Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 18 de dezembro de 2021 - n.º 2383 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 54 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e convida o público em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** a ser realizada no próximo dia 04 de janeiro de 2022, a partir das 18h00m, nas dependências do Cine Itá Cultural, sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, e que, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, terá como finalidade a exposição e discussão do projeto para **APROVAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, COM 143 UNIDADES, A SER EDIFICADO À RUA OLEGÁRIO CUNHA LOBO - CHÁCARAS NEIDE E NOELI - QUADRA Q - LOTEAMENTO ATIBAIA JARDIM**, tudo como consta do Processo Administrativo nº 29.037/2021 da Prefeitura da Estância de Atibaia. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor-Geral do Município que, por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia *ad hoc* 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos, a saber: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL a ser designado pela Procuradoria-Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto e demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ; recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade sobre assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial, com transmissão ao vivo por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura da Estância de Atibaia. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, mas, objetivando a segurança sanitária dos participantes e, considerando a pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - e, considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise, exigir-se-á, para o ingresso no recinto dos trabalhos, o uso de **máscara facial** e apresentação prévia do **comprovante de vacinação das duas doses**, nos termos do Plano Nacional de Vacinação, salvo as situações pessoais excepcionais que, por razões médicas ou humanitárias, devidamente comprovados com relatório médico, estão dispensadas da imunização pela vacina. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 14 de dezembro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 09.12.2021

MARCOS HENRIQUE MELO: "Vou pedir para liberar a transmissão para o youtube então boa noite a todos agora são 18 horas e 10 minutos do dia 9 de Dezembro de 2021 na qualidade de ouvidor Geral do município de Atibaia Estamos aqui no auditório do Cine Itá e daremos início a audiência pública a pedido da secretaria de planejamento Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão de projeto aprovado de um empreendimento Habitacional multifamiliar a ser edificado a avenida na avenida Santana Itapetinga conforme processo administrativo na prefeitura nº 30.034/2021 a audiência pública tem por objetivo e recolher subsídios para o processo de tomada de decisão do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade encaminhar seus peitos sugestões e opiniões identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal 3190 de 2001 alterada pela lei 3567 de 2006 bem como suas alterações dada pelo decreto 8258 de 27 de junho de 2017 E terá duração máxima de 3 horas compondo a mesa aqui o presidente da mesa Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano como secretário Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante dando assistência e representando aqui a empresa é da Flektor urbanismo o senhor Mário Barreiro passo a palavra ao presidente da mesa dessa audiência pública senhor Ricardo. "

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Boa noite à todos sejam bem-vindos o intuito da audiência hoje é o empreendimento através do seu representante mostrar o projeto declaro aberto o trabalho passando para o seu Mário da empresa do empreendimento."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Senhor Mário o senhor pode fazer apresentação."

MÁRIO BARREIROS: "Alô alô será que dá pra falar sem máscara esse negócio aqui é bravo né bom boa noite a todos eu sou o Mário Barreiros eu sou arquiteto sou mestre e doutor em engenharia urbana pela Poli e só dá uma empresa chamada Flektor urbanismo e nós é que fizemos os estudo de impacto de Vizinhança para Esse empreendimento da Carraro é eu quero mostrar para vocês o que foi feito nos estudos sempre lembrando que esses estudos tem um caráter como diz o próprio nome EPIVIZ que é estudo prévio de impacto de Vizinhança né então a gente tem que como o EIV os estudos de impacto de Vizinhança Eles foram é uma um instrumento urbanístico que foi é já existia Mas ele foi aperfeiçoado no estatuto da cidade justamente para ver uma discussão sobre os Empreendimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

buscando melhorar aquilo onde ele pode ser melhorado potencializar o que pode ser feito e corrigir as coisas que não são adequadas né Então é essa disposição é Chata para gente porque eu vou ter que ficar sentado vocês me desculpem gosto mais de apresentar em pé vicio de professor mas eu vou ter que ficar sentado infelizmente vocês me desculpem e vamos então eu tenho aqui uma é um pouco chato porque o cara sentado aqui apresentando Ali peço antecipadamente perdão por isso tá bom vamos lá então esse esses trabalhos Como eu disse foram desenvolvidos pela Flektor é uma empresa que tem mais de 34 anos de experiência em projetos urbanos foram desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar e foram condenados por mim que tenho é um pouquinho mais de 30 anos de experiência é um bocadinho mais né Eu sou associado ao International Association for Impact Assessment e Sou coordenador de um GT da ABNT que tá sendo feito o que está sendo feito já tá quase mais de um ano nós estamos normalizando os EIV's e também tentando agora fazer a norma para planos diretores É bem interessante e quem tiver interesse já se sinta convidado a participar eu fui já coordenador de mais de 140 estudos de impacto de Vizinhança que foram desenvolvidos pela pela Flektor tá então a gente tem um pouquinho de conhecimento das coisas aqui o que nos diferencia é a questão da metodologia a metodologia de avaliação da Flektor ela é feita através de critérios objetivos e matemáticos feito por matrizes que foram desenvolvidas no meu doutorado isso porque que a gente tenta fugir das questões subjetivas né do achismo eu acho que vai ter um impacto Eu acho que vai ser aquilo isso e então uma coisa que me incomodava eu trabalhei mais de 25 anos numa empresa de planejamento Metropolitano e a gente isso é uma coisa fazendo planos diretores inclusive e era essa questão do achismo da subjetividade é uma coisa que sempre me incomodou então pouco a pouco nós vamos desenvolvendo essa metodologia que é baseada em matrizes matemáticas uma série de matrizes uma subsequente a outra onde a gente vai diminuindo cada vez mais as subjetividades para chegar em critérios mais matemáticos entre essas matrizes a gente usar a matriz de Leopold que é uma das primeiras que foi feita para fazer estudos de impactos ambientais o Analytical Hierarchy Process método Delphi e outros métodos que a gente usa que foram aperfeiçoados para chegar nessa metodologia Então é só para dizer que não é um trabalho feito através de achismos né ao contrário um trabalho feito buscando cada vez mais esses critérios objetivos Além disso as avaliações são compostos pelo essas análises espaciais Nós temos duas geógrafas que trabalham com a gente estuda a dinâmica urbana do município e essas matrizes sequenciais que chega numa matriz final que dá um índice um índice de impacto vamos dizer exatamente isso um índice de impacto E com isso a gente obtém avaliação dos impactos que são os impactos tangíveis aqueles que podem ser medidos por exemplo o consumo de água isso é tangível e como também os impactos intangíveis que por exemplo isso é bonito isso é feio gosto disso Altera a paisagem fica mais bonita a paisagem fica mais feia Esses são intangíveis e são muito baseado em critérios subjetivos a gente tenta tirar essa subjetividade eu vou pedir só um pouquinho de se eu puder falar eu agradeceria né depois a gente pode se manifestar tá eu só peço a gentileza para vocês se for possível se não for possível tudo bem."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Seu Mário eu pedi só para deixar o celular ele tem 10 a 15 minutos aí para fazer apresentação tá bom daí a gente já vai para questionamento e aquilo que ele não falou pode ser questionado."

MÁRIO BARREIROS: "Tá isso aí depois você me questionam a vontade Quais são os objetivos do empreendimento é a ocupação de um terreno que hoje tá subtilizado através de uma edificação de uso Residencial e que atende a todas as determinações legais e técnicas incidentes os objetivos do estudo prévio é identificar classificar é mensurar de forma objetiva os impactos derivados dessa implantação e propor essas medidas corretivas se for o caso o empreendimento é destinado a população de Atibaia e segundo o empreendedor as vendas e propaganda vão ser feitas apenas em Atibaia não vai haver apelo para mercado de outros municípios e os estudos como eu disse são prévios agora os dados do empreendimento o empreendedor é a Residencial Floresta Carraro Empreendimentos tá aí o CNPJ o endereço para vocês é uma parte que precisa ser constar na apresentação Você já conhece o Carraro já tem alguns outros empreendimento tem um empreendimento deles ali em cima perto do Hospital que é o Carraro Tower Quais são as características base básicas O endereço está na Avenida Santana que todo mundo conhece esta cansado de conhecer no bairro Itapetinga e uso anterior é quadras de futebol a gente precisa ter esse quadro do que existe de base para a gente poder verificar o que existe na vizinhança tipologia é um empreendimento conceituado como uma torre única residencial unifamiliar uso exclusivamente Residencial e uso Residencial é uma atividade Não incomoda de baixo Impacto diferente do que lá pode ser feito outros tipos de empreendimentos HIS comercial Enfim vocês sabem bem melhor do que os que podem fazer lá o público-alvo é um segmento de média renda e o porte é classificado como de pequeno porte porque o terrero tem apenas 4 mil metros características básicas então um terreno com 4.205 metros vão ter 142 unidade 166 de um dormitório 28 de 2dormitórios 68 com 3 são 15 pavimentos térreo + 15 né térreo + 15 a população residente para isso tendo uma média de 2 habitantes por apartamento de 1 e 2 dormitórios e 3 Para os três dormitórios vai nos dar algo entre 340 A 350 habitantes nós sabemos que isso tá a dinâmica demográfica do Brasil está mudando muito inclusive a dinâmica demográfica de Atibaia nós temos sabemos que antes até antes a gente tava prevendo já previa que em 2040 haveria um decréscimo isso tá sendo antecipado a população do Brasil vai diminuir já está envelhecendo muito e tende a diminuir já está diminuindo bastante uma pena que a gente não teve o senso de 2020 nem de 2021 por que o senso ele ia mostrar com clareza o que tá acontecendo com a dinâmica demográfica o uso Como disse exclusivo Residencial ele está do ponto de vista urbanístico totalmente de acordo com o zoneamento Municipal tá em zona mista 1 conforme as leis que são incidentes com relação ao empreendimento localização tá na proximidade então dos eixos viários inclusive está de frente para o eixo viário que Avenida Santana e esses eixos viários exercem uma forte influência sobre o uso e ocupação do solo em toda região há predominância dessa parte de localização é de uso misto existem edificações de médio e alto padrão de alto padrão está no outro zoneamento é ambiente urbano de alta qualidade Como você tem na maior parte de Atibaia o tráfego é pouco intenso moderado nas vias coletoras tô falando Avenida Santana e usos institucionais também existem alguns e os serviços e Comércio tão distribuídos já pelo bairro com um pouco mais de ênfase na na nos eixos viários essa localização permite o fácil acesso às áreas centrais e a todo o município então em relação a localização viamos que é adequado ao que dispõe o plano diretor eu não vou discutir o plano diretor com vocês esse é uma discussão que é de outro um outro escopo uma outra coisa eu não não tenho capacidade para discutir plano diretor de Atibaia com vocês e não é parte do meu escopo então mas com relação ao plano diretor e a lei de uso e ocupação do solo ele tá de acordo com vai contar com toda a infraestrutura depois eu vou descer um pouquinho mais detalhes com questão da água que é um ponto um pouquinho mais delicado e essa parte de drenagem e esgotamento sanitário vão ser interligados não tem nenhum problema o SAAE já disse que tá tudo ok e o abastecimento de água que vai ser feito por meio de um sistema isolado um poço artesiano até a conclusão da nova ETA que já tá 80% construída segundo o site da própria prefeitura essa nova ETA ela vai praticamente dobrar o tratamento de águas de Atibaia para passar de 400 para 700 metros cúbicos por hora e o empreendimento vai usar desses desse acréscimo aí apenas 0,5 pra vocês terem uma ideia menos o que isso até então essa questão da água era uma coisa que me preocupava muito porque vai ter um sistema isolado nada contra sistema isolado mas era uma coisa que me incomodou mas quando eu

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

fui ver aqui a ETA já está praticamente pronta e vendo o cronograma de obra que eles vão ter para fazer essa edifício eu tenho Vimos que internamente lá na Flektor eu falei assim a ETA vai tá pronta antes de eles pedirem o habite-se Esse é um ponto muito bom com ainda com relação ao projeto Então essa essa torre única tem altura vai ter de 62 metros até a laje de cobertura vai ter dois subsolos para estacionamento depósito Caixa D'Água subterrânea casa de máquinas para bombeamento vai ter uma estrutura convencional de concreto armado e alvenarias parece e a fundaçãovai ser em concreto armado atendendo sempre as normas técnicas vigentes a questão do projeto também é um ponto que eu queria se alimentar quando a gente faz um estudo prévio Você não tem o projeto executivo porque o projeto executivo só vai fazer feito se houver aprovação do EIV a partir disso você o empreendedor é que vai começar a fazer os projetos executivos então quando a gente faz os estudos prévios de impacto de Vizinhança você tem a ideia inicial do Empreendedor que é praticamente já aquilo que tá na prefeitura é o que vai ser feito porém ainda não tem os dados mais refinados por exemplo de como que faz ser a contenção na questão de fundação vai ter a parede diafragma vai ser outro tipo de técnica isso ainda vai ser objeto de estudos posteriores o que nos interessa ver é o seguinte a taxa de ocupação de 19,4% que é baixa coeficiente de aproveitamento deles é de 2,8 praticamente ocupa não é nada absurdo normalmente a gente vê o coeficiente de aproveitamento de 4, 5 às vezes eles não chegam a 3 e a taxa de permeabilidade de 10,05% taxa de permeabilidade Isso vai ser mitigado nós vamos ver um pouquinho mais para frente a questão do projeto eu tô trazendo aqui só para vocês vocês não sei se vocês conhecem Essa é a implantação Então eu não sei se eu consigo se Vocês conseguem discernir direitinho aqui é uma torre única embora ela se subdivida aqui no meio com os apartamentos aqui dentro da Avenida Santana a entrada vem pra um bloco bloco 1 e bloco 2 essa parte verde é são as partes aqui tem piscina tem todos os equipamentos para atender as demandas da população que vai morar lá aqui é apenas uma um detalhe dessa entrada que a entrada que atende também todos os critérios de acessibilidade vai ter rampa e tudo mais tem vagas nas frentes para visitante para eventualmente pessoal que vai fazer algum tipo de conserto alguma coisa assim essa é a parte de trás onde tem as piscinas têm a quadra tem o playground tem a churrasqueira enfim todos os equipamentos que hoje são básicos num empreendimento dessa qualidade Esse é um é a planta tipo do andar tipo e vocês vão ver agora que como é que são as plantas dos apartamentos Então são é uma torre única que é unida no seu centro deixando uma área ali aberta para ventilação e tudo mais esse é uma é o apartamento são 58 unidades com apartamento de 3 dormitórios esse daí é o de três dormitórios o que é um tamanho bastante adequado para para o tipo de empreendimento depois nós vamos ter mais 28 unidades de dois dormitórios e 56 de um dormitório essas essas unidades mais menores elas atendem um público que tá cada vez mais como eu disse anteriormente atendendo o que tá acontecendo de dinâmica demográfica no Brasil e no Estado de São Paulo e Atibaia também que é famílias cada vez menores pessoas morando sozinhas e muitas vezes hoje em dia o pessoal tem apartamento para alugar para poder fazer enfim eu tenho um ponto na cidade para vir de vez em quando para trabalhar e dormir depois voltar para sua outra cidade aqui nós temos o projeto a parte do corte do empreendimento onde a gente vê com clareza os dois subsolos com altura máxima de 55,27 m em relação à cota do terreno né do térreo a cota do terreno tá 2 m alguma coisa acima da cota zero então é um prédio de 15 andares e uma coisa comum eu moro num prédio de.... não é comum é uma coisa desculpa tudo bem posso continuar a hora que vocês puderem me dá um toque porque eu continuo desse desculpe mas para mim é é tá bom aqui é o corte longitudinal não é uma torre única me desculpe tem uma torre única não sei se você tem alguém arquiteto aí quando você faz um corte que você passa por uma parte que não tem a construção."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Senhor Mário eu vou pedir para o senhor fazer apresentação e no momento que a gente abrir para pergunta o senhor interage com a plateia."

MÁRIO BARREIROS: "Eu peço desculpas a vocês mas eu vou dar continuidade depois a gente discute um pouquinho sobre isso mas é uma questão de corte apenas representação gráfica esse é o cronograma de obras é um cronograma de 30 meses deve ser utilizado para minimizar os impactos derivados da de fundação a técnica de sapata e a hélice contínua monitorada não devem ser utilizadas as estacas cravadas por bate estacas e isso portanto isso diminui muito a questão dos impactos derivados de obra nós vamos ter também no projeto atendendo a lei estadual 12.526 e a lei municipal 3095 a caixa de retenção de águas pluviais com capacidade de 35,4 m eu tinha visto com o pessoal os engenheiros da Carraro porque sempre uma preocupação nossa com relação a drenagem ele já tinha feito um estudo de drenagem vendo que existe capacidade suficiente se não me engano são sete bocas de lobo e uma só já daria conta do que do excesso de água que estaria função da impermeabilização mas atendendo a lei e isso é uma coisa que é importantíssimo não só para Atibaia mais para todo o estado de São Paulo é feito então esse essa caixa de retenção que é bastante significativa, consumo de água como vai ter de acordo com os estudos de Sabesp tudo mais do SAAE um consumo hoje em dia tá em torno de 150 litros por habitante significa um consumo de água de 52 metros cúbicos por dia o que é muito pouco para um prédio tem piscinas em Atibaia que tem muito mais do que isso, o abastecimento vai ser garantido pelo empreendedor até a finalização da nova ETA esta é uma questão pontual nossa que nós vamos, para aí não tem água como é que nós vamos resolver então empreendedor tem esse compromisso de fazer essa esse garantia de abastecimento mesmo porque se ele não tiver abastecimento de água ele não tem o habite-se, prefeitura não vai mais se alguém morar em um lugar sem água mas como disse anteriormente com uma ETA já tá 80 e 80% já construída esse esse momento parece que vai ser vai não vai acontecer, com relação a gente sempre estuda a questão das inter-relações entre atividade que vai ser feita no local com a sua localização e o porte do empreendimento, esse é uma tríade que é fundamental nas análises. Vimos que com relação a localização por exemplo o acesso que é sempre uma questão básica para qualquer tipo de empreendimento é um acesso muito bom dentro de áreas urbanas consolidadas e a questão do uso anterior ou questão ambiental também não deixou tranquilo porque não tem passivo ambiental e uso anterior era uma quadra de futebol society, estive lá algumas vezes e aquilo se tirar aquele negócio é muito melhor até para o meio ambiente, atividade residencial é considerada compatível, não incomoda de baixo impacto haja visto como eu já falei se fizesse lá um HIS alguns prédios de HIS, aí sim haveria um impacto grande ou então um supermercado um centro de logística alguma coisa que cabe ali uma grande oficina enfim poderia, pode fazer, aí sim teria uma outra era um outro tipo de impacto muito mais importante do que um impacto de residência onde as pessoas moram saem para ir para escola ou para o seu trabalho o retorno e não tem uma coisa de baixíssimo impacto, ainda mais em função do porte para vocês, para alguns pode ser grande mas é um porte bastante pequeno com relação atendem as questões sociais, ambientais e econômicas que é também é um caso que precisa ser visto sempre outra tríade esses aspectos ambientais foram considerados nulos intercorrências e não existe nenhum tipo de APP, não Existe vegetação arbórea significativa no existe nada que seja que enseje grandes cuidados com relação ao meio ambiente com relação à questão social era se vincula com oferecimento de mais de 100 novos empregos e diretos e entre 300 e 400 empregos indiretos para construção civil de Atibaia. Eu só queria fazer um pequena pausa, eu conheço as cidades no interior de São Paulo que se mantiveram numa época ruim de sua parte econômica incentivando a construção civil, eu sei que você não é uma coisa que vocês querem mas é só um parêntese, e com isso a cidade cresceu e se manteve e ultrapassou uma crise econômica que tava passando então atividade econômica

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

derivada da construção civil é uma coisa realmente importante que deve ser levado em conta e a função econômica também se reflete no aumento da competitividade e do incremento da oferta de uso de unidades, vai ter mais uma pessoa competindo vai competir no mercado e isso evita que os preços extrapolem quando a competição os preços tendem a ser mais estáveis né. Relação a volumetria fizemos todos os estudos e volumetria sombreamento que vocês possam imaginar, essa é a volumetria do prédio em relação ao seu entorno nós vemos que com relação a volumetria a uma, vamos dizer assim ele se destaca bastante ele tem um porte maior. Então esse é um ponto que nós também vimos que a volumetria ele tem esse aspecto que sair um pouquinho do que existe no seu entorno, sim tá vou pedir a gentileza para você depois a gente conversa aí fora tomar um café. Com relação ao sombreamento legal legal tudo bem dando continuidade se vocês me permitirem calma aí calma aí esse sombreamento que nós vamos de amanhã e de tarde então nós vamos ter sobremesa de cinco Imóveis comerciais vizinhos de frente para Rua Pompeu Vário que vai até às 10 horas da manhã depois o sol sobe não é que o sol sobe é a terra se mexe você sabe bem então essa sombra vai vai vai não vai afetar esses imóveis na parte da tarde vai ter sobremesa pastel do edifício vizinho a partir das 14 horas e que esse sombreamento também vai se deslocar conforme a terra vai vai girando. Essas são as partes mais críticas do sombreamento que é no solstício de inverno esse sombreamento é maior ele se estende um pouquinho mais na parte oeste atingindo um pouquinho mais até o pessoal aí um pouquinho além da Vário e depois da tarde ele vai também sombrear um pouquinho mais a outra quadra que tem ali na Santana que já está sombreada por o prédio do lado. Dados das áreas de vizinhança, área de vizinhança imediata a gente divide as áreas de vizinhança imediata direta e indireta, a imediata é a delimitada pelo sistema viário, terrenos contíguos, tem alguém aí que é vizinho imediato? Então você é a parte que mais nos interessa tá, isso porque a gente pode conversar por favor Tá legal os impactos mais comumente esperados para os empreendimentos se relaciona com primeira a dinâmica e novas demandas para comércio e serviço essa área de vizinhança imediata é a mais sensível aos impactos produzidos durante o período de obras como a produção de ruídos, eu sei porque eu já sofri muito e isso eu sei você a gente pode conversar depois com calma e a produção de material particulado de caminhões, vibrações tráfico trabalhadores etc essa AVI ela é restrita no caso e apresenta usos residenciais multifamiliares e alguns unifamiliares e alguns comércios e serviços lá para a parte de trás do empreendimento. Essa é a área de vigência imediata que você está tão vendo aí em vermelho e nós pusemos também como imediata a outra área do outro lado da avenida que não está na zona mista I está em outra zona que é uma zona mais restrita né, mas enfim a implantação de um estabelecimento de comércio de serviço nesse local que poderia teria impactos muito mais sensíveis essa vizinhança. Esse é o estudo do uso do solo existe a predominância do uso residencial e nos eixos viários a predominância de uso de comércio e serviço a um estudo grande, foi feito toda toda toda essa área que é enorme mais de 1km de raio para gente ver o que que tava acontecendo em torno de dinâmica, eu tô dando uma passada leve sobre o estudo estudo tem mais de 150 páginas vocês devem conhecer, com relação também a questão da ordenação tanto urbanística quanto ambiental nós vemos que existe o Parque de Itapetinga que está relativamente perto então relativamente a 7 km para frente, ele não atinge, as áreas protegidas dele não atingiu o empreendimento, existe uma área de acomodamento que que é bem, vamos dizer assim o entendimento tá atendendo ele não altera o empreendimento não altera a paisagem cênica do parque que é a formatura do relevo em áreas vegetadas e a vista da paisagem a partir da Avenida Santana vai se mantém inalterada, sempre a vista de quem tá na Avenida Santana não vai perder essa paisagem jamais quem tiver vizinho também não vai perder quem tá de costa, não vai sinto muito contestar você mas não vai, o empreendimento então obedece integralmente por estar em ZM1 a legislação municipal. Isso é importante, quando atende a legislação é um ponto muito importante a ser destacado se não tá contrariar, a não é essa legislação não tá boa e tudo mais, é um outro fórum é o fórum, vamos curtir lá no plano diretor, eu vou estar junto com vocês vamos ver, tem que fazer um outro fórum, não é o fórum de discutir os impactos de Vizinhança mas a taxa de ocupação, tudo que se diz respeito as ZM1, está atendido, nós vamos ter com relação a análise do solo, nós vemos que existe uma situação bastante complexa a uma grande interação de uso residenciais unifamiliares e multifamiliares e comerciais serviço em funcionais e traseiro, é complexo! Atibaia tem uma complexidade bem legal bem interessante da gente estudar, sendo que esses esses usos comerciais estão basicamente na Lucas Nogueira Garcez na Avenida Santana, lá no fim da Avenida Santana onde está o empreendimento né uso institucional também está apresentado em concentração espacial ao longo desses eixos, os residenciais unifamiliares eles são distribuídas no bairro todo, de uma forma mais homogênea tem vários condomínios mas estão mais distantes estão na área de impacto indireto essas áreas são mais valorizadas no centro do de Atibaia e o dinamismo desse centro é um ponto muito forte no bairro esse dinamismo é muito importante para o dinamismo da cidade toda né foi constatada essa dinâmica também de mudança no uso do solo está evidente quem passa pelo local você vê que antigas casas estão sendo transformadas em restaurantes e escritórios e tudo mais há uma alteração do uso residencial unifamiliar para uso de serviços junto a esses eixos viários né e também nós temos visto também, vimos que é uma implantação continuada do uso residencial multifamiliar ou seja vertical, em zoneamento compatível, essas vizinhanças imediatas vocês podem ver claramente aí o terreno tem essas duas quadras esses vizinhos que estão a esquerda e, a direita e nos fundos são os vizinhos imediatos, são poucos é um prédio que tem do lado esquerdo aqui eu tô vendo outro prédio à direita e no fundo existem 8 ou 9 empreendimentos são casas são edificações que estão voltadas para o uso comercial e de serviços para rua que dá frente para o outro que é a (inaudível), muito bom essa área de vizinhança imediata composta por edificações residenciais multifamiliares aí vocês podem ver com clareza que ele tá cercado já por áreas verticalizadas que é uma constante quando a gente chega em Atibaia hoje também vi vários prédios com mais de 15 andares sendo construídos do outro lado da estrada, então essa é uma é uma coisa que está acontecendo essa dinâmica de verticalização, eu vi um cartaz contra verticalização é uma coisa que tá acontecendo no mundo todo não é só em Atibaia."

PLATEIA: Inaudível

MÁRIO BARREIROS: "Desculpe, em Atibaia tá acontecendo, sim mas tá acontecendo sinto muito, bom a área de influência direta, então ela é constituída por uso diversificados também como residências unifamiliares, eu compreendo perfeitamente vocês gente eu é existem clínicas, escolas, restaurantes, serviços comércio é tudo bastante diversificado para atender essa instância é uma ocupação urbana consolidada para os residenciais de médio padrão para o comércio serviços em todos os eixos viários tem essa um forte dinamismo diria até de alteração do uso residencial para serviço isso em função de várias questões entre elas as questões de economia do país, aqui nós temos um exemplo de um uso residencial multifamiliar que tá na área de influência e nos vemos também que o tráfico que é uma das coisas também importantes que a gente analisa tá sempre com nível de serviço A aqui novamente essa Avenida Santana sempre com uma certa muita tranquilidade, os usos mistos."

PLATEIA: Inaudível

MÁRIO BARREIROS: "Sim nós temos os mistos com predominância do uso residencial tem até igreja ali pertinho, desculpa eu vou acelerar você vou tentar vou tentar ser mais breve tá essas são as características esses são os vizinhos."

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

MARCOS HENRIQUE MELO: "Senhor Mário, vou pedir para que o senhor seja mais sucinto."

MÁRIO BARREIROS: "Tá bom, vou avançar, aqui mais uns alguns exemplos de verticalização que estão acontecendo, aqui os vizinhos também que vocês estão vendo que é tudo verticalizado, né Aqui a parte de tráfego, o tráfego foi estudado, foram feitas pesquisas de contagem de 3 pontos de confluência de tráfego. Foram realizadas pesquisas em todos nós vimos nas pesquisas todas, foi feito por uma empresa especializada em tráfego que é nossa parceira, e nós vimos, por exemplo, que modo individual nós vamos ter um acréscimo de 2000 lá para frente, de 507 viagens por dia. De modo coletivo, 211, isso não é suficiente para mudar o nível de serviço . Foram identificados os pontos críticos de capacidade, esses pontos críticos foram estudados, vocês podem entrar está aberto, é público, é. E nesses pontos críticos também nós vimos que o acréscimo de tráfego de viagens não vai alterar o nível de serviço. Que vai ser daqui a 10 anos, havendo um crescimento de 3% do tráfego atual, mesmo que não tenha o empreendimento o tráfego nós fizemos a projeção de um crescimento de 3% ao ano e mesmo com 3% no ano e mais o empreendimento não houve alteração, os resultados então o resultado basicamente, está em zona urbana, está de acordo com a lei, do ponto de vista legal, tá ok, não há o que falar do ponto de vista legal, não temos se forem discutir a questão legal em outro fórum como eu falei, não é meu escopo. Conclusão de capacidade do gráfico, a gente viu que os níveis de serviço, é na Lucas Nogueira Garcez e na Rua Pompeu Vairo, vão se manter dentro dos parâmetros no termo de qualidade mantendo no limite abaixo, sempre do nível D até o ano 10 do horizonte de projeto, e aí só queria abrir mais um parênteses de que nós estamos no século 21 esta vai ter muita mudança com relação a mobilidade essa mobilidade tende a ser mais fácil, cada vez mais os carros vai ter, mais aplicativos, carro com com não vai ser para uma pessoa só vai ser para várias, enfim o futuro vai ser um pouquinho melhor com relação a isso né, mas mesmo assim nós vimos mantendo isso com um acréscimo de 3% e mais um empreendimento não haverá reflexo negativo no sistema viário municipal de Atibaia, para otimizar a circulação de veículos a gente é tá pondo nos estudos que deve ser implantado na sinalização viária com faixa de pedestres, linhas seccionadas e placas de sinalização e regulamentação e advertência nas proximidades, para garantir a acessibilidades estamos pondo nos estudos que seja implantada guias rebaixadas com piso podotátil nas travessias de pedestres na interseção da Santana com a SP 008, sempre um pouquinho além do empreendimento mas achamos que isso é importante. Esse é um resultado, exemplo da matriz que essa metodologia nossa, tem analisou 93 itens sobre 23 aspectos analíticos que somam 2116 pontos de análise. Só lembrando que o estatuto da cidade que é onde se apoia a maior parte do pessoal que fazia parte da vizinhança têm 7 itens de análise, após isso, são feitas novas avaliações de acordo com (inaudível) ta ta ta. Aí nós temos a identificação de impactos de obras que você e que têm impacto na obra todo esse vermelhinho é chamado como são efeitos negativos da obra. O amarelo é passível de efeito negativo atenção no caso nós não temos. E o verde são efeitos que a gente entende que ou não vão ter no caso de obras, como por exemplo, supressão de vegetação e de fauna por exemplo e com relação ao estatuto da cidade também nós estamos vendo que nosso ponto de vista não meu mas da equipe que fez o adensamento pouquinho pouco adensamento vai ter vai ser positivo, porque se alguém for comerciante aqui vai entender o que eu to falando."

PLATEIA: Inaudível

MÁRIO BARREIROS: "A uma pena porque têm bastante comerciante em Atibaia viu, é sim eu acho que o egoísmo as vezes é uma coisa brava vamos lá, voltando desculpa a gente conversa."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Senhor Mário. Vou pedir, viu senhor Mário seu Mário vou pedir para o senhor restringir a apresentação, tá bom."

MÁRIO BARREIROS: "Ta legal, perfeito, então vou fechar vou fechar."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Por favor."

MÁRIO BARREIROS: "Então aqui nós temos aqui o gráfico de resultados impactos negativos e positivos os negativos estão voltados com obra, a questão do tráfego nós vamos ter sempre nos parâmetros que vão variar de A a B, dentro do cenário de 10 anos eventualmente alguns setor crítico chega a C mas é no critico isso dentro do cenário de 10 anos como já falei não vai haver um carregamento adicional do transporte público que seria desejável porque todo transporte público precisa de demanda e é prevista nova sinalização no entorno esse aqui estão os resultados essa questão do abastecimento de água acho que dei uma esclarecida que era uma coisa que nós tínhamos a minha relação com a empresa é uma relação de contrato e só não têm conversa, e nos isso ficamos incomodados com isso fomos atrás para ver o incremento aqui enfim isso aqui é um pouco repetindo o que já foi feito com relação a valorização imobiliária nós vimos que não vai haver desvalorização dos imóveis entorno."

PLATEIA: Inaudível

MÁRIO BARREIROS: "Não, não vai, haveria se fosse HIS ou comércio um grande supermercado ali você teria (inaudível), mas de acordo com o padrão de construção da Carraro tá nós imaginamos que vai haver até uma valorização e os impactos negativos impacto local, só eles não se espalham pelo município. Manifestação direta e magnitude baixa, os impactos negativos são a alteração da paisagem, sombreamentos transitórios sobre alguns imóveis, pequeno aumento do tráfego, impermeabilização do solo.atividade não geradora de impactos importantes não se prevê problemas relacionados com demandas sociais a previsão de impactos positivos com incremento de demanda de comércio e serviços do locais, além dos impactos positivos temporários sobre oferta de empregos que durante a obra, os impactos positivos ele tem um já um outro alcance, eles já não são locais e tem uma alcance espacial mais amplo são relações com geração de emprego impostos e venda e apresentam um alcance municipal estão vinculados também com a sensibilidade à segurança economia local valorização imobiliária dinamismo e ambiente urbano. Eu vou deixar de ler pra gente acelerar porque vocês tão né, acho que eu passei já do meu tempo. Os impactos negativos identificados mais importantes vão ser decorrentes das obras de implantação de empreendimento que são mais sensíveis durante 12 primeiros meses depois da própria obra fica mais tranquila experiência própria e quem teve uma baita de uma do lado do meu escritório, os impactos sobre empreendimentos comunitários vão ser nulos do perfil socioeconômico dos futuros moradores de transporte público são baixos e por haver mais demanda esses impactos sobre os transportes públicos eles são positivos, toda vez que vai conversar com quem faz transporte público, eles querem demanda, haverá impactos nulos sobre a valorização imobiliária de terrenos em torno devido ao uso padrão e de construção, haveria desvalorização no caso de um padrão popular, isso é ponto pacifico. Nós vamos ter uma criação de entre 150 a 200 entrego diretos, isso se representa em torno de 400 a 500 empregos indiretos, os impactos decorrentes de obras que são aqueles que nos encomendaram mais, eles vão cessar depois da implantação, uso e ocupação de acordo total com legislação de vigente, e com plano diretor, a atividade de tão trâmite adequada e humanizada com a vizinhança a volumetria embora seja objeto de críticas ela atende a legislação, não cabe ao estudo de impacto, é vamos dizer assim questionar a legislação, uso

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

residencial de baixo impacto com pequena demanda de infraestrutura, os impactos mais sensíveis são os de obra, é sombreamento vai ser no máximo de 3 horas em determinados períodos do ano para quem é vizinho, já vou avisando, ele é transitório ele vai passando máximo de 3 horas em determinados períodos do ano. O abastecimento de água vai ser garantido por empreendedor por meio de poço artesiano e controle de potabilidade, isso é importantíssimo também, até a interligação sistema público e é provável que essa ETA seja finalizada antes do habite-se, eu acredito que sim pelas pesquisas que nós fizemos inclusive no site da prefeitura pelo que vimos acreditamos que sim, se não for o empreendedores ele tem obrigação de fazer fornecimento de água potável, sem isso a prefeitura não dá o habite-se ninguém mora lá. O EIV verificou que o Vértice Carraro vai gerar impactos negativos e positivos, nenhum impacto foi considerado crítico de grande magnitude os negativos são de baixa intensidade tráfico não vai sofrer a interferência no serviço, os positivos têm relação com o desenvolvimento socioeconômico municipal, oferta de habitação diferenciada para as novas características demográficas de Atibaia, vamos pensar no futuro gente, os impactos negativos decorrentes do adensamento."

PLATEIA: Inaudível

MÁRIO BARREIROS: "E aqui eu só queria mostrar para vocês é só, pra já finalizei, já finalizei só que mostrar pra vocês uma coisa, é o seguinte se vocês puderem me permitir, esse aqui empreendimento da Carraro aqui em Atibaia, eu fiz o EVI dele também e foi foi uma coisa também parecida com essa, esse é o Carraro Tower houve uma grande um grande questionamento na época vai destruir a vizinhança vai ser um inferno lá."

PLATEIA: Inaudível

MÁRIO BARREIROS: "Acontece o seguinte, foi exatamente o contrário você vem aqui o empreendimento e acabou falando valorizando a todo o entorno ele criou foi feito, criar novos empreendimentos comerciais de serviços em frente, deu mais segurança então é isso, são essas coisas positivas que acontecem também então não é só , isso que eu queria apresentar para vocês eu estou à disposição para a gente conversar de uma forma civilizada tá, e é isso, então eu agradeço muito a atenção de vocês adequação a gentileza, muito obrigado."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Obrigado senhor Mário gostaria de registrar aqui a presença do Doutor Guilherme procurador municipal, tá como extensão da mesa aqui na primeira fileira qualquer questionamento na área jurídica Doutor Guilherme está disposição, gostaria também de a todos que estão acompanhando online através do canal do youtube, é qualquer pergunta pode ser dirigido através do whatsapp ta, da ouvidoria que (11) 95610 - 4538 ou pelos canais da ouvidoria através do e-mail ouvidoria@atibaia.sp.gov.br ou pela plataforma 1doc no site da prefeitura tá bom ou diretamente ou por telefone, nessa fase agora a gente abre para perguntas tá, nós temos até o momento 11 pessoas inscritas tá, a Gleice vai estar levando o microfone conforme eu vou chamando se mais pessoas quiserem se inscrever é só tá também falando para Gleice o senhor Paulo Bertarelo da Maristela por gentileza pode se manifestar. Senhor Paulo eu vou pedir para o senhor fale seu nome tá completo e o senhor tem de 5 a 10 minutos para está formulando a sua pergunta tá bom, tenta ser bastante sucinto."

PAULO BERTARELLO: "Eu vou tirar a máscara que eu não consigo falar com isso aqui Boa tarde a boa noite a todos meu nome é Paulo eu pedi para o além do meu nome inteiro Paulo Betarello mas o quê."

MARCOS HENRIQUE MELO: Inaudível

PAULO BERTARELLO: "Eu sou do Jardim Maristela, tá eu necessariamente eu não vou fazer uma pergunta ou coisa do gênero eu sou técnico, então eu vou fazer uma crítica e se entender como pergunta e quiser vamos é replicar fica à vontade tá, a primeira crítica que eu faço ao trabalho da Flektor, é quanto a equipe técnica, eu tenho aqui veja um trabalho desse tipo tal qual (inaudível) mas ele tem que tem que contemplar é tanto meio físico biótico e socioeconômico tá, então nós temos que ter gente especialista com habilitação técnica para fazer trabalho nessas área, eu noto que aqui, primeiro talvez uma esquecimento mas na menção dos nomes e as especialidades não tem o registro, eu não sei se essas pessoas têm habilitação para fazer isso aqui ou se o registro foi cassado ou não foi, eu não sei, a pode ser, essa é uma hipótese, a outra coisa eu tenho aqui é, pesquisador e pesquisadora, pesquisador pesquisadora do que, qual é o assunto que fizeram, que pesquisaram, eu não sei eu preciso saber aqui onde eles atuaram, até para saber se eles têm habilitação para atuar naquele lá, tá certo bom passando adiante eu tô aqui com o trabalho com uma colega fez, algumas de vocês conhecem é a arquiteta Marta Emerick, é então o que que o que, que ela aprontou aqui que eu concordo lógico, como crítica ao trabalho, ela faz uma série delas e eu pontuei aquelas que eu acho mais significativa, é o estudo menciona que a partir de análise de projetos as condições existentes no entorno foram apontados no presente trabalho os impactos gerados pelo empreendimento, vocês não fizeram nenhuma pesquisa com a população em volta né, no entorno? Me parece, porque não consta no trabalho então parte do pressuposto que não foram feitas se foram feitas deveriam constar do trabalho, para que a gente soubesse como é que a população do entorno, aquela da área diretamente afetada reage ao empreendimento, certo."

PLATEIA: Inaudível

PAULO BERTARELLO: "Não sei, não sei, eu quero saber se fizeram ou não fizeram e se fizeram quero ver ponto.

PLATEIA: "Anotou a pergunta."

PAULO BERTARELLO: "Muito bem Metodologia utilizada pela Flektor, me desculpe sem desmerecer a sua capacitação, uma tese de mestrado e doutorado não pode servir como vamos ver, parâmetro para realidades diferentes, desculpe tá, aliás ela precisa ter certificação, "n" citações e coisas do gênero porque em usando dissertações doutorado e mestrado para usar com metodologia, para esse tipo de trabalho é desmerecer o prêmio Nobel é uma outra coisa aqui também logo na sequência, é não é isso aqui, tem umas coisas aqui que não dá para entender como é que aparece desse jeito no trabalho, imagens, mapas sem escala, sem é vamos ver data da imagem, fotografias aéreas sem a gente saber de quando foi tirada, que a gente tá todo dia na cidade a gente sabe qual é a dinâmica aqui, mas de quando é aquilo lá, eu não sei que tipo de falha como qualificar essa falha, mas é uma falha séria do trabalho tá, o trabalho tem que ter que constar, não pode deixar dúvidas sobre aquilo que ele fez e que ele apresenta. Vocês colocam aqui que área de influência tanto direta como indireta né foram, é como é que fala, foram vocês usam um termo aqui "offset", desculpe, mas esse documento é para qualquer pessoa olhar e entendeu que está olhando e lendo não é para técnicos como eu não é para qualquer cidadão que não tenha familiaridade, com isso que entenda ele não sabe o que é "offset" nesse nesse ponto aqui."

PLATEIA: "É um projeto medíocre."

PAULO BERTARELLO: "O defeito que nós vimos nessa nessa forma de delimitar área é aquele círculo, porque veja bem, o seu empreendimento como qualquer outro empreendimento que é feita aquela área que é uma área de declive tem efeito sobre a sub-bacia

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

e a sub-bacia não fica limitada dentro daquele circo o rio que vai ser afetado por aqui lá não tá dentro daquele círculo, então ele sofre impacto ele tem que na qualidade das águas de não sei para que que serve né mas ele sofre impacto isso vocês não fizeram, tá errado é erro metodológico, no meu ponto de vista tá que mais aqui. Tá aqui no trabalho e o senhor citou aí a pouco de valorização, essa valorização ela pode parecer impacto positivo mas ela tem efeito negativo também principalmente numa área de ocupação tradicional do ponto de vista residencial, a comercial é recente mas a residencial que existe ali é tradicional, aquilo que a gente chama de gentrificação não é isso."

PLATEIA: Inaudível

PAULO BERTARELLO: "Ele vai ser expulso porque ele não vai conseguir pagar o IPTU, a prefeitura a prefeitura, via de regra ela faz uma atualização da planta genérica e a valorização dos imóveis para efeito de cobrança do tributo e o que vai acontecer, com a valorização ainda que ela não aumenta não mude alíquota o que que vai acontecer, vai aumentar ela vai conseguir pagar e vai ter que ir embora dali."

PLATEIA: "Aí a Carraro compra e faz mais prédio.

PAULO BERTARELLO: "Gente eu não quero ser cortado hein, bom e aqui voltando a questão daquela, usar a metodologia desculpe mas impacto eles estão existe ou não existe, certo ou errado? Portanto não existe impacto nulo ou ele é positivo ou negativo em várias intensidades tanto para um lado como o outro, não é verdade então tá errado avaliação tá errada, enfim. Por último da colega que eu corroboro que por questão da terminando acabei de dizer por questão da consideração de haver impacto nulo isso leva ao analista, principalmente o analista que vai né, tratar do licenciamento se não tiver familiaridade ele pode ser induzido ao erro em porque, porque não existe impacto novo. E agora eu queria usar o resto do tempo para as coisas que eu levantei."

MARCOS HENRIQUE MELO: "O senhor Paulo o senhor tem 10 minutos já passou os 10 minutos."

PLATEIA: "Faltam dois,faltam dois."

PAULO BERTARELLO: "Por favor eu estava representando outra pessoa se o senhor me conceder mais dois, três minutos eu falo que eu tenho que falar tá bom, é o seguinte no meio socioeconômico eu não vi alguém dessa área lá, no nossa equipe técnica olha todos os dados de saúde de educação, que mais, de emprego e renda estão totalmente defasado IBGE que você citam como fonte, já tem dados de 2019 gente vocês tão trabalhando com 2010 e uma coisa grave no meu ponto de vista aqui, é questão de saúde vocês não abordam nenhuma vez em nenhum momento a quantidade de leitos por mil habitantes como OMS determina que seja levantada a condição de saúde da cidade, por exemplo 32, 32 eu não consigo ver está muito pequena aqui 20 e poucas, não importa o número de unidade de saúde aqui da prefeitura, onde é que elas estão, tão aqui no lugar que vai ser afetado tão lá, então vai atender não vai escolas, tem escola, fizeram um balanço entre vagas de matrículas um balanço entre vargas e a população em idade escolar não fizeram isso né, então desculpe mas eu vou dar eu vou dar meu parecer esse seu, desculpe senhor a indelicadeza, esse trabalho não para em pé, o prédio talvez pare, mas esse trabalho não para, muito obrigado."

MÁRIO BARREIROS: "É seu Paulo com todo respeito, é eu não sei quantos estudo impacto, você já fez, é então eu já fiz mais de 140, tudo bem, é com o senhor falou do sobre questão do da capacitação profissional eu sou, eu sou arquiteto e me formei em 78 muito, muito antes de muita gente aqui tem nascido, é depois eu tenho fiz um mestrado e um doutorado que é uma coisa, que quem já fez isso sabe o que eu tô falando, eu já no comecinho da apresentação eu pus um pouquinho, pessoal até reclamou ali que eu estava mostrando demais né, eu sou coordenador de um grupo de trabalho da ABNT que está normalizando os estudo de impacto de vizinhança eu sou membro do Instituto Internacional de Avaliação de Impactos que têm sede nos Estados Unidos, eu sou, faço parte do CAU desde que eu me formei antes, era era o CREA né depois que separou, eu continuo e só por uma informação de vocês também uma das coisas que a prefeitura pede, a primeira coisa que eles vão ver é se o profissional recolheu o seu CREA o seu, a sua RRT se não eles nem analisam né isso é importante que vocês saibam então a minha RRT, tá tá recolhida eu faço parte do CAU faz muito tempo então, eu acho que com relação a essas questões é ponto pacífico que nós estamos, não tem nenhuma, não vai restar dúvida com relação a isso. Da questão da linguagem, é o senhor sabe porque chamar EIV/RIV, aqui em em atibaia é que é diferente puseram o nome de EPVIS né Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, mas o nome certo EIV Estudo de Impacto de Vizinhança e mais RIV relatório de Impacto de Vizinhança, porque isso é uma similaridade com EIA/RIMA, onde você tem EIA que é as coisas um pouco mais técnicas e depois é feito um relatório com uma linguagem mais simples e a gente faz exatamente dessa forma então, acho que esse é um outro ponto que a gente tá também tranquilo, muita tranquilidade, outras questões se me desculpe, o senhor falou tanta coisa que eu acabei não, mas basicamente isso e com relação, a essa questão sempre vai ter algumas pessoas que vão a questão da subjetividade né a questão da subjetividade como eu falei no começo é uma questão que sempre me incomodou eu trabalhei com planejamento metropolitano mais de 25 anos né e era uma das coisas que me incomodava e fazer outros estudos trabalhar para o estado e a gente, é e aí era uma coisa que incomodava esse achismo, vem uma pessoa que às vezes é um engenheiro, a eu vou ler o trabalho do cara e começa não eu acho que é isso que é aquilo, eu acho que é aquilo outro e tal esse achismo é uma coisa que a gente não tá, é isso é isso que eu tinha que falar."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Vamos, eu vou passar agora a pergunta para o senhor Rafael Rodolfo ele é da Maristela, Nova Gardênia."

RAFAEL RODOLFO: "Oi boa tarde, fazer algumas considerações primeira delas a respeito da mesa a mesa ela tem uma função específica então você tem um presidente da mesa você tem um assistente você tem o secretário o que que tá acontecendo o assistente é supostamente ele deveria estar anotando por lei, lei inclusive que norteiam este edital as perguntas que são feitas pelos pelos municípios como ele não anota as pessoas não são respondidas se elas não são respondidas essa audiência não vale de nada então é por isso que a mesa é por isso que a mesa tem que seguir padrões não faz sentido chegou agora o não sei quem da prefeitura tem que explicar o que que esse cara estava ausente se o cara tá ausente a mesa não está cumprindo com o edital se não está cumprindo com edital essa audiência não vale de nada, vamos lá vamos melhorar um pouco isso porque a brincadeira aqui não é pequena eu impetrei coloquei no 1doc no dia que saiu o primeiro edital, o primeiro edital convocando para essa audiência pública segue o número gostaria que esse número constasse em ata, se é que vai sair uma ata desta audiência pública né Marcos, 11483/2021 eu solicitei todo o material que fosse ancorar essa audiência pública adivinhas eu recebi, não recebi vocês me privaram de ter acesso estudo de impacto de vizinhança para que eu pudesse fazer um trabalho tão bacana quanto o nosso colega fez, a partir do momento que eu fui privado neste direito esta audiência não vale de nada, terceiro ponto que eu gostaria de constatar na audiência do dia 12 de maio nesse mesmo é difícil eu vim aqui indaguei a vossa prefeitura e perguntei faz algum sentido, fez algum sentido fazer relatório de impacto no trânsito de maneira fatiada faz algum sentido fazer isso totalmente de maneira fragmentada tem uma porrada de torre sendo construída no

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

final da Santana tem esse empreendimento tem o Ecoville que vocês ilegalmente aprovaram, como é que vocês fazem um estudo baseado em uma única edificação não tem sentido ou seja um projeto pode ser bom pode ser ruim mas ele não tem finalidade jurídica ele não está passando para os munícipes um mínimo de transparência para que a população pudesse se manifestar de maneira orgânica e adequada para falar se o projeto é bom ou é ruim se eu não recebi o material e estava no edital que eu deveria ter, então essa audiência é em vão, tudo que a gente tá fazendo aqui não serve para nada certo, e eu vou colocar mais, gostaria de fazer uma pergunta bastante direta, ontem curiosamente sai um dado na imprensa oficial na mídia oficial da prefeitura, dizendo que inscrição a inscrição para oradores, era de maneira online até agora tipo umas 3 horas da tarde essa informação se manteve e aí eu passo para você Marcos Melo, estou fazendo uma denuncia como munícipe, como é que se altera um dado da mídia oficial, sem que seja feita a retração e vamos mais como é que os senhores, segundo o mesmo decreto que norteiam essa audiência pública deveria constar ampla publicidade vocês divulgaram na região, porque eu fiquei sabendo agora que a área 04 e 08 (inaudível) dentre uma avenida arruada tonta tonta Santana é numerada vocês não colocaram a onde era vocês não colocaram que era uma ou duas torres vocês não colocaram que vão aumentar 350 moradores do bairro vocês não colocaram que é 145 apartamentos sendo que isso tem mais gente morando do que no Jardim Floresta, é violento e aí eu faço outras perguntas as contratações que já foram apresentados até agora elas são absolutamente pontuais aí eu me pergunto como é que o comitê de estudo de impacto de vizinhança que supostamente analisa isso não identificou nenhuma falha, nenhuma falha, tá tudo lindo não vai, esta audiência pública, chancelou, não vale de nada obrigado."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Rafael em relação ao protocolo, nos temos na verdade eu acesso para solicitar qualquer tipo de documento público através do e-SIC que é uma lei federal, então se você não recebeu o questionamento essa lei ela disciplina todo o processo que você deve percorrer agora inclusive a acionar o ministério público, se você não obteve resposta por parte do e-SIC que tá lá meio oficial para solicitar os documentos é através da lei de acesso à informação, acesso à prefeitura você tem que solicitar por lá."

PLATEIA: Inaudível.

MARCOS HENRIQUE MELO: "Tá no edital que você deve solicitar."

PLATEIA: Inaudível.

MARCOS HENRIQUE MELO: "Você solicitou eu vou te dar essa resposta , e se de fato."

PLATEIA: Inaudível.

MARCOS HENRIQUE MELO: "Sim, teve resposta sim então por favor me procure amanhã na ouvidoria e vamos sanar isso, mas teve resposta sim."

PLATEIA: Inaudível.

MARCOS HENRIQUE MELO: "Por favor em relação a publicação foi um erro da secretaria de jornalismo que pegou um edital antigo na época que era misto isso aconteceu no período da manhã e foi corrigido o que vale o que vale na publicidade é o edital que foi publicado na imprensa oficial da prefeitura aquela informação que vale, isso foi corrigido de forma instantânea."

PLATEIA: "Não foi!"

MARCOS HENRIQUE MELO: "Tá, foi corrigido de forma instantânea essa informação que eu essa é a informação que eu tenho tá."

PLATEIA: Inaudível

MARCOS HENRIQUE MELO: "Tem algum questionamento que você queira colocar?"

MARCOS HENRIQUE MELO: "A gravação audiência ela tá sendo gravada né, então todo tudo que tá sendo colocado aqui vai ser feito uma ata de tudo que é falado tá, e as perguntas também elas são direcionadas agora na primeira fala doutor Paulo ele mesmo colocou na primeira fala dele que era questionamento não era uma pergunta e está gravado."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Ele falou que ia só explanar."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Era uma explanação que ele ia fazer. Vou passar a fala então para (inaudível) senhor Danilo Pereira da Nova Gardênia"

DANILO PEREIRA: "Bom senhores assim é quando a gente quando a moça passou perguntando se a gente quer se manifestar ou não eu coloquei meu nome por segurança né, embora não tenho nenhuma vontade de falar aqui mas aí conforme a audiência vai seguindo a gente se eu notei uma série de coisas aqui que eu se eu não disser eu não durmo hoje à noite, sei Mário é primeiro, no primeiro ponto é assim eu queria pedir perdão a primeira pessoa que fez um barulho fora de hora aqui fui eu e quando o senhor falou da paisagem como critério a não ser levado em consideração, é mas eu queria explicar ao senhor que eu também sou professor como você se apresenta, também não gosto de ser interrompido né a gente sabe que isso prejudica o andamento do raciocínio, mas explicando, dando uma satisfação para o senhor mesmo, seu honestamente o problema seu Mário é assim coisa que o senhor não conhece a população de Atibaia vem sendo sistematicamente exposta a como é que eu vou chamar isso a gente tem nossa inteligência subestimada sistematicamente e a gente tá vendo a nossa cidade muito ameaçada, quantidade bobagens e de mentiras que a gente ouve inclusive em audiências públicas com registro gravado é um negócio descomunal para rebater o que o Marcos Melo acabou de dizer por exemplo, o secretário de mobilidade urbana anterior falou de uma suposta pesquisa popular onde 80% da população seria favorável às edificações verticais, que foi questionadíssimo, Doutor Marcos Melo na audiência do dia seguinte disse que tinha abrido um protocolo 1doc igual ele fez agora com Rafael, mesma coisa e nós estamos esperando essa pesquisa aparecer até hoje. Então peço que o senhor entenda o tom de voz do colega a manifestação que pode parecer inapropriado, é que como o senhor não tá acompanhando a história o senhor não tem esses dados que eu tô lhe fornecendo para para entender da onde vem todo esse toda essa bílis né, e aí doutor eu vou, eu vou pedir uma também assim o senhor contribuir um pouco para essa essa história hoje, né além das contradições muito evidentes por exemplo senhor fala dos critérios subjetivos aos quais o senhor categoricamente vai ignorar e cita paisagem como um deles só que depois o senhor diz por exemplo que o seu prédio é um prédio comum o que são critérios subjetivos, o senhor disse que a verificação está ocorrendo no mundo todo seu critério subjetivo, e errado isso é mentira esse não é um fato comprovável né no mundo todo, é no mínimo um exagero no mínimo, é diz que a construção (inaudível) sei lá coisa que eu estou lembrando aqui é a construção do prédio não vai afetar a mobilidade do da avenida meu caro são são 15 andares onde é que esse monte de carro vai andar no (inaudível), desculpa a ironia meu caro eu lembrei do de volta para o futuro os carros voando, não é possível esse impacto não existir e essa afirmação do senhor também

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

não é objetiva convenhamos tá certo aí doutor além disso, indo um pouco na linha do que o doutor Paulo falou ali o senhor começa a apresentação comentando né que o senhor fez POLI, aliás também trabalhei com o José Roberto Castilho Siqueira suponho que o senhor conheça, atualmente diretor da a POLI se é que ele não mudou, enfim o senhor como engenheiro senhor veio depois que foi foi questionado você comentou novamente das faculdades que fez da pós-graduação do pós doc tal só que no meio da apresentação doutor o senhor fala que o terreno tem quatro mil metros, volta a fita lá, um terreno é uma linha de quatro quilômetros eu entendi são 4 mil metros quadrados, mas um erro desse não pode acontecer na boca de um engenheiro nos meus alunos de ensino médio se ele erra isso eu desconto ponto da nota e aí piorou um pouquinho quando o senhor primeiro chamou de EPIVEZ e depois EIV/VEZ se volta a fita não estou inventando nada disso, o senhor fez o EPIVIZ, já fez 125 tudo bem, entendi que tem um nome diferente em outros lugares eu entendi, mas o envolvimento do senhor para com este trabalho o mínimo que se espera que o senhor saiba o nome dele, o senhor errou o nome do documento duas vezes, isso é muito estranho, quando a gente começa a desconfiar das coisas, tudo isso se acumulado vai vai gerando insegurança na população, a gente vai ficando com, assim é um medo tremendo e para completar a ideia de que a paisagem é um critério subjetivo o senhor que tá do lado aí do senhor o senhor Clayton, outro dia eu tive oportunidade de ouvir uma audiência, uma palestra que ele deu na como é que chama, contur no contur né contur é a galera que cuida do turismo na cidade e o senhor Clayton cita a cidade de Guarulhos, ele compara a densidade demográfica da cidade de Guarulhos com a de Atibaia e como a densidade demográfica de Atibaia é menor e Guarulhos já fez Atibaia pode fazer, essa frase eu não estou inventando essa frase tá lá é uma palestra do contur, então meu caro quando é uma fala absurda que a gente arrepia quando ouve se ouve atentamente a gente arrepia Guarulhos não pode ser critério de de norteamento do desenvolvimento de Atibaia quando eu for aí vamos pensar no futuro é exatamente isso que nós estamos fazendo pensando no futuro e o futuro atibaia virando Guarulhos não nos interessa em absoluto. A fala do senhor dizendo que paisagem o critério subjetivo portanto será ignorado categoricamente vai muito nessa linha do que pensa o senhor Clayton de que Guarulhos é uma referência para Atibaia, não é e que e que não seja pelo amor de Deus e se não for pelo amor de Deus meu caro que seja pela legislação, o senhor não quis entrar no mérito do plano diretor acho acho curioso mais respeito, mas seu Mário, assim tem algumas coisas que a prefeitura não está lhe contando sobre isso tudo o seu empreendimento não está de acordo com a lei como o senhor disse o plano diretor que teria que ter sido revisto em 2016 não autoriza construção desses prédios no corredor da Avenida Santana e a subterfúgio que a prefeitura arrumou para montar, a narrativa de que a lei permite esse tipo de empreendimento na Avenida Santana passa pelo plano diretor, não ter sido atualizado a cinco, seis anos, cinco anos atrás quando deveria ter sido atualizado e aí dá uma falsa impressão de que o plano diretor venceu, planos diretores não vencem, cidades não ficam sem plano diretor e o plano diretor está vencido a cinco anos porque o plano diretor que viria a seguir que foi para, para o qual foram feitas as audiências públicas foi, o ritual foi todo seguido só que o que apareceu ali foi que a população é absolutamente contrária aos espigões aos prédios de maiores do que os seis andares ou alguma coisa do tipo, então que foi, o que aconteceu coincidentemente foi isso o plano diretor não foi atualizado só que o anterior também não autoriza, esse empreendimento que o senhor tá aí divulgando hoje e aí para piorar um pouco mais que o senhor também não sabe vou lhe dizer uma a câmara de vereadores fez uma sessão extraordinária famosa aqui na cidade em janeiro de 19 onde foi alterada a lei de uso e ocupação do solo, coisa que até o até a lei municipal não permite que seja feito sessões extraordinárias são para deliberar sobre questões emergências, essa sessão é ilegal essa sessão que tem uma lei onde foi eu não vou não vou dizer que foi alterada de propósito onde a lei de uso e ocupação foi adulterada essa essa essa lei."

PLATEIA: Inaudível.

DANILO PEREIRA: "Oi não adulterada companheiro a real é flexibilizada é o termo gourmet para fingir que não tem um crime por trás disso, temos um problema legal aí é um problema de inconstitucionalidade não é possível não é possível, vamos dizer assim, é bom enfim a lei de uso e ocupação do solo foi adulterado e ela subverte plano diretor que é regulador dela essa lei é uma lei como disse o colega é uma lei e ilegal, que é um, é um é mais uma jabuticaba que surge em Atibaia né, é assim é muito maluco pensando nisso mas entenda né meu cara que em insegurança que isso tudo gera em nós inclusive quando o senhor fala aí por exemplo, assim a fiquem tranquilos a prefeitura já checou o CREA os registros de todos os profissionais envolvidos, se tem uma coisa na qual a gente não confia meu caro é que a prefeitura faça o seu papel, é tudo que eles vem não fazendo nos últimos anos e isso tem nós incomodado bastante e é por isso que nós estamos aqui hoje protestando dessa forma que o senhor entendeu mais veemente do que o necessário do que o polido e o civilizado mais lhe explicando a origem de tudo isso é essa, uma última coisa porque meu tempo já estourou muito é eu queria pedir o bom senso ou a compreensão e não sei exatamente qual é o termo, mais assim as pessoas tem 10 minutos para falar tem uma lista de bastante pessoas ali que eu vi passando bem mais do que 11 que foi anunciado e a duração de 3 horas para essa audiência ela é uma audiência com o tempo previsto para uma apresentação de 10 minutos ou 15 salvo engano como a apresentação durou uma hora eu sugiro ao senhor Marcos Melo que não se ainda tiver a gente querendo falar que a gente não usa o critério das 3 horas a não ser acrescido de 45 minutos que foram a longa, é eu sei que é difícil né a gente eu sei que é difícil, mas é assim apresentação tinha que dar 15 minutos durou durou uma hora a 45 minutos a mais isso quer dizer que ele tem 45 minutos a menos para falar eu não concordo com isso é questão de concordar ou não concordar, não passa pela lei mas acho justo que se estique era esse o meu pedido, era isso."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Obrigado Danilo, e colocar para você que estou à disposição para você também acessar a resposta lá que você perguntou que eu não tinha fornecido né, tudo que ficou e consta nas audiências públicas, aquilo que é questionado é gerado protocolo é encaminhado aí na plataforma 1doc tudo é rastreado não tem como não ter resposta então tá sua disposição tá, a Léia Pereira Faria Vieira por favor Jardim dos Pinheiros."

LÉIA PEREIRA FARIA VIEIRA: "Oi é meu nome é Léia eu sou do Jardim dos Pinheiros faço parte do movimento Atibaia manifesta com muito prazer sou uma voluntária indignada com que tá acontecendo em Atibaia tá, eu não vou fazer aqui nenhuma colocação técnica até porque não sou técnica tá, mas esse EPIVIZ que foi apresentado aqui é o terceiro que eu já vejo na cidade em audiências tá, todos são control V, control C, desculpa aí seu FLEKTOR todos com exceção, de especificidades do endereço de uma coisinha outra do entorno de onde está centro tá, então assim eu li todo a mim não acrescentou absolutamente nada porque eu não sou técnica tá mas continuo dizendo que é para mim é muito claro isso , isso é destruidor o critério subjetivo o senhor uso o tempo todo no seu EPIVIZ, porque o senhor é pago pelo empreendedor para fazê-lo e até concordo que o senhor tenha que agradar o seu empreendedor não é a nós e muito menos a prefeitura, então escrever bonitinho falar lindinho é tranquilo, por florzinha até, vamos lá acertar o senhor está no seu papel tá, e o nosso vai ser pegar exatamente essa ata final que vai surgir dessa audiência e entrar na justiça como a gente tem feito e nós vamos sim tentar embargar tudo que for possível, porque nós não estamos de acordo com tudo isso que vocês estão fazendo, com a destruição, porque eu não estou falando, aqui nós estamos falando de um edifício de duas torres tá, porque ele para mim eu sou, não sou técnica mas ele na

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

foto é são duas torres de 15 andares sim foi anunciado, enfim eu entendo que sim tudo tudo é muito maquiado e tudo muito escondido a transparência que não está sendo não está funcionando quando disse que é para citar o 1doc pedir vistas a gente faz todo esse processo aí sabe o que que vem a transparência diz que eu tenho 20 dias a prefeitura ou pra quem eu pedi tem 20 dias para me mandar aquele aquela documentação e se ele não conseguir ele tem mais 10, quando está vencendo os 20 dias ele manda primeiro documentação, é exatamente sabe o que que vem primeiro, a documentação do engenheiro que vai fazer a obra que me interessa esse engenheiro a princípio e assim eles vão com doses homeopáticas, minguando essa transparência que não é transparente tá, tudo isso eu tô pontuando porque já está pontuado a gente vai sim entrar com o movimento o movimento vai sim entrar com uma ação muito maior contra tudo isso é fundamentada por um, pelas nossas coletas de assinaturas que já estão em quase 10.000 então ela já não é mais uma meia dúzia como foi dita tá, de aposentados que estão batendo panela, e tudo isso eu digo porque assim é para mim é inconcebível querer fazer de Atibaia a destruição que vocês estão fazendo fora os prédios altos a expansão da nossa zona rural tá horrível e não são os clandestinos só não, porque o clandestino foi influenciado pela própria prefeitura quando mudou a lei de zoneamento se eu estou num sítio, que eu pago, que eu não pago IPTU, eu pago uma taxa lá de ITR é isso eu consigo manter a minha terra, a partir da hora que ela virou urbana ela passa a ser IPTU como eu consigo pagar isso e é o que ocorrendo de monte, por isso que eles estão fatiando tudo tá, e vendendo inclusive na clandestinidade vocês, incentivaram isso isso é destruir o cinturão verde dessa cidade que a gente preza muito a gente preza e muito tá enfim mexeu com o meio ambiente, seis estão mexendo com a gente, mexeu com a identidade de Atibaia ai vocês estão mexendo com a gente, essa cidade tem uma identidade cultural e nós queremos preservar-la, essa cidade tem uma paisagem da que vocês dizem ser subjetiva mas na hora de vender o seu empreendimento é a primeira coisa que vendem à vista da pedra grande é o que vocês mostram então desculpa isso é discurso de quem quer fazer o empreendimento FLEKTOR tá não concordo e a única coisa que eu tenho, não sei se técnica que eu tenho a perguntar para o pessoal aí da FLEKTOR, é na hora da de vocês estarem fazendo as construções o prédio de que a água que você vai usar para misturar o seu cimento é do poço do lençol freático que você vai furar é ali é isso você paga por isso é isso que eu gostaria de falar obrigada."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"O Léia só para dar uma resposta rapidinho 2 pontos que você comentou em relação as vistas você pediu vistas do processo do da Carraro desse empreendimento então como vistas barra cópia de processos quando entra dessa forma o protocolo vem para mim e eu encaminhei as vistas para você logo na sequência você não pode falar em 20 dias porque eu encaminhei para você no dia seguinte ponto é em relação ao outro ponto que você fala que a prefeitura acaba incentivando parcelamentos irregular do solo a gente tá tentando então buscando eu trabalho na prefeitura e eu tô desde 2003 na prefeitura passei por várias gestões da prefeitura e assim hoje a gente tá com uma fiscalização mais efetiva em relação à parcelamento irregular do solo por quê porque antes existia uma posição da prefeitura que entendia que área rural quem cuidava era o incra e infelizmente o incra acabava não cuidando da área rural e aí a gente em conversa com o promotor no ministério público nós assumimos essa fiscalização da área rural mesmo sem a prefeitura tributar a área rural e tudo mais e aí a gente já fizemos uma série de operações já detectamos cerca de 38 loteamentos clandestinos já fizemos quatro operações de desfazimento é uma operação muito difícil e complexa porque você acaba até derrubando casas de pessoas eu só não concordo em nada você dizer que a prefeitura incentiva um parcelamento irregular do solo porque infelizmente ou na sua opinião talvez isso não é verdade tá."

MÁRIO BARREIROS: "Das coisas que eu não me lembro aqui dona Léia o que salta mais aos olhos aqui pelo menos para mim foi a questão da água eu tratei disso eu falei inclusive ganhou uma grande preocupação nossa só um pequeno detalhe a Flektor ela não é ela não é não é a gente não faz construção de nada né nós também não somos a Carraro não é nosso único cliente nós não trabalhamos diretamente com ele não aceitamos inclusive a ingerência de gente de das construtoras no nosso trabalho acho que você isso tem que ser esclarecido tanto é que nós temos mais de 140 feitos e a Carraro fizemos acho que 3, 4 é com relação a água que foi mais importante que eu entendi aqui a água para nós também era a coisa mais importante por isso que nós vamos ver como é que ia ser resolvido e a resolução eu falei algumas vezes aqui que a solução dada não por nós mas pelo SAAE é de um poço profundo com a água sendo tratada e tudo mais o que eu falei também é que nós pesquisamos e vimos que a estação de tratamento de água central que tá sendo feita ela já tá com 80% da sua obra concluída e que ao que tudo indica ela vai ficar pronta antes da do habite-se do prédio isso trouxe uma certa tranquilidade pros técnicos da Flektor com relação a isso já haveria a tranquilidade uma vez que quem é responsável por isso é o SAAE e o SAAE está dizendo que pode fazer dessa forma se alguém não concorda precisa ir lá brigar com o SAAE mas eu também fico incomodado com isso tanto é que fiquei tá essa é a questão é o que mais me chamou atenção e que tá acho que tá bem resolvido eu já falei que vai passar para 700 metros cúbicos por segundo parece né e o consumo é irrisório é isso... a da construção é do poço é do poço do poço do poço do poço aliás a questão de água vocês me permitem eu compreendo vocês eu entendo eu me coloco no lugar de vocês mas é uma questão que é por uma outra outra outra discussão tá então para agora isso para agora isso a água nesse caso está resolvido ou não... não então para falar com o SAAE... como eu não entendi e norma qual que é a norma técnica sei."

PLATEIA: Inaldível

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Será que você podia falar no microfone."

MÁRIO BARREIROS: "A gente não tá... é gravado e a gente não escuta."

PLATEIA: Inaldível

MARCOS HENRIQUE MELO: "Só um minuto quem que tá falando está escrito você tá inscrito qual o nome do senhor... o senhor Fernando o senhor pode aguardar sua fala."

PLATEIA: Inaldível

MARCOS HENRIQUE MELO: "Então passa todo mundo concorda então ele vai passar na frente de todo mundo por favor."

FERNANDO: "Senhor arquiteto boa noite senhores bem a minha colega perguntou sobre o uso da água durante a construção da obra sabe no meu ponto de vista meu contigo está não baseado em inúmeras informações que eu busquei na internet falava o seguinte o SAAE ele garante a estimativa para startar a obra dia 30/04/2022 startar a operação a ETA de 700 litros por segundo conforme o cronograma de vocês o processo se inicia em janeiro perfuração de poço março certo fundação isso tudo mais eu acho que esse prazo no meu ponto de vista já tá furado né mas estou me baseando no EPIVIZ apresentado pela Flektor tá primeira pergunta que eu tenho para os senhores no EPIVIZ apresentado quando os senhores apresentam comentam que vai ter um poço artesiano qual o geólogo que avaliou o solo se você tem engenheiro de minas envolvido o engenheiro ambiental eu sei que tem um mas não tem a certificação não tem o CREA eu sou engenheiro eu

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

assino documentos então não apresenta estudo não apresentou estudo conforme o próprio EPIVIZ solicita o EPIVIZ ele solicita ainda que o corpo técnicos seja credenciado cadê o corpo técnico nesta operação de poço artesiano não consta não consta consta o corpo técnico nome dos envolvidos tem pesquisador tem cientista ambiental tem o senhor tem engenheiro civil sim não vou negar mas cadê as certificações dos mesmos CREA ativo geologia ativo geografia ativo sabe pelo menos um geólogo para falar a água é boa água é ruim um engenheiro ambiental para falar é bom ou ruim tá segundo o corpo então não tem estudo conforme a legislação a lei 3464 de 2005 do município de Atibaia do dia 31/3/2005 artigo 2, 3, 33 e 35 artigo 2 gestão de recursos hídricos deverá integrar o planejamento urbano e rural do município cadê é válido água sim artigo 3 item 2 racionar e preservar a qualidade da água artigo 33 qualquer captação de água superficial e subterrânea deverá ser previamente solicitado ao SUMA e por estar autorizado assim como DAEE antes do DAEE você tem solicitar pra GRAPROHAB eu sei que pode dar como talvez isento devido ao tamanho mas você tem que solicitar caso do contrário não tem outorga cabe um problema jurídico a frente 35 é proibido o uso de água potável em com um consumo não prioritário eu entendo como não prioritário uma edificação se eu estiver errado tem um engenheiro civil aqui na mesa o senhor me corrigi baseado em lei por gentileza eu não aceito nada menos que uma norma técnica para me desqualificar das minhas alegações tá joia é de engenheiro para engenheiro o assunto aqui tá eu acredito que é isso senhores que horas então eu não tenho mais nada a perguntar ah outra coisa muito importante isso é o mais importante se eu estiver totalmente errado ou desculpe senhores e se estiver totalmente errado vocês falarem não o poço artesiano a gente vai utilizar a água do poço artesiano na construção enquanto não tiver pronto a ETA central do SAAE eu devo caber lembrar conforme a gestão de água em canteiros de obras da construção civil cerca de 201 litros de água são utilizados por metro quadrado pra argamassa usinada e um metro cúbico de água é utilizada 221 litros de água para outras finalidades na construção civil então é a pergunta vocês vão utilizar água de um fundo a água de um fundo de águas profundas é um produto rico um aquífero do médio tietê para construir um prédio e as pessoas que precisam dessa água você vai fazer o quê você pergunta para mesa inteira sabe me desculpe se eu expus de uma forma talvez um pouco exacerbado mas eu fico muito preocupado a gente usar um água é rica e conforme já vimos em outros estados e os municípios conforme o STJ mesmo se pronunciou utilizar isso de forma inadequada é crime eu tenho artigos senhores se vocês quiserem depois me procurem é só isso então eu pediria mais uma gentileza eu fiz inúmeras perguntas eu não vi ninguém anotando por gentileza senhores isso não é brincadeira eu não tô gastando o tempo dessas pessoas assim como estou gastando o tempo dos senhores não adianta escrever agora tempo já foi escrevam por favor conforme o colega esse insistiu é cabível de conforme documentação né o colega lá falou falou tem que escrever as perguntas para responder porque vai cair na ata eu sei que eu tô sendo gravado e filmado mais é interessante assim é um ponto de vista meu."

MÁRIO BARREIROS: "Bom com relação à água questão de geólogo essas coisas eu a primeira coisa que eu falei aqui que é o estudo prévio de impacto de vizinhança e que a gente não desce aos detalhes de projetos executivos e também também não desce os detalhes esse tipo de detalhe do medição de aonde que vai ser o qual é o nível onde que vai buscar essa água isso não dá não é prévio isso vai acontecer depois na outra etapa e você sabe bem pelo que entendi você entende dessas coisas para você fazer um poço tem que ter uma outorga do DAEE inclusive você mencionou GRAPROHB eu não sei porque eu fui do GRAPROHAB por mais de 16 anos e quase 18 anos do GRAPROHAB e tem que ter outorga a gente tem que lembrar que essas coisas não estão acontecendo sem regulação é tudo regulado a gente não pode fazer nada que não seja dentro da lei né então essa é a primeira questão que se apresenta para nós enquanto nós estamos fazendo os estudos prévios de impacto então a gente vai virar lei se tem plano diretor se esse plano diretor não tá atendendo a comunidade isso não faz parte do nosso escopo como eu falei eu sou eu tenho que ter uma separação tanto em relação a cidade quando em relação ao empreendedor eu tenho que ver as coisas objetivamente e com relação à legislação eu vou ver a legislação que está em vigor se ela tá atendendo ou não tá é uma coisa faz parte de um outro escopo não o meu então e essas questões mais vamos dizer assim de sintonia fina do projeto como é que vai ser feito o poço como é que vai ser feito a outorga essa coisa toda isso é uma coisa que tem que ser uma preocupação do empreendedor ele tem que fazer isso é um risco que está correndo no meu entender só que nós vimos eu falei isso aqui já mais de 10 vezes que a gente vai ter no decorrer da obra a finalização da estação de tratamento de água então eu se eu fosse se eu tivesse no lugar deles eu também estaria um pouco tranquilo porque se tudo correr bem vai ter água vinculada com o sistema público do SAAE se não correr não vai ter ninguém morando e o prédio não vai ter o habite-se é simples assim a água de ...oi...não bem isso não existe isso não existe tá isso isso é uma possibilidade mais remota possível porque a não ser que não saia a ETA a estação de tratamento de água isso aí mas vai as coisas é isso não compete a mim isso não compete a mim eu não sou eu não sou dono da construtora não sou eu construindo nem nada o que eu tô falando é que se eu tivesse no lugar dele eu ia tá assim como a tranquilidade é porque as obras estão muito adiantadas então seguramente eu teria 99% de certeza de que quando eu fosse tivesse o prédio pronto já teria água interligada é isso."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Só para complementar a resposta dele é o seguinte o empreendedor pela informação que eu tenho ele já tem o poço outorgado lá um poço outorgado pelo DAEE como é que funciona esse tipo de aprovação esse tipo de aprovação desse empreendimento pelas regras do GRAPROHAB do decreto estadual do GRAPROHAB não cabe anuência do GRAPROHAB, o GRAPROHAB ele só entra num processo de empreendimento habitacional quando tem mais de 200 unidades ou se a área do terreno for superior a 10.000 metros aí esse empreendimento deveria ser submetido ao GRAPROHAB o que não é o caso esse empreendimento tem cerca de 4000 metros quadrados e tem menos de 200 unidades então não cabe a aprovação do GRAPROHAB a aprovação é somente prefeitura a SAAE ela não tem a disponibilidade de atendimento pela rede pública nesse momento após a estação de tratamento de água estar pronta aí a SAAE vai ter condições de atendimento inclusive empreendedor vai ter que fazer algumas contrapartidas pra SAAE pra poder adequar a rede para atendê-los isso quando tiver a rede pública num primeiro momento nas obras eles já tem a outorga do poço então eles vão utilizar o poço profundo e a rede pública dos SAAE que é disponibilizada para uma uma unidade só que eles podem utilizar esse sistema meio que híbrido mas num primeiro momento eles vão usar só os pelo que eu entendi só pelo que eles me comentaram só o poço tá então é isso que vai ser feito."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Fala no microfone porque a audiência é gravada depois a gente tem dificuldade de escutar para poder fazer a ata entendeu."

FERNANDO: "Desculpa engenheiro o senhor falou de utilizar o sistema híbrido pode me falar novamente esse assunto."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Na realidade assim ele tem a possibilidade de utilizar a água da rede pública que é disponibilizada para eles só que pelo que eu pelo que a informação que eu tenho do empreendedor é que eles vão utilizar o poço que ele já tem um poço já outorgado pelo DAEE entendeu."

FERNANDO: "É isso que vai ser utilizado quando o prédio estiver pronto."

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Quando o prédio estiver pronto quando eles forem."

FERNANDO: "Não não é sim ou não."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Não é assim quando estiver pronto a SAAE já se comprometeu que a estação de tratamento estará pronta aí eles vão sem interligados a rede pública entendeu essa questão da água é responsabilidade total do empreendedor total do empreendedor ele pode e como ele tem já um poço lá outorgado ele pode utilizar esse poço outorgado ele tem direito disso é um direito dele entendeu."

FERNANDO: "Negativo negativo o Supremo Tribunal de Justiça proíbe isso tem lei ele não pode usar o sistema híbrido a partir do momento que ele que o SAAE atende ele unicamente

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Se o SAAE se o SAAE."

FERNANDO: "O sistema híbrido ele não pode utilizar."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Então é isso que estou te explicando."

FERNANDO: "Então é isso que eu pedi."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"O SAAE o atendendo que vai ser em meados do ano que vem acho que vai ser no meio do ano que vem parece que vai ficar pronta a estação de tratamento de água estando pronta ele já pode utilizar essa essa estação entendeu aí interliga a rede pública ponto final resolvido o problema só que isso ainda vai estar na obra."

FERNANDO: "Eu perguntei uma coisa para vocês pro arquiteto o senhor não o arquiteto não respondeu desculpa doutor Mário senhor Mário arquiteto o senhor está aqui representando o empreendedor o senhor está aqui representando o empreendedor o empresário Carraro empreendimentos tá."

MÁRIO BARREIROS: "Eu estou representando a Flektor que foi contratada pela Carraro."

FERNANDO: "A Flektor foi contratado pela Carraro o senhor está aqui em nome da Carraro então."

MÁRIO BARREIROS: "Eu tô para apresentar os impactos que são da Carraro."

FERNANDO: "Então o senhor em um momento respondendo a mim o senhor falou não isso é responsável do empregador desculpe como o senhor é o único representante do empreendedor o senhor tem que responder por ele."

MÁRIO BARREIROS: "Eu não sou representante do empreendedor de jeito nenhum eu não tenho procuração deles."

FERNANDO: "Você não é responsável por eles então eles deveriam estar aqui para responder pra nós né."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"Eu vou passar a palavra para o Rogério o Rogério ele é um engenheiro da Carraro."

FERNANDO: "eu não pode ele não tá na mesa certo aqui não desculpa véio ... você quer conversar você conversa em particular comigo."

MARCOS HENRIQUE MELO: "O Rogério ... na verdade eu achei a gente achou... sem problema."

PLATEIA: Inaldível

MARCOS HENRIQUE MELO: "Próximo vamo o Marcelo Pistoresi Santana."

MARCELO PISTORESI SANTANA: "Boa noite bom eu sou morador da avenida Santana 2.310 estou um pouquinho para frente do seu empreendimento mas a minha sogra mora na Nazaré 41 que é duas quadras eu não sei que hora que foi feito esse projeto em relação a sobrepor a sombra do empreendimento em relação à região ali eu acho que tem fez isso não conhece o local acho com vocês também não conhecem vocês não vivem aqui em Atibaia aquela foto da avenida Santana que não tem um carro passando aqui no domingo 6 horas da manhã vai agora lá ver o impacto que tem no trânsito né a saída do colégio objetivo o Convém tem um empreendimento de vocês atrás do Convém que eu não sei nem quanto apartamento vai sair ali imagina aquela ruazinha do Convém para escoar todo aquele empreendimento de vocês que vai sair na Santana ali na Legi ali na antiga mama esse impacto aí a pessoa que faz a sombra do prédio ele deveria ter pensado o seguinte vamos colocar a frente do prédio está em direção a Nazaré as costas do prédio tá em direção à Jarinu o sol corre em cima ou seja metade do dia o sol vai tar na torre como é que você consegue projetar três horas de sombra se o sol dura das 6 horas da manhã às 18 horas ou seja vocês tão errado nesse ponto você tem que pensar nisso tá outra coisa o impacto ali aqueles prédios que estão em volta ali moradias o de frente são três andares ou do lado direito do olhando de frente são quatro andares aí fizeram agora de sete andares agora botar uma torre de 15 dizer que ah não vai ter impacto pera aí meu amigo eu moro na Santana eu demorei 7 anos para ter o esgoto ligado na minha porta que era minha fossa a cada 6 meses eu pagava 200 pau pro SAAE esgotar minha fossa fiquei 6 a 7 anos para conseguir ligar o esgoto acho engraçado que o empreendimento de vocês vai já liga o esgoto já liga a água já tem o habite-se já tem alvará de construção tudo muito mais fácil Atibaia está deixando de ser estância turística hidromineral uma estância turística que dava condições de vida para Atibaia Atibaia está sendo bombardeada por esses empreendimentos locais que tem uma casa tá saindo um monte de pombal anda na Santana ali é 2, 3 predinho é 2, 3 predinho onde era uma casa oh pera aí eu cheguei em Atibaia eu tinha 6 anos de idade em 75 o que eu vejo hoje eu até brinco quando eu cheguei aqui a pedra grande era um cascalho oh o tamanho da pedra grande hoje eu tenho medo da pedra grande deixar de existir que é nosso maior patrimônio só que também tenho medo do que eu vejo todo dia ali na Santana eu passo todo dia tem semana que eu conto de 4 a 5 gambá morto atropelado sabe por quê por causa dessa invasão de vocês aqui em Atibaia tá vocês estão expulsando a nossa fauna e a nossa flora o senhor disse que fez mestrado e doutorado o meu TCC que eu acabei essa semana nem a faculdade de direito foi o impacto ambiental dessas obras na fauna e na flora dá medo dá medo de saber tá então eu acho que gera emprego gera benefício só que é o seguinte tem que estudar a realidade gente projetar no papel ali no na tela é muito fácil fazer uma maquete mostrar que a sombra vai ficar 3 horas aqui 3 horas ali desculpa a minha sogra tem 89 anos e meu sogro tem 90 eles precisam de sol precisam de uma qualidade de vida por isso que eu trouxe eles para Atibaia o jardim Floresta vai deixar de chamar Jardim Floresta porque estão acabando o que cortam de árvore eu sou um dos maiores que briga nessa cidade aqui eu já tive briga com funcionário da prefeitura eu já trabalhei na prefeitura tá eu tive briga com um funcionário cortando árvore Jardim Floresta motosserra come solta la tá o ex-prefeito lá mandou cortar uma árvore na porta da casa dele eu fui lá brigar os cara vem me peitar nós temos dois vereadores aqui nós temos uma lei em Atibaia que é sobre o desperdício de água eu gostaria que os novos vereadores depois

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

levantasse essa lei e verificar se ela está em vigor há um problema em Atibaia o SAAE faz campanha para gente economizar água não gastem água olha as represas do PCJ como estão sabe o que que eu vejo caminhão do SAAE regando canteiro em frente ao mcdonald's aí vai falar é água de reuso só que assim o caminhão tá escrito lá assim oh água para as escolas será que estão usando o mesmo caminhão que leva água potável para escola para usar água de reuso para regar canteiro pera aí então assim vocês tem que ver a realidade gente a minha sogra eu não vi alguém bater na porta da minha sogra fala vai ter um prédio ali o que que vocês acham vai ter algum problema eu duvido que os moradores ali no entorno foram pesquisados foram entrevistados gente a Santana depois que fizeram a obra da Lucas interditando o canteiro central que você não consegue virar para lado nenhum inverteram um monte de mão de rua fizeram canteiro com baia para você virar depois que a rua existe é difícil a gente quer que Atibaia sobreviva nós lutamos não somos meia dúzia de tonto aqui não tá a gente vem aqui para brigar pela nossa cidade é muito fácil senhor fala se eu não represento o empreendedor eu represento a minha empresa só que aqui o seu está representando a Carraro porque o seu está falando uma obra da Carraro o senhor o senhor é participe porque o senhor tá representando a Carraro tá lá oh Vértice Carraro não tá o Vértice Flektor então assim a partir do momento que o senhor assumiu esse compromisso eu entendo o senhor tá aqui como uma forma a gente fala né boi de piranha por que colocam o senhor aí para falar do empreendimento e deixam arder no seu porque o senhor que tá na linha de frente eu entendo a sua preocupação de mostrar o seu estudo tudo muito lindo e maravilhoso eu acredito que o seu trabalho pode ser muito bem feito só que para nós a gente não consegue ver essa realidade o que a gente vê é que Atibaia está sendo desmatada desbastada está se deixando de existir falta água em Atibaia todos os dias então se pode perfurar um poço para fazer uma obra de um empreendimento desse porque a SAAE não perfura poço para dar água para o pessoal né ah não tem água tem que ter até março para virar realidade a Santana parece aquele filme 50 tons de cinza cada hora é um buraco que tão fazendo que tá afundando a Santana não comporta mais não tem mais para onde ir dejeto humano é só ir lá no Scarelli e ver o que estão fazendo lá quer dizer represaram lá para fazer um espelho d'água para ficar lindo maravilhoso empreendimento deles e aquele esgosto daquele pessoal vai para onde para o lago aqueles predinho que estão ali saindo agora em frente o Ecoville Ecoville lindo maravilhoso desmatando tudo lá em baixo só ouço motosserra o dia inteiro é trator entendeu oi gente pelo amor de deus eu queria que a prefeitura de Atibaia a prefeitura não prefeito é que está a prefeitura os funcionários de carreira funcionário de carreira comissionado não mais os de carreira olhasse pela nossa cidade quando chegasse um projeto na frente deles realmente avaliasse é para o bem da cidade ou não é é isso que eu tenho a dizer muito obrigado."

MÁRIO BARREIROS: "Oi eu entendo perfeitamente essa essa questão de vocês a questão do sombreamento e a questão da qualidade que vocês procuram o que eu tô falando repetindo para vocês é que isso tudo é muito justo isso é lícito é claro eu acho que estaria pleiteando a mesma coisa estando sentado aí mas é um faz parte de um outro escopo né faz parte do escopo planejamento municipal e isso sim precisaria ser visto com muito cuidado sombreamento eu tenho muito cuidado com isso sabe por quê porque eu morava também não predinho e era bem ensolarado aí na minha frente surgiu um prédião e tirou um pouquinho sombreou um pouquinho o lugar que então eu compreendo perfeitamente o que ocorre que você falou das 3 horas a gente fez um estudo a gente não é um estudo é são simulações em vistas a partir do movimento da terra e ela ela vai tem movimentos conforme a estação e tudo mais a gente ver os pontos principais que são solstícios de inverno solstício de verão e os equinócios e aí já tem uma ideia ótima e fora isso a gente vai faz tudo o sobreamento durante o dia das 6 horas da manhã até o sol se pôr a gente vê onde está passando essa sombra no programa é que não dá para pôr no papel essa simulação né mas é feita a simulação é por isso que a gente afirma baseado nas simulações é com relação ao resto você me falou aí bastante sobre os impactos que já são existentes né então a cidade tem sofrido vários impactos essa questão dos animais é uma questão que a gente tem muito vamos dizer assim eu pessoalmente tem um compromisso com isso também eu faço parte de um grupo de trabalho que estuda a questão da sustentabilidade a sustentabilidade é uma questão que é chave para nós então é então essas questão que você tinha o esgoto que era a fossa tudo mas isso faz parte também no desenvolvimento da cidade então eu não sei eu vejo que essas questões que você colocou são sempre impactos já existentes provocados por outros empreendimentos e o nosso escopo foi foi exatamente específico de um prédio na avenida Santana então o resto a gente vê tudo bem alguma coisa assim ok mas o objeto do estudo é um aquele lá específico eu não posso eu não posso começar a criticar os outros empreendimentos né."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Chamar agora a vereadora Ana Paula Carvalho Betauter."

VEREADORA ANA PAULA: "Boa noite a todos eu quero aqui pedir senhor coordenador e senhor presidente para vocês tornarem nula esta audiência e convocar outra uma vez que o arquiteto deixou claro que ele não é representante da e do empreendedor Carraro logo não teria legitimidade para compor a mesa e responder em nome do empreendedor essa é a primeira pergunta.

MÁRIO BARREIROS: "Só para responder a senhora porque eu tô fazendo parte da mesa ah desculpa excelência porque que eu tô aqui na mesa porque eu sou coordenador sou responsável pelo estudo eu não sou representante da Carraro que não tenho representação para tanto mas eu tô representando aqui o estudo que foi feito e se eu não me engano essa audiência para discutir o estudo eu espero acho que a senhora compreende isso né obrigado."

VEREADORA ANA PAULA: "Arquiteto eu compreendo sim no entanto tudo que você está dizendo aqui vincula um ato administrativo fundamental para os destinos da nossa cidade em especial para aquelas pessoas que moram entorno então quando você diz que não representa a empresa tudo que você responde com todo respeito não está vinculando você não está se responsabilizando pelo conteúdo desse estudo mas se o presidente deste trabalho e o coordenador entenderem que sim eu continuarei perguntando mas faço questão que este meu pedido conste em ata."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Doutora Ana Paula o doutor Mário Barreiros foi o indicado pela empresa para representar nesta audiência pública para apresentar como técnico contratado do estudo né então assim eu entendo como presidindo os trabalhos aqui hoje como ouvidor como coordenador que neste caso né ele tá representando a empresa tá entendo o seu questionamento respeito mas nesse momento a indicação foi feito pela empresa isso em processo legal né através de indicação que ele era o representante da empresa tá bom se ele falou que ele não tava representando empresa representando o estudo que foi feito e aí pode ter questionamento mas de forma legal ele é o representante da empresa nesta audiência pública para apresentar o relatório o estudo."

VEREADORA ANA PAULA: "Obrigado pelo esclarecimento se a empresa formalizou então senhor arquiteto senhor é sim o representante do empreendedor nesta audiência bom partindo agora eu gostaria de pedir ao senhor presidente dos trabalhos que é um ótimo secretário de serviços e a pouco mais de 30 dias está acumulando a área de mobilidade e planejamento urbano engenheiro Ricardo com base em que artigo ou anexo do plano diretor essa esse empreendimento foi analisado pois eu gostaria de compreender em que local se vocês puderem ser taxativos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

artigo anexo esse a pergunta número 1 e a segunda em que artigo ou anexo da lei de uso e ocupação do solo também está substanciada a avaliação prévia desse empreendimento para que a gente possa compreender pois a lei realmente não é de fácil compreensão de um cidadão comum e lá a gente não consegue visualizar a possibilidade de edificação de um prédio com esse gabarito essa é uma outra pergunta que eu vou dar um tempo para vocês anotarem e na sequência agora sim eu vou fazer uma pergunta ao responsável ao representante do empreendedor o arquiteto no estudo de acordo com parecer técnico gentilmente fornecido pela arquiteta Marta consta inserções em vários momentos do estudo prévio de impacto de vizinhança que a tipologia do empreendimento é adequada ao padrão urbanístico de seu entorno construído por uso residencial horizontal e vertical usos comerciais e de serviços e uso institucional em outro momento em outro momento diz o seguinte haverá alteração da paisagem à vista das ruas do entorno passará a contar com nova paisagem que incluirá a torre residencial a nova paisagem será compatível com alteração do uso do solo que vem ocorrendo e se harmonizará com a volumetria do local em outro momento do estudo diz o seguinte como relação a poluição visual temos que o empreendimento é constituído por uma torre de uso residencial trata-se de empreendimento direcionado ao mercado de média renda sua implantação deve reforçar o visual mais atualizado das áreas do entorno da avenida Santana que já apresenta a dinâmica de verticalização nas proximidades o empreendimento será objeto de tratamento paisagístico o impacto será positivo neste quesito e aí senhor representante do empreendedor eu pergunto você conhece avenida Santana de Atibaia ou esse estudo foi feito a distância não é possível não é possível que vocês conheçam um local e o entorno existe sim uma poluição visual existe sim como os que me antecederam já registraram com relação ao sombreamento de uma forma que ouso a dizer estratégica do empreendedor na imagem vocês suprimiram a paisagem do local justamente para poder não impactar quando se ver a projeção do prédio no local então dessa forma que o estudo foi apresentado ele acaba induzindo ao erro o cidadão comum que não tem a técnica que vocês aprenderam durante longos anos na faculdade ou deveriam ter aprendido então é nesse sentido que eu gostaria inicialmente dos representantes do poder executivo e na sequência do empreendedor."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Boa noite nobre vereadora eu estou há um mês e pouco na secretaria e o rito de aprovação passou pela secretaria com base legal e é bom destacar a responsabilidade lá da aprovação passa por várias pessoas na maioria concursada técnicos responsáveis então é bom deixar claro aqui que é um rito que passa por na maioria funcionários concursados lá nós temos as leis que regem esse empreendimento vigente é a lei complementar 714/15 e alterações da lei complementar 79619 e 8619 e o anexo 6 da lei complementar 796 de 2019 combinado com o anexo que trata dos corredores da lei complementar 816/19 e é bom também é enfatizar que esta lei complementar ela foi objeto de discussão na justiça foi votada pelos representantes legítimos a população os nobres vereadores a época foi objeto de pedido de impugnação na justiça e foi favorável a lei então era isso que eu tinha para colocar aqui."

VEREADORA ANA PAULA: "Pela ordem senhor presidente eu gostaria que vocês pudessem destacar genericamente a lei e o primeiro pedido que eu fiz com relação ao plano diretor não foi respondido em que lugar em que artigo ou anexo do plano diretor tem essa diretriz de verticalização com gabarito no no como tá no limite desse projeto aí de 15 andares no plano diretor não localizei diretrizes que permitiriam aprovações dessa envergadura então eu gostaria de saber porque como sabemos o poder público só pode fazer o que a lei autoriza diferentemente da iniciativa privada que pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe então o plano diretor é a lei maior de uso e ocupação do solo é decorrente delas não pode sobrepor a ela."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Vereadora se você me permite eu não tenho agora o artigo de cabeça do plano diretor mas era genérico agora a lei de uso e ocupação do solo complementado pela lei que eu acabei de dizer que o artigo é o que fez o regimento e autorizou esse projeto toda a base é legal mas se a senhora me permitir eu posso passar pessoalmente para senhora."

VEREADORA ANA PAULA: "Ok vou aguardar senhor secretário."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Pois não muito obrigado nobre vereadora."

MÁRIO BARREIROS: "Só responder da senhora vereadora é conheço bem conheço bem Atibaia eu venho para Atibaia já não falei para senhora eu faço parte de uma geração uma geração mais antiga conheci Atibaia garoto tenho mais de 60 anos e conheço bem avenida a gente não faz nenhum tipo de estudo sem ver profundamente tudo então a senhora pode ter confiança para ter certeza que a gente conhece toda a região ali tá bom ah e a questão da tipologia e tudo mais olha eu eu reitero que tá escrito porque a tipologia é exatamente o que tá acontecendo olha eu vou fazer um desafio para vocês o prédio sendo feito e a gente vendo isso no futuro eu até deixei com o último slide um prédio aqui que foi feito lá da Carraro que também aconteceu coisa muito similar que era todo mundo contra contra contra quanto que vai acabar vai ser uma desgraça e foi hoje exatamente o contrário em lá em Bragança Paulista também a mesma coisa ministério público tudo mais e depois quando passa quando você ver a coisa pronta você vai ver que esses essa o que se imaginava esse esse cenário pessimista ele não se confirma depois né desculpa não consigo entender vocês daqui então mas realmente ele faz ele está inserido nisso a gente vê que a questão da verticalização talvez eu tenho exagerado no começo do mundo inteiro tá se verticalizando claro que não né mas as cidades brasileiras estão e para você organizar melhor é uma questão de organizar para organizar melhor a verticalização isso tem que estar nos diplomas legais a senhora sabe a senhora é vereadora a senhora pode propor isso né vamos delimitar uma área onde pode verticalizar porque a verticalização ela não é má ela gera gera habitação para população pede que haja esse espraiamento o espraiamento sim é um pouco mais danoso pra cidade porque você tem que estender infraestrutura você vai vai impactar a natureza onde a verticalização em áreas já densamente ocupadas áreas antropizadas ele não tem esse impacto então o que precisa eu acho no meu humilde opinião é que vocês a população e a senhora como vereadora que tem esse papel é discuta mais com relação a fazer as novas leis um novo plano diretor o novo nova lei de uso e ocupação do solo que leve em conta tudo esse esse pleito que eu tô vendo aqui isso é importante porque que tá havendo esse pleito porque tem alguma coisa que a legislação não tá atendendo então quem faz a legislação quem tem esse papel representando o povo para fazer leis para organizar tem que tem que começar a pensar se chamar gente com capacidade e estudar fazer todos os estudos fazer as audiências públicas que são necessárias para chegar um termo que todo mundo aceite é claro que ninguém vai tá não existe 100% de aprovação para nada nessa vida nada as opiniões são as mais díspares possível mas tem que se chegar diz que nós estejamos numa democracia num bom senso né chegar numa uma ideia comum a não ser que seja quando não é democracia impõe aquilo de cima para baixo mas quando a democracia a gente tem que aceitar então quando a gente vai ver a lei eu mesmo posso estar contra assim pessoalmente achar que a lei de Atibaia ou de qualquer outro município não esteja adequada mas não compete a mim falar isso eu tenho que eu tenho que atender o que tá foi decidido pelo povo e foi aprovado as leis são diplomas legais né se não foi então é isso que eu tinha para expor para senhora eu espero que vocês façam um bom trabalho e que vocês possam fazer trabalhar bem para o desenvolvimento da cidade."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Doutora Ana Paula mais algum

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

questionamento."

VEREADORA ANA PAULA: "Eu gostaria apenas de perguntar mais uma vez ao representante do empreendedor se vocês ouviram a população que mora no entorno e na avenida Santana."

MÁRIO BARREIROS: "Vereadora é essa questão de ouvir a população é uma questão que nós já tivemos experiência com relação a isso em outros municípios isso se você puder se você puder aguardar um pouquinho tá ... é ....não ia existir claro que não é isso que eu ia falar não não é isso é que vocês têm uma postura contrária vocês a postura vai sempre ter uma postura contrária como vocês tão tendo agora gente é tão evidente isso é claro vocês não querem uma coisa aí eu vou perguntar para você para moça ali fala assim tá na lei a lei não sou eu que faço é vereadora eu vou responder para senhora essa questão de você fazer uma pesquisa para o vizinho que está ali ninguém ninguém é favorável por quê por quê mesmo mesmo porque essa pessoa não tá enxergando como vai ser as coisas por isso que tem que existir uma certa isenção quanto não a isenção e se eu perguntar para o vizinho não vai existir essa isenção se eu perguntar para o empreendedor não vai ter isenção se eu perguntar para outro não vai ter isenção por isso que nós temos que ter ser isentos e por isso que eu tenho a obrigação de ser isento nas minhas avaliações e por ser isento é que a gente faz dessa forma eu espero que tenha a senhora compreenda os motivos né e por que foi feito e a questão da democracia vocês eu em conclusão a lei tá aí e a lei foi feita pelos vereadores foi aprovado por eles e isso é democracia ou não é."

VEREADORA ANA PAULA: "Senhor coordenador me permite mais uma pergunta."

MARCOS HENRIQUE MELO: "O vereadora Ana Paula vou pedir então que a senhora conclua nessa nessa última pergunta tá bom."

VEREADORA ANA PAULA: "Perfeito aqui eu direciono a pergunta ao secretário e presidente dos trabalhos engenheiro Ricardo qual o peso na análise desse projeto do resultado dessa audiência pública qual será o peso que a área que o senhor representa dará a tudo isso que tá sendo pontuado pela população."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "A audiência pública serve para coletar sugestões e tudo que foi apurado aqui gravado você vai passar pela área da provação é para ter subsídio para ser a posterior aprovação vai ser analisado tudo que foi ponderado aqui em relação a mobilidade e é bom até colocar para vocês que tem um plano de mobilidade já de 2019 que toda essa preocupação do corredor contempla também 16 trechos futuros de ciclovia toda a parte viária que pode vir sofrer mudanças para melhoria então todo contexto da audiência tá sendo colocado vai ser transcrito da audiência aqui sempre a gente pratica o que tem a conveniência de todos e a convergência o contraditório vai ser levado em consideração no relatório final para continuidade aí do rito do empreendimento.

VEREADORA ANA PAULA: "Ok muito obrigado."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Nada."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Vou chamar agora o Rafael Rispoli presidente do conselho de tur Rispoli desculpa presidente do conselho de turismo."

RAFAEL RISPOLI: "Boa noite a todos gostaria de complementar o secretário Ricardo Marcos Clayton também o seu Mário tá aos vereadores eu me chamo Rafael Rispoli sou presidente do conselho municipal de turismo de Atibaia e também engenheiro aeronáutico morador de Atibaia então tem algumas ponderações que eu vou me escusar nesse momento porém seu Mário na visão do turismo antes de mais nada gostaria de pedir que o senhor explicasse melhor porque com essa questão da pesquisa eu confesso que me indigno porque na apresentação o senhor colocou que foi feito pesquisa com as vizinhanças lá com o entorno isso no caso não foi desmentido agora não o senhor mesmo colocou segundo ponto até eu peço que vocês desculpem eu tenho um problema de saúde então minha tremedeira ela fica muito complicada segundo ponto quais são os parâmetros que vocês tomaram para avaliação da questão com relação ao turismo mais enfaticamente com a questão do cenário né visto que nós tamos falando que o entorno são prédios em torno de 5, 8 andares no máximo 6 né e nós estamos falando de uma torre de 55 metros 56 metros aproximadamente que além de estragar o cenário que antes você tinha visão plena da pedra grande de qualquer ponto da cidade e aos poucos está sendo cerceado da nossa cidade e com isso também do turismo nós temos também um agravante com relação ao pouso livre de asa-delta do voo livre também sou piloto e isso afeta muito isso não foi averiguado a questão do turismo também não foi ao meu conselho vindo as pesquisas demandas de impacto então ele só você deixar bem claro também uma uma fala que nós temos no turismo em Atibaia que nós somos a primeira cidade do interior não queremos nos tornar a última cidade de São Paulo primeiro ponto tá ... com relação a água né o poço eu entendo os questionamentos que foram levantados porém ressalvo aqui que nós temos um lençol freático que uma vez que o escoamento da água isso vai gerar um impacto sim direto então isso também gostaria de colocar porque nós temos muitos empreendimentos aqui na Atibaia inclusive hotéis que sofrem no período do verão por conta do consumo exacerbado de água não é por ponte da população flutuante da cidade tá com relação ao impacto de trânsito discordo totalmente de vocês eu fui o presidente que assinou a verba pra fase 3 da Lucas essa nova obra no ano de 2018 aonde em frente ao hotel Atibaia Residence nos tínhamos na época em 2018 com estudo feito em 2016 e 2017 900 carros hora isso constem a data do meu conselho e hoje nós vemos que mesmo com a obra que já era prevendo aumento ela já está ficando inútil antes mesmo de ter conclusão visto que alguns pontos próximos dos colégios têm um grande fluxo de carros a Santana é já vista pelo turismo e pela também mobilidade urbana na época como um escoamento da Lucas nós temos o colégio objetivo naquele no entroncamento que é um gargalo muito grande muito grande contando com os empreendimentos que já estão aprovados e vão ser construídos esse empreendimento vai atrapalhar inclusive o turismo aos finais de semana talvez um tanto mas quando a cidade com eventos que nós já temos aqui um histórico de quase 40 anos de festa das flores e do morango por exemplo que a cidade se mobiliza e faz um trabalho excelente para minimizar os impactos a cidade reclamou por exemplo quando teve a questão de 2 meses atrás festival do torresmo que atrapalhou o trânsito e realmente por uma falta de análise da prefeitura de secretaria de trânsito então eu gostaria no caso também de reforçar com relação ao turismo que o consumo de água vai aumentar isso vai impactar diretamente nós temos também o problema da circulação do fluxo de ar a temperatura também isso vai ser afetada vai ser afetada isso sim não desculpe seu Mário a temperatura vai ser afetada não agora a curto prazo a médio e longo prazos sim então gostaria que vocês ponderassem e me respondessem essa parte me respondesse da onde vocês tiraram as informações de pesquisa e por exemplo para falar subjetivo da parte de turismo que no meu conselho não veio as informação obrigado."

MÁRIO BARREIROS: "É tentando ser bem objetivo a questão do turismo que você falou quando a gente vai fazer o estudo de impacto de um empreendimento como esse residencial é a gente tenta ter uma leitura da cidade e a gente ve inclusive tá nos estudos que há um dinamismo muito grande alteração de uso e ocupação do solo está tá bem claro isso tá claro e evidente para todas as pessoas que moram na cidade a questão da visão da pedra grande é uma questão que nós estudamos quando uma pessoa tá na altura dela uma casa térrea já

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

já obstriu traz como uma é um obstáculo também para você ver a pedra grande você tem as visuais que você tem dela são normalmente do sistema viário né e principalmente o sistema viário da avenida Santana esse esse visual não vai se perder jamais né tá do outro lado se vocês lembram disso o prédio tá do outro lado quem tá andando vai estar sempre vendo a pedra."

RAFAEL RISPOLI: "Sim mais quem vem da Lucas e de outros pontos."

MÁRIO BARREIROS: "Isso é quem tá quem tá dentro que eu acabei de falar agora nós fizemos estudos a pessoa uma pessoa que tá andando a pé na rua e se tem uma casa o ângulo de visão de 30 graus vai ser impossível de você ver você vai ver a casa né a não ser que você esteja no no na avenida Santana que você tem aquele cenário lindo direto sem parar se fosse um prédio do outro lado e nisso o zoneamento da cidade no meu atender tá correto porque o outro lado da vida Santana o zoneamento não permite por que por que pode pode atrapalhar a visão se tivesse outro lado eu concordaria com você mas não tá não vai ter nenhum tipo de obstáculo... com relação a tráfego ... deixa eu só terminar por favor ao tráfego você tá me contando as questões que são existentes o colégio objetivo conheço bem lá já sofri bastante esperando ali tal mas o qual que vai ser a contribuição do desse empreendimento e tenta enxergar um pouquinho essa questão porque vocês estão trazendo sempre em todas as questões que vocês trazem vocês trazem as coisas que vocês que vocês já estão sofrendo e olha tem trânsito tem não sei o que tem o esgoto essas coisas existentes isso você me permite por favor ah então tá bom peço um pouquinho de gentileza da sua parte então ... eu posso falar ... era isso que eu tenho para falar obrigado."

RAFAEL RISPOLI: "Só um adendo presidente com licença só uma informação para título de todos tá essa cidade no caso Atibaia que tá sendo a hoje alvo das especulações imobiliárias um crescimento desacerbado como nós já discutimos no conselho de turismo também assim como na cidade ela no caso ela é beneficiada as grandes obras de Atibaia as grandes obras viárias arquitetônicas de Atibaia vindas da secretaria de turismo do estado de São Paulo porque Atibaia é uma estância turística e nos últimos 10 anos Atibaia recebeu quase 100 milhões de reais a fundo perdido se usa perfeito se não usa volta para o cofre estadual isso é uma preocupação que o poder público sei que tem mas deve ser lembrado e a cidade também entender que faz parte de uma lata de um guarda-chuva grande do turismo próximo de São Paulo que é muito importante hoje no caso mais de 60% da arrecadação do ISS de Atibaia vem por conta do turismo e o turismo é afetado diretamente por esse crescimento um ordenamento eu entendo a questão da lei do uso e ocupação do solo da lei do plano diretor como já foi discutido anteriormente mais volto aqui a reiterar da preocupação para que esses questionamentos sejam pautados também com."

FRANCISCO LEAL: "Olá boa noite eu sou Francisco Leal sou morador aqui de Atibaia nascido aqui em Atibaia sou membro do coletivo socioambiental de Atibaia do conselho municipal de turismo do conselho de defesa de meio ambiente da cidade sou geógrafo mestre em planejamento urbano e política ambiental e me dedico voluntariamente ao que todos aqui estão fazendo as 9 da noite quase 9 da noite todos aqui se dedicando voluntariamente com exceção talvez os colegas de roupa formal ali nas primeiras fileiras imagino que sejam da Carraro mas o resto os municípios estão vindo aqui sem nenhum incentivo financeiro para manifestar o que a gente sente em relação a nossa cidade eu vou pontuar algumas coisas do EPIVIZ e na verdade eu gostaria de pontuar elas principalmente para os servidores públicos que compõem a mesa embora é claro que o Mário é bem-vindo para fazer alguma colocação se ele achar pertinente então muito bem a primeira coisa que eu queria comentar e foi algo que já foi levemente comentado por outros colegas a questão da equipe técnica do EPIVIZ que tem uma questão que ela não foi abordada embora seja muito importante de acordo com decreto municipal 8405 de 18 de dezembro de 2017 que dita exatamente sobre o EPIVIZ esse decreto estabelece que todos os profissionais envolvidos na elaboração do EPIVIZ no município devem obrigatoriamente eu vou repetir essa palavra obrigatoriamente apresentar RRT's ou ART's ou seja atestado de responsabilidade técnica constando estes documentos como parte integrante do estudo prévio de impacto de vizinhança estamos falando de todos os profissionais envolvidos e não apenas o coordenador que é a gente teve acesso até agradeço o Clayton por ter encaminhado no 1doc o protocolo de empreendedor e as ART's e RT's que constavam lá na eram apenas duas do senhor Mário e de mais um outro pessoa se não me engano era engenheiro civil mas aquela equipe dita multidisciplinar multidisciplinar que foi apontada no documento não consta atestado de responsabilidade técnica nesse estudo ou seja esse estudo ele não está cumprindo exigência legal então isso é uma coisa muito importante e eu gostaria que fosse ponderada pela mesa pelos nobres servidores públicos outra coisa gostaria de comentar e isso também já foi mencionado por que não tem como não mencionar é a questão da paisagem então o EPIVIZ afirma que haverá alteração da paisagem eu vou citar aqui no trecho as vistas das ruas do entorno passará a contar com nova paisagem que incluir a torre residencial a nova paisagem será compatível com alteração do uso do solo que vem ocorrendo e se harmonizará vou também tomar liberdade de repetir essa palavra harmonizará com a volumetria do local ora se a gente viu o estudo de volumetria e viu que o prédio proposto empreendimento é proposto ele é mais que o dobro de altura de todos os poucos prédios que tem na avenida Santana que é majoritariamente horizontal de ocupação se ele é mais que o dobro do que já existe como que é possível que o estudo prévio de impacto de vizinhança afirma que ele vai se harmonizar com o contexto local e simplesmente não faz sentido nenhum não precisa ter mestrado não precisa ser formado na USP não precisa ter CREA embora eu tenho e tô falando isso mas não precisa não faz sentido é uma análise totalmente enviesada totalmente é os edifícios verticais que existem na no eixo da Santana eles têm em média de 2, 3, 4 máximo 6 andares então algo de 16 pavimentos um térreo e 15 andares está totalmente contra o que já existe no momento e daí aqui reforçando a mensagem aos servidores públicos se já foi reconhecido e de forma muito assertiva pela secretaria de planejamento de mobilidade e planejamento urbano que o eixo da Santana não deve ter verticalização acima de 3, 4 andares que isso consta como emenda no plano diretor que vai ser protocolada na câmara dos vereadores ou seja se isso já foi reconhecido pelo poder público como o ideal pro local como que o poder público vai ignorar esse aspecto na análise desse empreendimento ah mas a lei hoje permite sim ela permite a mesma lei também determina que esses empreendimentos eles passem por audiência pública que a gente tá fazendo aqui não teve ainda uma manifestação embora talvez esse seu colega quer funcionário da Carraro se manifestasse ele poderia ser a favor de empreendimento mas por parte da sociedade civil ainda não teve nenhuma nenhuma manifestação favorável ao empreendimento então se a Flektor não tem interesse de entrevistar o entorno isso me parece estranho porque eu trabalho com isso de impacto ambiental há pelo menos 8 anos inclusive já fiz parte de comités de sugestão de melhores práticas para o Ibama a nível federal se a Flektor entende que não é necessário interagir seja por questionário por entrevista com os moradores vizinhos já assumindo que eles serão contrários ao empreendimento bom temos aqui moradores vizinhos e não vizinhos que vieram se manifestar já que a gente não teve oportunidade de ser ouvido eu moro no jardim floresta tô próximo ao empreendimento em outros colegas vários aqui da Thaís da Santana do Maristela do Itaguaçu temos vários aqui que vieram se manifestar porque não tiveram a oportunidade de serem ouvidos então que eu gostaria de propor a reflexão entendendo que o sentido de uma audiência pública conforme o secretário comentou é receber contribuições para auxiliar a tomada

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

de decisão então se a população está se manifestando de forma clara acho que não preciso me alongar nisso se a prefeitura já reconheceu que verticalização naquele eixo não deve acontecer isso já é emenda a ser protocolada reitero por favor protocolem logo porque acho que uma mensagem que é muito importante também de passar vou retomar as palavras da Léia principalmente para os colegas que estão nas primeiras fileiras ouvindo é a população vai fazer de tudo para que sua voz seu desejo seja mantido trará essa essa mensagem é importante trará instabilidade jurídica para empreendimentos fora do padrão naquela área está na mensagem que tem que ficar clara para Carraro ou seja para outros empreendedores que tem certeza vão querer acompanhar seja por ato ou tão assistindo na internet esse empreendimentos então eu reitero o pedido mesa de servidores públicos considerem o que tá sendo discutindo aqui preocupações legítimas e não tô falando a tirem a Carraro da cidade não queremos empreendimentos somos contra a construção civil eu acho que foi muito pertinente o que o Mário comentou da importância da construção civil para economia no momento de pandemia mas no entanto é muito importante que isso que a mensagem que tá sendo passada aqui por vozes diferentes às vezes de formas e humores diferentes eu também tô um pouco nervoso de ouvir algumas coisas aqui tentando me conter tem um código aqui para o Paul me chutar se começar a falar besteira mais de qualquer forma que isso seja considerado pela mesa para tomar a decisão se a ideia tomar decisão e se essa audiência pública faz sentido de existir ou seja isso que a gente tá falando aqui a gente não tá perdendo nosso tempo de vida se realmente a gente vai ser considerado façam uma sugestão simples Carraro altere o projeto mantém o empreendimento altere o projeto colega aqui está sugerindo seis andares que ao que já existe que é o que já existe então façam isso Carraro é bem-vinda para investir na cidade ou se a população alinhe com o desenvolvimento que a população quer para a cidade que a população venha numa audiência pública para se manifestar acho que essa é a mensagem mais importante vou só pontuar mais algumas coisas em questão de mobilidade uma falha grave no estudo técnico também é que quando o estudo técnico eu vou chamar de estudo o estudo mostra alguns recortes de fluxo de trânsito de tráfego viário eles colocam que o levantamento foi feito na segunda-feira na terça-feira na quarta-feira quinta-feira e sexta-feira de quando das férias será que o estudo de mobilidade considerou o período de pandemia porque eu vi que esse estudo foi protocolado se não me engano foi em agosto agora isso foi feito nas férias escolares foi feito quando as escolas estavam em regime híbrido eu não tenho essas informações eu tô vendo o Mário balançar a cabeça mas eu preciso dessas informações no estudo e isso não está claro como que o estudo que é ser considerado essas informações são vagas ou até elas levam a uma interpretação incorreta a gente não tem informação suficiente no estudo prévio de impacto de vizinhança para tomar uma decisão como que a gente vai analisar algo que é inconsistente embora claro para mim essa parte de um prédio 16 pavimentos ser harmonioso com o entorno é o que mais me incomoda porque chega realmente a horrisível essa parte de mobilidade também é muito importante é uma falha grave e por último claro avaliação de impacto ambiental mostra diversas tabelas que enfim tem um interesse do representante da Flektor de legitimar e tudo mais eu vou ler outro outra parte do decreto do EPIVIZ o decreto municipal de Atibaia 8405 de 18 de dezembro de 2007 que determina que os estudos de impacto de vizinhança no município devem ter uma linguagem clara e objetiva que facilitem a compreensão do público não é o caso da EPIVIZ não é o caso tem tabelas tem números que são jogados e a lógica metodologia por trás não é explicada simplesmente qual que é a definição do impacto positivo do impacto negativo eu fico surpreso quando o Mário comenta que ele tenta ser objetivo deixando a subjetividade de lado e ele faz comentários aqui na audiência pública isso tá gravado que por exemplo na opinião dele o uso de quadra society é mais danoso ao meio ambiente do que o empreendimento proposto o equipamento de lazer mas enfim sem entrar no eu acho que eu não acho que isso está baseado no que qual que é o estudo técnico do grande levantamento de impacto socioambiental das quadras de society numa cidade isso é subjetividade então eu queria deixar essa mensagem clara principalmente voltado para os membros servidores públicos por favor façam o papel que o que da legitimidade de vocês é defender o interesse público o interesse coletivo o interesse da população a quais vocês representam por favor considere o que a gente tá colocando aqui considerem muito a proposta de alteração do projeto tenho certeza que o Mário tem uma grande experiência de projetos arquitetônicos que eles conseguem fazer um projeto de seis andares muito bacana lá que vai ser exemplo enfim pra região eu vou bater palma se acontecer isso vou tá lá não vou ter dinheiro para comprar mas eu fico feliz que foi seis andares então por favor considerem isso e o mais importante coloquem esse plano diretor para votação amanhã coloquem ele para ser discutido com a sociedade amanhã não faz sentido a gente perder nosso tempo por causa de uma legislação desatualizada não faz sentido não faz sentido vocês perderem o tempo de vocês a gente eu já trabalhei no setor público em São Paulo secretaria de meio ambiente eu sei dificuldades que trabalhar no setor público dificuldade de demanda e às vezes ingerência então também contribuam com seu melhor tempo vocês passarem mais tempo com as famílias ouvirem menos críticas enfim façam o que é necessário obrigado."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Boa noite Francisco tudo bem Francisco em relação ao plano diretor é nesse momento está sob análise na secretaria de governo e a intenção é na abertura do ano legislativo em 2022 ser colocado por trâmite legislativo em relação a audiência pública que aqui estamos hoje é para coletar subsídios e por isso que nós estamos aqui tá sendo gravado a gente leva em consideração tudo que tá sendo pautado aqui vai se apresentar para secretaria de governo e análise deles antes de entregar para o legislativo seguir o rito no legislativo."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Em relação ao EPIVIZ o responsável técnico do EPIVIZ ele assina pelo EPIVIZ e recolheu a ART acho que os dois responsáveis técnicos que assinam pelo EPIVIZ recolheram os emolumentos e as respectivas ART's ou RRT's tá."

MÁRIO BARREIROS: "É olha eu faço parte de outras equipes também e quando tem a equipe normalmente quem recolhe quem é o responsável né já fiz parte dele eu fui DE empresas grandes que quem sempre recolheu responsável equipe tem gente que inclusive não tem um geógrafo por exemplo não recolhe né então pelo CREA é então mas a gente sempre recolheu pelo responsável então é uma coisa é uma prática que todo mundo tá fazendo e a gente acompanha isso com relação à questão da quadra foi um o que eu tava falando na verdade acho que não consegui me expressar é que quando eu tive lá a quadra estava abandonada já e tava cheio de resíduos de borracha e e aquilo aquilo me chamou atenção porque aquilo poderia que todos aqueles resíduos eles poderiam estar sendo levados para chuva para o sistema de drenagem e isso se não foi uma preocupação nossa e com relação ao RIT ele não pode ser feito em período de férias então quem fez o RIT foi uma pessoa extremamente capaz experiente e ninguém que faz RIT faz em período de férias tá fora da norma e a gente atendeu norma tá."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "E para finalizar em relação à lei de uso e ocupação do solo a gente faz as análises dos empreendimentos que nem o entendimento deles acho que entrou em meados acho que no meio do ano alguma coisa nesse sentido então a gente analisa de acordo com a lei que está em vigor a gente não pode fazer uma análise de um empreendimento de uma lei que a gente não tem certeza se vai ser aprovado ou não que é novo plano diretor a gente não sabe nem como vai ficar porque ainda vai ter discussão na câmara provavelmente vai ter audiência pública lá ele não sabe quais são as alterações que

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

vão vir de lá então assim a análise é feita de acordo com a lei está em vigor no momento tá bom .”

FRANCISCO LEAL: “Tudo bem eu só fazer uma consideração desculpa tudo bem vou fazer uma consideração é rápido.”

MARCOS HENRIQUE MELO:“É uma pergunta ou uma consideração Francisco

FRANCISCO LEAL: “É depende se eu puder fazer pergunta eu faço uma pergunta falando que é uma consideração.”

MARCOS HENRIQUE MELO: “Eu vou ampliar o prazo descontando aqui mais 45 minutos a hora que a gente bateu o horário então vou pedir para você ser bem sucinto senão os outros colegas também não vamos conseguir falar.”

FRANCISCO LEAL: “Tá certo não não quero ocupar o espaço de ninguém muito pelo contrário espero que todos se falem e se todos não tiverem oportunidade de falar que aconteça outra audiência.”

MARCOS HENRIQUE MELO: Eu vou tá descontando período que ele falou então vai ter a hora que a gente chegar a 9:10 vai ter mais 45 minutos tudo bem.”

FRANCISCO LEAL: “Tá tudo joia só fazer a consideração que eu entendo o que o Mário comentou da questão da ART de práticas e outros estudos que ele participou embora de todos os estudos que eu já participei foram mais de 50 eu sempre assinei a ART inclusive como geógrafo mas não é questão de acho que é bom deixar claro né que não é questão de prática ou comodidade é a lei a lei exige que obrigatoriamente todos os profissionais envolvidos na elaboração de EPIVIZ apresentem RRT ou ART eu acho que não tem muito grau de discussão do isso tá no decreto 8405 de 18 de dezembro de 2017 mas que vocês por favor confiram isso porque é algo muito importante inclusive principalmente quando envolve colaboradores terceirizados então é muito importante que fique claro Quem é responsável pelo quê Porque quando você assina RT você tem responsabilidade jurídica a respeito disso então quando tem uma informação que tá levando a uma interpretação errada por exemplo esse profissional pode ser questionado é muito importante que isso aconteça isso mais uma vez está na lei não é a o Francisco acha não vocês não acha nada e o Francisco tá mostrando aquilo que a lei pede e a questão do plano diretor que está passando sentido o que você comentou Claro mas é no sentido de que já há o Consenso já o entendimento do poder público que a verticalização acima de três quatro pavimentos naquele eixo da Santana deve ser alterado isso já tá claro no poder público a decisão do plano diretor tenho certeza que todos aqui esperam que seja favor disso mais não tem como a gente prever o futuro de qualquer forma se surgir um consenso e se a população toda tá se manifestando a respeito disso é algo que com certeza deve ser levado em consideração na tomada de decisão dos servidoresera isso queria deixar claro.”

MARCOS HENRIQUE MELO:“Obrigado Francisco vou passar agora para o PaulColas do coletivo socioambiental.”

PAUL COLAS: “Boa noite eu me chamo Paul Colas sou biólogo membro do coletivo socioambiental e estou com o vice-presidente da APA do Rio Atibaia também e suplente do CONDEMA obrigado eu gostaria de começar falando sobre a importância que eu pessoalmente acho sobre as audiências públicas que nós viemos aqui para contribuir quero acreditar que estamos contribuindo que não seja só um check list numa lista protocolar é com base nisso assim portante também a gente se comunicar de uma forma coloquial que todo mundo entenda né então eu vou utilizar uma linguagem bem informal e para começar a informalidade eu vou contar uma história da minha experiência pessoal né da infância quando eu quando eu era criança Eu costumava passar minhas férias em Santos que era onde a minha avó morava e eram férias de verão então fazer muito calor assim que amanhã se a gente não tinha outra opção eu não ser ir pra praia porque o calor era tão grande então eu e meus irmãos não íamos caminhando minha avó morava mais ou menos 1 km da praia e a gente não conhecia muito bem Santos então a gente chama estratégia a gente mirava nos prédios mais altos que a gente via porque a gente sabia que lá era Orla e não tinha como se perder depois que passava pela barreira de prédios a gente conseguir ver o mar né Veja a contradição nisso né como a perda de referência né para gente encontrar o mar a gente Mira um prédio é uma perda de referência para mim eu era novo mas já não fazia muito sentido morar numa cidade onde você não tem a percepção que tá perto do mar você não vê o mar você não sente a brisa Litorânea não fazia muito sentido e não faz muito sentido para minha avó depois de um tempo hoje ela mora em Guaratinguetá e eu conto essa história para mostrar sobre a importância da Beleza cênica de Atibaia isso que traz muita gente para cá essa sensação de pertencimento o coletivo socioambiental tem um texto muito bom no nosso blog é escrito pelo nosso geógrafo e urbanista aqui Chico legal inclusive que fala sobre o patrimônio e a identidade cultural de Atibaia e sua relação com a Pedra Grande é uma coisa muito mais do que visual tenho uma ligação muito forte muito antiga Então existe essa grande grande importância em se proteger a beleza cênica da cidade principalmente nessa região é isso que faz Atibaia ser diferente é isso que a gente explora em todos os nossos Outdoores um lugar bonito para se ver enfim com relação a EPIVIZ eu vou fazer um comentário que já foi feita várias vezes aqui pela vereadora Ana Paula na análise da arquiteta Marta pelo Chico também né o EPIVIZ bate muito na tecla né Ele tá um pouco viciado nesse conceito de que já existe um padrão de verticalização ali no entorno e que portanto Esse empreendimento só seguiria esse padrão se a gente analisar Inclusive há esta análise no estudo os Empreendimentos os vizinhos imediatos na frente tem um prédio de três andares um conjunto de habitação de três andares do lado direito um prédio de três andares também do lado esquerdo um prédio de 6 andares então com base nisso se leva a crer que pode ser feito uma torre de 15 andares de seis pavimentos é isso para mim fere um pouco o princípio da proporcionalidade não é porque os meus vizinhos estão na rua ouvindo um radinho de pilha que eu posso encostar o carro ligar um paredão de som no último volume né então é um princípio sobre proporcionalidade então eu não não corroboro e não concordo com essas afirmações que o processo de verticalização lá está em andamento Porque lá é uma verticalização com gabarito controlado e que uma um Espigão desse né eu vou chamar de Espigão porque acho que vai ser ele vai causar um distúrbio na paisagem né a paisagem relativamente homogênea em altura ela vai ter um destaque que vai ser esse espigão fora isso existe também um uma real preocupação desse empreendimento abriu um precedente perigoso eu trabalhando como biólogo trabalhei por muitos anos em hidrelétricas na Amazônia e com o tempo eu percebi que o empreendimento mais impactante de um rio é sempre o primeiro é esse empreendimento que acaba com a dinâmica hídrica que não deixa mais os peixes subirem e não deixa os nutrientes descerem depois que o primeiro hidroelétrica instalada no rio onde não tem nenhum distúrbio os outros vem com mais facilidade Afinal Impacto já tá causado né então abriu precedente é uma coisa perigosa a pessoa começa a ficar mais permissíveis para esse tipo de distúrbio Eu acho que isso não pode ser feito muito menos nessa região que a região de Itapetinga a região de Itapetinga não é à toa o estado declarou toda essa região como zona de amortecimento da da Serra também um dado que que foi citado aqui na apresentação mas que é omisso em todo o estudo de impacto ele tá dentro da zona de amortecimento do parque estadual do Itapetinga e o que quer dizer Essa zona de amortecimento zona de amortecimento uma zona tampão algo que harmoniza o impacto da cidade reduz para chegar ao parque né então é uma zona onde não dá para ter esse tipo de impacto né é

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

uma zona altamente sensível bom e outra coisa que eu sinceramente acho que a gente não deveria estar aqui nesse momento discutindo Esse empreendimento né porque esse isso que a gente está fazendo aqui essa audiência pública ela só é possível porque ela está embasada ancorada em leis de um plano diretor que tem 15 anos 15 anos atrás é um plano obsoleto de uma cidade totalmente diferente Atibaia de 15 anos atrás era outra cidade há cinco anos esse plano já deveria ter sido revisto e ela não está em processo há pelo menos 3 anos né todas as sugestões que o arquiteto Mário deu já foram feitas audiências públicas exaustivas participação de grupos de trabalho inclusive a sugestão que você falou de ter uma zona verticalizada na cidade já é contemplada no nova versão ela chama macrozona de adensamento incentivada E adivinha só Avenida Santana não tá nesse macrozona não tá então a gente sabe que aprovando esse tipo de empreendimento a gente vai cometer um erro cometeu um erro sabendo que vai cometer um erro então para mim isso é muito contraproducente né Eu acho que já erramos outras vezes no passado em um exemplo que eu tenho é o prédio que a gente tem em frente à Avenida do Rosário a Igreja do Rosário um prédio de 10 andares na rua mais icônica da cidade vamos cometer esses erros quantas vezes ainda eu entendo que o que a prefeitura se acorda em leis vigentes para tomar as decisões eu entendo a ferramenta de trabalho e é por isso que no começo das discussões dos planos diretores nós do coletivo batemos muito na tecla de usar um instrumento que se chama limitação administrativa Provisória é um instrumento de congelamento de grandes modificações da cidade enquanto o plano de maneira o plano diretor estava sendo discutido eu sei que é um plano complexo precisa de muita discussão que o poder público Tome o tempo que for necessário mas que tenha responsabilidade de saber que a demora dele gera consequências relativamente negativas para cidade né como Esse empreendimento então eu reforço aqui que o projeto pode ser discutido por ainda mais tempo vai para câmara eu tenho certeza que vai ter uma discussão muito Ampla mas que é importante a gente instalar uma limitação administrativa provisória para que esse tipo de conflito não ocorra novamente no futuro né não passe a boiada, comentamos sobre isso até nos planos diretores que que teria uma certa corrida dos empreendedores por causa da iminência de mudanças na lei né e isso é fácil de entender e realmente isso se concretizou e por último acho que as mesmas sugestões que o Chico falou a Carraro não só Carraro Mas qualquer empreendedor é bem-vindo na cidade desde que um investimento seja feito de uma forma coerente né que beneficie mais o coletivo do que a pessoa física né Então nesse caso um empreendimento da Carraro com gabarito realmente compatível razoável proporcional a vizinhança do entorno é muito bem-vindo né então a consideração essa que seja levado em consideração uma mudança no projeto arquitetônico pra ter um gabarito adequado à região."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Obrigado Paul vamos chamar agora Kátia Ludiman o Cátia eu só queria avisar que a gente chegou então demos aí mais de 3 horas da audiência Então a partir de agora eu vou dar quer dizer passamos já né mais cinco minutos vou dar mais 40 minutos de audiência tudo bem atendendo Aí o pedido dá plateia tá então Kátia Por favor ."

KÁTIA LUDIMAN: "Boa noite boa noite eu sou do Atibaia manisfesta do movimento a gente já tem aí um movimento grande com muitas assinaturas a cidade já conhece a gente eu sou da área do cinema do audiovisual e venho aqui pedir Clemência a Prefeitura de quê Por favor Essa cidade é cinematográfica este empreendimento como algum outro que também na mesma empresa está atrapalhando o trabalho de nossos projetos cinematográficos nesta cidade nós usamos esta cidade com o cenário a nossa indústria ela não polui ela só cresce de verdade no mundo inteiro ela é cultural e ela só sobrevive do ser humano peço Clemência prefeitura quando ela olha um projeto como esse que ela vai de fato colocar uma muralha na frente de um monumento tombado natural que foi o primeiro monumento tombado no Brasil Essa é o meu pedido e que me escutem e que escute a população que tá pedindo a revisão do plano diretor é isso."

MARCOS HENRIQUE MELO: "obrigado Kátia agora eu passo a palavra do senhor Luiz Roberto da Vila Giglio."

LUIZ ROBERTO IMPARATO:"Eu sou Luiz Roberto Imparato mora na vila Giglio passei nasci e passei a minha vida toda na cidade de São Paulo uma das escolas que eu estudei foi demolida em função da especulação imobiliária duas das casas que eu morei Foram demolidas pela especulação imobiliária a casa dos meus avós maternos foi demolida em função da especulação imobiliária e eu queria recomendar uma coisa ao Nobre arquiteto em 1975 um ex-prefeito de São Paulo ele lançou um livro escrever um livro o senhor deve lembrar dessa pessoa Figueiredo Ferraz dos maiores perfeitos que São Paulo já teve e sobre o título São Paulo pare antes que seja tarde esse livro tem quase 50 anos Eu lamento se o senhor não leu esse livro eu saí de São Paulo a 9 anos em para cá porque eu não aguentava viver mais naquela cidade eu tenho uma filha deficiente e uma cidade melhor mais acolhedora eu escolhi Atibaia hoje a verticalização de Atibaia é uma coisa lamentável vergonhosa e só interessa a pouca pessoas agora eu vou à minha pergunta é recentemente Fiz um orçamento para colocar energia solar na minha casa ao lado da minha casa eu tenho privilégio de ter uma chácara com muitas árvores parte do sombreamento dessas árvores interferia na eficiência das placas solares eu tô me referindo a sombreamento de árvores eu queria que eu respondesse se a vizinhança será indenizada por necessitar de mais placas pela ausência de sol que Esse empreendimento vai causar é o que eu tinha a falar."

MÁRIO BARREIROS: "Olá você tá falando do prefeito do Figueiredo Ferraz né eu conheci ele pessoalmente até então e São Paulo não realmente continuou e isso é uma outra discussão que acho que não cabe aqui mas enfim e a questão com relação ao Sol placa solar tal eu só queria dizer o seguinte realmente tem vai ter um sombreamento daqueles são cinco Imóveis que são comerciais Mas eles duram pouco como eu falei o movimento da terra faz com que a sombra dure pouco tempo e vai ver a sombra depois vai ficar mais para o lado do prédio na lateral que vai passar também então eu não vejo grandes prejuízos com relação a isso eu sinto muito pelas árvores que estão atrapalhando o senhor."

MARCOS HENRIQUE MELO: "O senhor Cláudio Neimayer da Vila Giglio."

CLAUDIO NEIMAYER:"Boa noite algumas considerações Eu moro na Vila Giglio e a tubulação de água para Vila Giglio é extremamente pequena se vocês estão dizendo que vai inaugurar nova estação de tratamento de água nós vamos ter um caixão enorme com tubinho fino passando pela avenidaSantana para alimentar todo mundo na verdade no momento que inaugurar a estação tratamento de água vai ter que abrir a Vila Giglio inteira para trocar a tubulação tanto de água como de esgoto porque nada foi dimensionado para isso se vocês começarem usar água da Vila Avenida Santana para fazer concreto nós lá em cima não vão ter água então vai começar uma briga técnica porque a tubulação É Tão fina que não chega água em cima isso é a primeira segunda o senhor apresentou aqui eu gostaria de apresentar o slide de novo da frente do prédio porque esse prédio aqui são duas torres interligadas com corredor Então esse negócio de dizer que é uma torre isso é balela porque são dois edifícios interligados com corredor gostaria que se apresentasse aqui na tela de novo o slide Onde tá de frente o prédio para ficar não é esse não o esquema do prédio de frente De Frente mais mais mais você sabe aquele que tem os andares andares todos do prédio mas."

MÁRIO BARREIROS: O corte tá passando pela área eu expliquei para vocês acho que vocês não prestaram atenção."

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

CLAUDIO NEIMAYER:"Não é exatamente o corte frontal."

MÁRIO BARREIROS: "É exatamente então o corte tá passando olha aqui ó."

CLAUDIO NEIMAYER:"Não não é esse não."

MÁRIO BARREIROS: "É esse olha eu vou dizer."

CLAUDIO NEIMAYER: "Esse aí esse aí esse aí."

MÁRIO BARREIROS: "Claro o senhor está vendoo senhor o senhor desculpa o senhor é arquiteto."

CLAUDIO NEIMAYER: "Não não sou arquiteto."

MÁRIO BARREIROS: "Não é táEntão deixa eu explicar para o senhor quando a gente faz um corte."

CLAUDIO NEIMAYER: "São dois prédios completamente independentes com um corredor no meio."

MÁRIO BARREIROS: "Esse aqui é um andar tipo ele assim ele vai debaixo de cima existe uma união que tá passando exatamente o senhor tá vendo a linha vermelha aí que tá passando por uma coisa que não tem nada é por isso que dá impressão que são duas torres."

CLAUDIO NEIMAYER: "Cavalheiro eu não sou cego eu não sou cego a sua foto a sua foto mostrou dois prédios."

MÁRIO BARREIROS: "O senhor me desculpe tá bom o senhor está vendo a linha vermelha."

CLAUDIO NEIMAYER: "Não não estou vendo linha vermelha."

MÁRIO BARREIROS: "É não sei se eu consigo mostrar ."

CLAUDIO NEIMAYER: "O senhor tem dois prédios nitidamente iguais ligadas por um corretor no meio."

MÁRIO BARREIROS: "Não é são dois são as suítes Master que se encontram ali então no fundo é um é uma unidade mas eu não vejo no que isso pode vai mudar o impacto."

CLAUDIO NEIMAYER: "É a sombra é o tamanho do empreendimento o tamanho disso aqui por metro é muito grande então terceiro ."

MÁRIO BARREIROS: "Isso é o uma opinião do senhor ."

CLAUDIO NEIMAYER: "É claro que é minha opinião."

MÁRIO BARREIROS: "A taxa de ocupação é de 19% ."

CLAUDIO NEIMAYER: "Não Interessa a taxa de ocupação é um paredão é um paredão que tem na frente."

MÁRIO BARREIROS: "Mais nós estamos falando de taxa de ocupação ou não."

CLAUDIO NEIMAYER:"Outra coisa."

MÁRIO BARREIROS: "A taxa de ocupação é menos de 20% como você tá falando isso desculpe."

CLAUDIO NEIMAYER:"Outra coisa seguinte o senhor mostrou que tem 140 e poucos apartamentos Se tivermos um carro por apartamento São mais 140 automóveis Como já foi dito aqui a Avenida Santana ela hoje em dia está lotada dependendo do horário que você anda ela está completamente lotada nós vamos ter mais 140 carros andando no não há fluxo que aguenta isso a largura da Avenida épouca Avenida lá em cima Lucas como fechar ela no meio virou corredora Santana então só vai atrapalhar mais um pouquinho o trânsito quando eu comprei na Vila Giglio há 40 anos atrás isso aqui eu comprei porque era plano só tinha casas e isso é Que atraiu Porque como todo mundo aqui é qualidade de vida ar puro Floresta árvore e de repente tem um Espigão no meio que é isso Que é isso Outra coisa o plano diretor prevê de seis a oito no máximo andares o seu condomínio tem 15 por quê."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Vou chamar o seu João Carlos Maia... o senhor Cláudio o questionamento do senhor falou já saiu não não ."

PLATEIA: "Sim senhor porque o senhor chamou o próximo."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Porque a mesa entendeu que ele já tinha que as perguntas que as perguntas dele já tinham sido respondidas."

PLATEIA: "Não senhor ele fez perguntas claras."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Então quer falar."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Boa noite conforme a nobre vereadora Ana Paula já tinha colocado essa questionamento eu respondi o balisamento da lei e uso ocupação do solo que está vigente e é o que sobrepõe o plano diretor me comprometi nobre vereadora depois passar o artigo mas hoje a legalidade a base legal que passou por todos os trâmites é a lei que baliza que tá válida até se o senhor é como é que é o nome do senhor que estava aí anterior senhor Cláudio nós estamos aqui só ponderando se era questionamento ou era colocação em momento algum da parte da mesa tem qualquer tipo de desrespeito para colocação sugestão ou pergunta."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Senhor Cláudio o senhor quer fazer mais algumadúvida mais algum questionamento."

CLAUDIO NEIMAYER:"As dúvidas existem as duvidas existem porque o que que tá valendo Esse aí é o plano diretor existe uma tabela de tem quantos andares naquela localidade e por enquanto que tá válido é de seis a oito andares e não 15."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Quando eu pontuei seu Cláudio que o anexo 6 da lei complementar 796 2019 combinado com o anexo que trata dos corredores 86/19 é o que valida e da base legal para o gabarito atual a vereadora me ponderou sobre o plano diretor oportunamente como eu não tenho um artigo agora Responderemos mas é a lei de uso e ocupação do solo vigente combinado com as leis complementares é que validam a legalidade do que temos hoje."

CLAUDIO NEIMAYER:"Tá ok obrigado."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Senhor Cláudio eu vou pedir para o senhor passar o telefone para Gleice da ouvidoria e a mesma resposta que vai ser encaminhado para vereadora a gente pode encaminhar para o senhor também quem quiser ter a resposta só deixar o contato com a Gleice ... João Carlos Maia Centro ... não tá aí ... senhora Maria Almeida Jardim do Lago."

MARIA APARECIDA ALMEIDA: "Boa noite eu já vou antecipadamente me desculpar porque eu vou ter que perguntar e sair porque eu tenho um filho pequeno que tá chorando para me esperando para dormir mas eu queria principalmente para você Ricardo a minha

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

pergunta meu pedido é para você eu tenho um filho de um ano que tá em casa chorando para dormir e eu prefiro que ele me espere porque eu acho que isso daqui que a gente tá fazendo hoje é para construir o futuro deles então já ficou claro que a população não quer Esse empreendimento Carrara Me desculpa eu também trabalho com construção a gente não quer este tipo de empreendimento a população não quer o seu papel é defender a gente então eu espero que você use tudo isso que foi falado aqui para você levar em consideração isso na sua analise eu gostaria de saber quando vai ser feita essa análise e se vai ter alguma divulgação e alguma conversa com a população antes e enfim Carrara vamos trabalhar com bom senso vamos trabalhar com o que a popu para próximos Empreendimentos a partir do primeiro empreendimento que vocês abrirem liberarem para Boiada passar daqui a pouco a cidade perde a graça daqui a pouco a gente vira uma Guarulhos da vida então Ricardo eu só queria Ricardo eu queria saber qual é a data que isso vai passar Qual é o fluxo a gente passou por essa audiência pública que sinceramente eu acho que tá terminando muito melhor do que começou porque a mesa no começo estava totalmente sem respeito à população que tava aqui cada um no seu próprio celular ninguém escutando todas as perguntas que a gente fez para você eu esqueci seu nome é Mário a gente não foi respondido perguntas que informações que iam se contradizendo durante a apresentação é uma vergonha inclusive pra Carrara que traga uma apresentação tão despreparada mas o meu a minha pergunta não é para Carrara porque eles não devem nada para gente você sim Ricardo você deve para a população de Atibaia então quero saber o seguinte qual é o fluxo a gente teve essa audiência você falou que vai levar isso em consideração para tomar sua decisão quando será tomada essa decisão E qual é o fluxo você passa de novo com a gente ou isso daqui é só uma questão de pro forma."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Boa noite perdão como é que é seu nome mesmo Maria Maria boa noite Maria a audiência pública a premissa da audiência pública coletar subsídios para o executivo pra área pertinente isso que nós estamos fazendo aqui posteriormente vai ser analisado pela sessão de Urbanismo pela divisão de projetos tem o rito do projeto eu não tenho uma data porque não tem uma data fixa certo isso é estudado e o intuito de audiências públicas é coletar e depois tomar decisões para medidas mitigadoras para alguma situação que possa vir a causar Impacto então é uma análise que vai ser feita o projeto conforme Eu já falei no início seguiu todo o rito todo o trâmite balizado por técnicos na maioria concursados no mínimo nove ritos passou por SAAE meio ambiente obras públicas mobilidade planejamento então que eu posso te dizer que hoje é uma audiência pública não é pro-forma faz parte do rito coletamos tudo em questão de mobilidade de trânsito de tudo que está ao redor para depois propor medidas e medidas mitigadoras em relação a mobilidade ao trânsito Esse é o rito que vai ser seguido hoje aqui para coletar subsídios para propor medidas mitigadoras futuras."

MARIA APARECIDA ALMEIDA:"Então É mas as obras estão previstas para começar quando."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"É o que eu falei nós tamos no rito da audiência ."

MARIA APARECIDA ALMEIDA: "Mas ele já tem alvará de construção."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Não eu tô falando que a audiência é umrito que faz parte de todo o trâmite."

MARIA APARECIDA ALMEIDA:"Antes de ser dado o Alvará."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"É então depois é passado pelo departamento que Analisa os projetos para propor medidas mitigadoras em relação a tudo."

MARIA APARECIDA ALMEIDA:"E como que a população fica sabendo disso Ricardo quais são os próximos passos."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Olha como é um trâmite de uma empresa que entrou no sistema da prefeitura eletrônico não tem um publicidade posterior a audiência pública segue o trâmite interno mais qualquer um pode solicitar pela lei da transparência Ah a ata vai ser publicada também posteriormente assim que ficar pronta olha as perguntas que chegaram Até eu como representante de mobilidade foram respondidas e muitas eram ponderações mas como tudo tá gravado vai ser transcrito transcrito Se ficar alguma dúvida vai fazer para data."

MARIA APARECIDA ALMEIDA:"Ricardo você me perdoe mais eu não estou nem falando por você mas a mesa estava totalmente desatenta não começo da reunião estava estava sim parecendo uma reunião para forma então."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Senhora Maria eu posso falar da minha parte hoje com o mundo tecnológico muitas vezes quando a gente tá no celular."

MARIA APARECIDA ALMEIDA:"Então mais é uma falta de respeito."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Eu por exemplo estava atento quando foi citado alguma lei alguma medida de fazer uma breve pesquisa para ter subsídio."

MARIA APARECIDA ALMEIDA:"Ricardo isso não foi feito tanto que várias perguntas não foram respondidas tanto que durante a apresentação várias coisas foram contraditórias."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Maiso que paira de parte técnica ou de indagações durante a transcrição nós podemos na transcrição ali e na publicação mitigar essa dúvida."

MARIA APARECIDA ALMEIDA: É ótimo é isso que a população espera de você Ricardo."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Tá bom."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Vamos chamar o senhor Marcos Baranda é isso do Jardim dos Pinheiros."

MARCOS BARANDA:"Alô boa noite Professor Doutor Mário Barreiros eu admiro a sua o seu conhecimento de fato agradeço muito todas as informações que o Senhor deu uma empresa com mais de 34 anos com dezenas de estudos para poder chegar a uma conclusão da viabilidade técnica do empreendimento tá eu gostaria só de saber um pouco do Senhor 34 anos vocês já tiveram mais de 125 cidades acho que foi esse número que você falou que o senhor fez de projeto eu não lembro exatamente o número mas já foram dezenas e dezenas de cidades analisadas a pergunta é quantas estâncias que os senhores fizeram quantas estâncias climáticas hidrominerais o senhor avaliou o seu estudo O senhor falou que é recheado com imagens de satélite e o subsolo também é analisado Será que a Flektor sabe qual é o tipo de solo que tem Atibaia Quando o senhor falou eu vou repetir aqui para o senhor tem alguma referência Quais são as preferências que o Senhor tem isso é subjetivo Existe alguma cidade com o senhor comprou com isso é outra informação que o senhor muito importante o consumo do prédio de 142 unidades será de 0,5% do ETA talvez até menos que isso foi isso mesmo que o senhor falou então eu posso garantir que 142 unidades vão usar menos de meio por cento vamos a 0,4% ou a metade disso depois vou pedir para o senhor Clayton fazer a quantidade de residências que tem Atibaiadividir por 142 e

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

multiplicar por 0,25 que é a metade do que o o doutor Mário falou você vai ver que a ETA já vai ser inaugurada com uma capacidade de produzir a metade da necessidade de água do município o sistema vai ser abastecido com a água subterrânea um poço artesiano nós tive eu tive o senhor Clayton estava presente o seu Mário estava presente nós vimos um colega fala sobre um sítio que ele tem que começar a criar condomínios e fazer poço artesiano a família tinha mais de 40 50 anos um poço com 8m de profundidade e 5m de água hoje ele tem mais de 50 m de profundidade eu acredito que aqui todos saibam que o solo de Atibaia é rochoso cristalino rochoso cristalino não armazena água toda a água que cai ela escorre ela vai ela alimentar lá para o lado de Piracicaba isso eu tenho certeza que o senhores saibam é Olha é difícil de falar eu uma vez a primeira vez que eu tive com seu Clayton foi desagradável porque eu me irritei Hoje eu tomei bastante benzodiazepínicoé o senhor quando fala que faz uma análise o senhor faz ela criteriosamente dentro dos padrões o Dr Mário informou que a cidade deve a população brasileira vai cair no futuro mas ainda nos próximos 10 anos deve crescer 3% ao ano correto Doutor Mário só que em Atibaia já foi aprovado até dezembro de 2020 10.465 unidades residenciais significa que nossa população vai crescer até meados de 2023 30% Eu trabalhei na área de saúde sabe Sempre falei meiasverdades o conhecimento é ilibado do doutor Mário mas às vezes para poder vender um projeto a gente dar uma colada na área de saúde e fiz isso e na área de saúde muito médico ouviu o médico falar que o paciente evoluiu evoluiu pra morte então tudo que tá acontecendo a gente não pode analisar um prédio na Avenida Lucas a gente não pode analisar um prédio em frente o Convém a gente tem que analisar a cidade como um todo a cidade comporta comporta 478 metros quadrados ela comporta muito mas aonde nós temos bairros interinos sou do Jardim dos Pinheiros o bairro do Morumbi em frente não tem esgoto não tem coleta de esgoto Atibaia perde 50% da água distribuída aqui o senhor Cláudio tava falando são tubos estreitos não tem manutenção aí vai falar que não é o problema com vocês é com secretário de obras talvez o seu Marcos a ouvidoria Poderia ajudar e colocar todo mundo para tomar cerveja junto hoje é sexta-feira vamos todos tomar cerveja junto mobilidade Secretaria de obras Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de turismo turismo são sem Recebem100 milhões por serestância aprovar prédio do jeito que tá aprovando nós vamos perder a categoria de Estância e vamos perder esses 100 milhões que são doados sem necessidade de justificar muita gente vai deixar de vir para Atibaia porque ela vai deixar de ser interessante então o que nós pedimos não é só questão do prédio da Carraro o doutor Marcos o doutor Mário está fazendo o trabalho dele ele está vendendo ele está sendo pago para vender e os números que ele vai mostrar serão os melhores possíveis e ele fala que é isento mais ele sempre faz uma comparação é sabe aquela coisa do minuto né é muito ou pouco minuto depende do lado da porta do banheiro que você tá olha eu gostaria que fosse bem consciente eu peço para que os funcionários públicos vocês são concursados vocês não saem vocês ficam é cargo eletivo e cargo comissionado flutua então vocês faz um trabalho para poder respeitar o povo de Atibaia os cargos comissionados e os cargos eletivos eles flutuam nunca esqueça disso."

MARCOS HENRIQUE MELO:"Deu o tempo mas tem mais três pessoas tá então vou dar para essas três pessoas só que daí a gente não permite mais inscrições tudo bem Letícia Barreto."

LETÍCIA BARRETO:"Boa noite meu nome é Letícia eu tenho 17 anos e eu tô aqui através do movimento Atibaia manifesta que ao contrário do que muitos pensam não é um movimento de gente aposentada que não tem o que fazer e muito menos um movimento que tem meia dúzia de assinaturas eu com 17 anos tenho plena consciência de que eu tenho que lutar pelo futuro principalmente na cidade onde eu moro e do mundo foram falados aqui mas que eu acho que foram foram bem respondidas e que talvez vão ser agora justamenteporque a gente já excedeu tempo né mas vamos lá a questão do turismo em Atibaia é que é o que todo mundo vende por aí né Atibaia cidade linda turística e tudo mais é primeiramente ultimamente não tem sido nada turístico em Atibaia você não tem que fazer aqui e os lugares que você tem para ir para sempre lotados justamente porque não tem nenhum plano de crescimento organizado né é e muito menos político tudo que estão fazendo aqui em Atibaia simplesmente vender casa e prédio até não querer mais pra aumentar a população crescendo cada vez mais em Atibaia então não é exatamente contra a Carraro em si é mais uma pelo assim para prefeitura saber exatamente o que que seis eu trabalho ali na avenida Lucas naquela naquele cruzamento entre a Santana e aLucas e eu vejo ali claramente o trânsito que tá virando Atibaia eu vim para cá já faz algum tempo e dá para ver nitidamente andares de torre então é uma matemática básica mas não sei quantos quantas centenas de carro vai acarretar no trânsito ali não é muito difícil de fazer uma pessoa de 17 anos consegue ver isso naturalmente a gente tem uma quantidade de água impressionante de represas rios nascentes inclusive estão sendo destruídas por esse plano de crescimento de Atibaia não está sendo preservado isso é inclusive reservatório de água que tá nunca funcionou na verdade e eu acho muito engraçado a prefeitura não ter a preocupação com os habitantes a gente já tem na cidade mais praaprovar essa questão de saneamento básico para construir um prédio a prefeitura aprova e cinco segundos né então é meio complicado mas sou mais essas coisas assim que eu queria colocar e levar o pessoal refletir e a gente queria muito alguma resposta porque pelo que eu sei a vários termos técnicos né e que não foram corretas sobre vários ."

SÉRGIO ZARATIN:"E hoje vim aqui pensando que era uma audiência que a tratar do mérito de um empreendimento não realizar um estudo preliminar de viabilidade de subliminar impacto de vizinhança vi mais ou menos me preparando para ver o conteúdo do empreendimento e aí eu tinha isso então aí vem a segunda parte da minha intervenção que são as perguntas que eu gostaria de que fosse respondida uma a uma se fosse possível primeira a convocação de uma audiência deste tipo é prevista na lei do processo planejamento planejamento e participaçãona lei complementar do processo de planejamento e participação comunitária quais são os requisitos para que as audiências ocorra me perdoe eu não sei porque em geral uma audiência para algum projeto estrutural de grande importância para a cidade aqui nós tonalizando o empreendimento eu gostaria que me respondeu escolher um tem que ler em que artigo está baseada essa convocação."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Boa noite Sérgio Zaratin essa audiência é para apresentação do estudo de impacto de vizinhança do empreendimento conforme a lei 192/96 que instituiu a lei complementar que institui o estudo de impacto de vizinhança em Atibaia e o decreto 8.405 de 2017 neste decreto ele fala que a comissão que analisa o estudo de impacto de vizinhança poderá solicitar que o empreendimento passa por audiência pública e a comissão entendeu que é interessante a população conhecer o empreendimento lembrando que audiência pública ela é meramente consultiva que era justamente ela é utilizada para gente coletar dados ou subsídios para algumas eventuais medidas mitigadoras no empreendimento em relação a comissão que avalia o estudo de impacto de vizinhança."

SÉRGIO ZARATIN:"Obrigado esclarecido segunda pergunta o expositor disse se referiu a área de terreno do empreendimento como sendo na zona mista do pouco que eu consigo me lembrar hoje havia um outro instituto além das zonas que eram os corredores se eu não me engano avenida Santana era um dos corredores e os corredores tinham normas específicas equivalentes às da zonas com a diferença que eles eramos corredor é como se fosse uma zona longa eu não sei se está vigente isso se não tá pode me esclarecer."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Eu vou responder também tá Sérgio aSantana é um corredor se não me engano é o corredor 26 de acordo com a lei é eu pode ser que eu erre o número mas é o corredor

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

de acordo com a lei 816 de 2019 ao mesmo tempo que acontece ela só sofre influência como corredor e alguns parâmetros o próprio corredor remete ao zoneamento o macrozoneamento da região é zona mista 1 o macrozoneamento que eu digo em relação à lei de uso e ocupação do solo não o plano diretor lei de uso e ocupação do solo na lei de uso e ocupação do solo hoje o zoneamento de empreendimentos deles é corredor da avenida Santana e zona mista 1."

SÉRGIO ZARATIN:"Obrigado tá esclarecido terceira pergunta eu esperava para poder analisar melhor a coerência do empreendimento com as normas municipais ver mais claramente colocada é que eu talvez não tenha conseguido ler por isso que talvez me desculpe se eu tiver chovendo no molhado mas qual é o qual é a taxa de ocupação prevista para o corredor qual é o coeficiente de aproveitamento qual é o índice de elevação média quais são os recuos de frente e laterais de fundo de um empreendimento isto pergunto isto fazendo um parente porque no na planta que apareceu uma das alas do empreendimento tá colada do lado esquerdo do lado esquerdo do terreno mas além do que existia na curma um instituto que era funcionava conjuntamente como as normas de zoneamento que era os critérios de compatibilidade locacional e que estabeleceu muito claramente o tipo de via e a caixa de via que devia ser prevista para um empreendimento qualquer que ele fosse em particular do caso deste eu pergunto isso tá vigente e foi observado posso saber quais são o que a norma de uso e ocupação do solo do corredor dispõe sobre esses índices urbanísticos e como é que o prédio se comporta... se quiserem número 1 por 1 taxa de ocupação."

MARCOS HENRIQUE MELO: "O senhor tem mais alguma pergunta Sérgio ."

SÉRGIO ZARATIN: "Eu tenhomais pergunta e uma consideração final ."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Aí ele vai abrir um arquivo aqui para te responder."

SÉRGIO ZARATIN: "E nós podemos passar para o seguinte."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Fala para seguinte aí enquanto ele pega."

SÉRGIO ZARATIN: "Então eu vou passar diretamente para as considerações finais."

MÁRIO BARREIROS: "Antes de ele responder só queria esclarecer a você Zaratinnão sei se você se lembra de mim ."

SÉRGIO ZARATIN: "Lembro claro fomos colegas."

MÁRIO BARREIROS:"A taxa de ocupação 20% menos de 20% de aproveitamento de 2,79 e permeabilidade 10 então tá atendendo a lei eu não tô com a lei aqui ele tá tentando abrir mas mas é com toda certeza tá atendendo porque se não são era aprovado né então e essa taxa de ocupação tá até um pouco vamos dizer assim abaixo do que poderia era uma das coisas que a gente viu que por exemplo poderia ter uma ocupação mais é aquela velha história você pode verticalizar e liberar o espaço ou então você ocupar o espaço mais de uma forma mais intensiva baixando o gabarito essa é uma questão filosófica que precisa ser de batida não nesse âmbito aqui mas no âmbito do plano diretor né."

SÉRGIO ZARATIN: "Tudo bem sobre o os critérios de compatibilidade locacional avenida Santana tem o gabarito necessário para um empreendimento desse porte existe tá em vigência o instituto do critério de compatibilidade locacional que são ligados a infraestrutura de acessibilidade de infraestrutura de saneamento básico que deve estar implantada para se poder fazer um empreendimento desse tipo que eu me lembro sim mais mais rapidamente então eu não sei qual é as caixas da avenida Santana é 14 metros 9 metros 6 metros... não porque veja uma rua de 6 metros não comporta um edifício desse porte que é uma rua local estritamente local uma rua de 9 metros não comporta uma rua de 14 já é tá ali no limite então."

MÁRIO BARREIROS: "Ali Zaratin pelo que eu me lembro não tô com a lei aqui nem com o EIV na mão mais pelo que eu me lembro como é grande parte do todas as cidades do estado de São Paulose basearam no código sanitário e fizeram caixas de 14 né e ali se eu não me engano a caixa 14 foi analisado por um pessoal que fez o RIT e a capacidade na via."
SÉRGIO ZARATIN: "Sim a pergunta essa pergunta é se o critério de compatibilidade locacional estabelecido para vias de acordo com os padrões de vias estabelecidos na código no curma estão vigentes eu não sei eu não pude acompanhar lamento mas eu não pude acompanhar o que aconteceu aqui em Atibaia.."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Vamos lá Sérgio."

SÉRGIO ZARATIN: "Eu tinha que ganhar a vida fazendo planejamento em outros lugares é 2015."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Vamos lá Sérgio é o seguinte em relação ao critério do curma antigo curma algumas alguns anexos do como eles foram revogados esse é um dele um dos que foi revogado no curva com já na 654 de 2012 o código de urbanismo e ambiente ele foi promulgado 580 de 2008 em dezembro de 2008 que ela entrou em vigor a partir da 654 de 2012 ela foi teve partes do código revogada dentre essas partes foi esse critério de localização independente de localização em relação à questão da do gabarito do da largura da via para instituição de alguns empreendimentos então esse esse anexo em si ele não consta mais na lei ele foi revogado ."

SÉRGIO ZARATIN: "Tá bom então veja."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Eu to tentando abrir aqui."

SÉRGIO ZARATIN: "Tudo bem já tá esclarecido."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Os coeficiente aproveitamento taxa de ocupação e tudo mais porque assim ."

SÉRGIO ZARATIN: "Indice de elevação média."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Índice de elevação média também foi revogado na lei tá o que a gente tem é a altura máxima na lei então hoje a lei de uso e ocupação do solo trabalha com altura máxima em alguns trechos de zoneamentos tem altura máxima e outros não tem altura que é o caso desse trecho da Santana que engloba ZM1porque a ZM1 não tem limite de altura o limite ele é imposto através da altura da construção então é h sobre 3 para recurso frontal com um mínimo de cinco então por exemplo altura do prédio dividido 3 seria o recuo frontal e h sobre 6 os recuos laterais e de fundos altura dividido por 6 são os recuos laterais ou de fundos ou seja para você fazer um prédio desse nessa situação ele tem que ter um recuo de acordo e em função da altura do mesmo além disso na lei tem a questão de vagas de garagem e tudo mais eu tô buscando a conseguiu abrir aqui em relação aos índices urbanísticos... agora já consegui abrir aqui."

SÉRGIO ZARATIN: "Pra poupar o tempo do público eu diria que está esclarecido eu quero fazer um pequeno comentário a propósito disso como vocês podem ver a prefeitura de Atibaia andou para trás porque desde a obra pioneira de Antônio Bezerra Baltar um grande estudioso da questão das cidades que o meu colega Mário deve conhecer que foi quem criou a ideia o conceito dos índices

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

urbanísticos um dos quais é o índice de elevação média que a relação entre o crescente de aproveitamento e a taxa de ocupação é o índice muito mais preciso que número de pisos ou altura da edificação aí foi revogado sem comentários outra coisa que foi revogado também foi foi exposto aqui então tudo bem para passar direto está se acoplando a os atrasos que foram reintroduzidos na legislação posteriormente ao código de urbanismo e meio ambiente."

Clayton GOMES CAVALCANTI: "Bom para passar aqui a taxa de ocupação no local pela legislação é de 70% o coeficiente de aproveitamento é 2,80 tá a taxa de ocupação que tem no empreendimento aqui é cerca de 19% né e o coeficiente de aproveitamento tô tentando mexer nesse computador tô apanhando dele aqui."

SÉRGIO ZARATIN: "O expositor Mário falou que era 2576 qualquer coisa 2,7."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"É isso ."

SÉRGIO ZARATIN: "O que estaria dentro da lei."

Clayton GOMES CAVALCANTI:"sim sim."

SÉRGIO ZARATIN: "Então então eu considero respondido às perguntas talvez tivesse algo mais mas eu não vou estender eu quero fazer o último comentário e esse comentário diz respeito as intervenções que foram feitas aqui tanto pela mesa mas principalmente pela plateia e é uma coisa quase que geométrica vamos falar de horizontal e vertical o que que nós vamos falar em horizontal é expansão horizontal da cidade e alguém aqui verberou o exagero da expansão horizontal de Atibaia que não tem qualquer cabimento nas necessidades de espaço para a população se assentar mas é preciso que se veja que isso tem uma lógica econômica como diria que já falecido Mário Inui naquele seu linguajar
nipo-brasileiro muito interessante pitoresco tá na fazenda filho cresceu fez faculdade não quer mais ficar vai embora sobra só casal eu não tenho mais energia não pode tocar não pode administrar empregado o que que faz tem que lotear então veja que existe uma lógica econômica individual profunda nisso só que essa lógica emAtibaia levou a uma expansão absolutamente anti econômica da área urbanaque foi percebido no plano diretor de 2006 mas não se pode proibir então que se fez criou exigências bastante rigorosas para que uma área rural fosse convertida em área urbana a primeira coisa que fez da mudança foi acabar com isso magine tá exigindo demais dos proprietários como se obedeceu a dois requisitos de lei fosse uma afronta aos proprietários então vejam existe aí uma lógica do mercado na lógica econômica que contraditoriamente pode não ser esposada pela população é fato que a população quer o crescimento econômico quer o desenvolvimento mas não é expensas do meio ambiente não é uma expensa da deterioração da economia pública que vem dessa proliferação indiscriminada de loteamentos por todo canto do município tornando Atibaia um dos municípios de menor densidade demográfica do Brasil tanto qual foi tal foi a essa expansão indiscriminada tentou-se no curma colocar um freio mas semproibir porque não é possível proibir mas que houvesse exigência de no mínimo aquilo que se expande da área urbana atenda o interesse da urbanização e não tem uma situação individual do senhor respeitável japonês que não pode mais tocar fazendinha dele tem que lotear não que tem que lotear e aí ."

MARCOS HENRIQUE MELO: "O Sérgio vou pedir para você concluir que tem mais uma pessoa para falar ainda e nós já passamos das 10 horas."

SÉRGIO ZARATIN: "Vamos falar agora vamos falar agora do vertical eu queria discordar do expositor quando ele fez uma retificação na fala dele que disse que não era o mundo inteiro que tava se verticalizando que era só o Brasil não é verdade se vocês olham assistem a tv e vem o mundo visto de cima que passa por inúmeras cidades do mundo vocês vem que essa esse processo de proliferação indiscriminada da edificação em altura desses espigões o exemplo mais acabado no mundo pode deve ser São Paulotá sereproduzindo na Ásia tá ser reproduzido no Oriente Médio tá se reproduzir em alguns lugares da Europa poupando só algumas cidades que por algumas razões até culturais como Firenze,Veneza como Milão mesmo conseguiram segurar um pouco e conter essa expansão mas o Mário tem razão quando diz que no Brasil tá tudo verticalizando e isso tá escondendo uma lógica econômica uma lógica de mercado e tá dando cidades do tipo de São Paulo e muitas outras cidades do interior do Brasil eu pergunto isso é bom isso atende os interesses da população os interesses da população são só de fazer dinheiro para indústria imobiliária ou a população tem outras coisas que a ligam ao seu lugar a sua terra natal ao seu lugar de adoção como identidade uma memória beleza beleza não é de litro e ela não conflita e não pode conflitar com economia e esses são os valores da população e esses valores a população traz para serem observados como direitos seus as reuniões como essa então se tem gente aqui que tá verberando a verticalização indiscriminada em Atibaia é por causa disso é porque tem uma série de valores que não são subjetivos são tão materiais pontos quaisquer outros são valores da memória da identidade do reconhecimento do seu lugar de adoção ou de nascimento e que tem que ser respeitados pelo mercado sim hoje nos estamos assistindo esta verdadeira ideologia porque isso é uma ideologia essa ideologia de assumir indiscriminadamente como virtuoso um comportamento do mercado que é individual para cada tipo de empreendimento mais que quando vai pro coletivo que a cidade é um coletivo pode não ser bom pode e tem que ser reprimido hoje nós tamo assistindo o contrário disso vídeo que a administração federal tá fazendo com Amazônia ali único valor é ouro que se extrai a o tronco que se corta o pasto que se abre para o gado pastar e dane-se a floresta mas a floresta é o valor nacional Amazônia é nossa não é de quem mora lá é de todo brasileiro essa ideologia lamento dizer se disseminou pelas administrações municipais do estado de São Paulo é por isso que muitas dessas administrações você vê a floresta de torres surgindo sem nenhum senso sem nenhum nexo tem nada a ver."

MARCOS HENRIQUE MELO:"OSérgio vou pedir para você concluir Sérgio tem mais uma pessoa para falar ainda."

SÉRGIO ZARATIN:"Então eu quero dizer isto é preciso que a gente tenha noção destas coisas e que a gente combata essa ideologia nefanda adotada por muitas administrações que vem que ter um empreendimento da indústria imobiliária no município por si só e desenvolvimento isso não é desenvolvimento isso é subdesenvolvimento isso é ignorância e no caso do governo federal hoje é fascismo é isso que nós temos que nós temos que ter clareza dessa coisa emAtibaia e Atibaia tem plenas condições de exigir que os valores chamados assim meio jocosamente pelo mercado subjetivos não são sujeitos são materiais sejam respeitados que são valores da comunidade e esses valores tem que ser respeitados e aqui nós estamos discutindo isso como disse alguém não é culpa do Mário não é culpa da Carraro mas a cor o coletivo disso a quantidade de prédios de altura indiscriminada que pode surgir em Atibaia é um problema que tem que ser administrado pelo governo municipal não é admissível que o governo abra as portas totalmente como se diria na linguagem popular abra as pernas para tudo aquilo que a indústria imobiliária quer não essa ideologia não dá para aceitar ela tem que ser denunciada e tem que ser rejeitada em nome da população então é isso que eu quero falar e principalmente para plateia é isso que estamos tratando."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Obrigado Sérgio vou passar para o último participante senhor Danilo Pereira Pinceta da Nova Gardênia...ele já falou o Danilo já falou."

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

DANILO PEREIRA PINCETA:"Boa noite tô aqui tô aqui... queria concordando queria discordar um pouco do colega ter durado a falaé o caso de Ubatuba recentemente Ubatuba foi uma cidade que tava passando pela mesma situaçãodeAtibaia e onde o poder público tava encampando um projeto de verticalização que não é não existe na cidade e acho que notícia de semana passada a população depois de muito muita pressão popular conseguiu-se barrar esse projeto mudou-se a lei ."

SÉRGIO ZARATIN: "ODanilo a população disse não não quero verticalização então você tá coberto de razão de trazer esse exemplo porque não é força da natureza população pode fazer as coisas mudarem."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Eu vou pedir para você fazer a pergunta Danilo."

DANILO PEREIRA PINCETA: "Tá bom desculpa vou fazer a pergunta é um comentário e uma pergunta é rapidíssimo lembrei também do caso o Mário fala aí construiu-se o prédio e viu que não era tão problemático assim eu lembrei do caso de Fortaleza onde na orla você tem vários prédios que são belíssimos inclusive ninguém que passe ali tem noção consegue dimensionar o problema que aquilo criou ninguém nem imagina por onde criou mas fato é que os pescadores da região por exemplo não tem mais a brisa não consegue mais sair para alto mar para pescar ninguém vê esse malefício então queria só para se lembrar do exemplo aqui que foi lembrado Santos também essas conversas foram me remetendo a esse tipo de caso a minha pergunta senhores é muito clara e eu gostaria de uma resposta ética porque eu vou perguntar tá dito aí nós já estamos bastante cansado de ouvir essa história ah mas veja super ouvimos o que vocês estão dizendo entendemos que a população não quer mas a lei permite então esse não tem o que fazer nós vamos autorizar eu ia até trazer aqui que o anexo o anexo 7 que tem lá os gabaritos no plano diretor que está vigente que era uma informação que o doutorRicardo ficou de trazer aí que a informação está no insite o Clayton já já me trouxe uma informação diferente provavelmente melhor do que a minha dizendo que naquela região o gabarito não tá definido e tal então talvez eu esteja enganado de qualquer maneira senhores eu não consigo me conformar com o fato de que vocês apresentem a lei vigente como critério sendo que esse plano diretor legalmente tinha que ter sido revisto em 2015 não foi quem é que não reviu não fomos nós não foi a população e vamos lembrar gestão Saulo que tá em continuidade agora com Emil e aí senhores me parece muito estranho esse argumento é uma lei também que dizia que dis que o plano tem que ser revisto a cada 10 anos e com perdão assim controle se possa culpabilizar pandemia passaram-se aí 4 anos sem pandemia onde se podia ter acontecido e deveria ter acontecido legalmente é crime não fazê-lo e vocês argumentam que tudo bem não não é tudo bem esse plano tinha que ter sido revisto e não foi e vocês insistem o tempo todo e apresentar a lei vigente como argumento a lei vigente não tinha nem mais que ser a lei vigente ea responsabilidade para não ser de vocês como é que vocês podem argumentar isso a favor de alguma coisa algum projeto contrário a população senhores a proposta do Paul é perfeita nesse ponto vocês precisam parar porque inclusive vocês não tem uma lei vigente que como deveria ser por mais que tenha passado o doutor Ricardo citou e é fato a lei de uso e ocupação de solo de 2019 foi foi motivo de ação e aí por alguma manobra jurídica foi aprovada sendo que ela é a absolutamente contrária à lei municipal essa sessão não deveria nem ter existido não tem né não dá pra entender mais enfim não entrando no mérito pra não me alongar mais ainda eu tô querendo saber essa história como é possível apresentar a lei vigente como um argumento um como critério sendo que a lei vigente não tinha que ser mais a lei vigente é crime que essa lei vigente seja a lei vigente."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Tá certo é isso Danilo."

DANILO PEREIRA PINCETA: "Opa claro."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA:"Danilo é conforme eu lhe passei anteriormente foi objeto de impugnação a época uma lei votada pelos nobres vereadores que tem legitimidade então conforme você fala a lei vigente é a lei vigente foi discutida não por manobras jurídicas foi discutida no judiciário."

DANILO PEREIRA PINCETA: "A sessão doutor Ricardo a sessão extraordinária da lei municipal ela não pode arbitrar sobre nada que não seja emergencial."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Mais os vereadores tem legitimidade foi discutida foi objeto de discussão jurídica."

DANILO PEREIRA PINCETA: "os vereadores não estão acima da lei doutor Ricardo o senhor me desculpe."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Mais em cima da lei que foi votado pelos vereadores ouve impetração no judiciário e o judiciário que é soberano no país deu ela como vigente então eu não posso."

DANILO PEREIRA PINCETA: "Quanto a isso eu concordei com você ."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Então é isso que eu tô passando para o senhor...e agora a sequência volta para casa legislativa está na secretaria de governo vai para casa legislativa na abertura do ano de 2022 lá vão ter as audiências e lavãoser as discussões."

DANILO PEREIRA PINCETA: "Doutor Ricardo eu quero uma satisfação de porque que não foi revisto ainda isso é um tremendo absurdo e é crime ."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Quanto a essa seara eu não tenho como discutir ao senhor que eu estou dando passo futuro o que passou não tem como discutir tem uma lei vigente que foi que estamos cumprindo ela então eu não tenho argumentos para contrapor o que o senhor mesmo disse uma lei vigente que não deveria ser vigente mais é a lei vigente."

DANILO PEREIRA PINCETA: "Pois é e a responsabilidade disso doutor é de quem seria não seria muito mais sensato então fazer isso sugeriu o colega aqui então vamos dar um pé no freio porque temos aí responsabilidades mutuasaí interesses conflitando e temos um breu legislativo que é irregular."

RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA: "Uma trajetória que se faz parte mas a lei vigente é que nós como secretaria que seguimos."

MARCOS HENRIQUE MELO: "Agora olha infelizmente não há mais possibilidade de participação tá não tem mais possibilidade já são 10:25... 10:25 tá ... viu seu Sérgio não tem mais como abrir para pergunta tá o senhor pode estar formulando essa pergunta por escrito o questionamento a gente vai incluir na ata tá bom eu dou por encerrado agora são 10:24 minutos dou porencerrada a audiência pública obrigado pela participação de todos."

A Ouvidoria Geral do Municipio torna público que os questionamentos referentes ao tema apresentado foram registrados sob números de Protocolo 12.310/2021 e 12312/2021 e estarão disponíveis para consulta no prazo de 15 dias. Informamos ainda que quaisquer outros questionamentos poderão ser formulados através do endereço www.atibaia.1doc.com.br/atendimento**, no item Ouvidoria e assunto Solicitação de Informações Sobre Audiências Públicas**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.387/2021. CONCORRÊNCIA N.º 026/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médico hospitalar aos servidores do quadro permanente, ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela Previdência Social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, indicados e cadastrados pela contratante, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais conveniados indicados pela contratada. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 20 de janeiro de 2.021, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.462/2021. CONCORRÊNCIA N.º 018/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica nos bairros Jardim São Felipe, Santo Antônio e Jardim Cilar, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de sua proposta de R$ 7.312.675,26 (sete milhões, trezentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2.021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.208/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para infraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Ibirá, bairro Vitória Régia, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo valor total de sua proposta de R$ 273.982,65 (duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2.021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.541/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/2021 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de determinação judicial, lista 19-2021, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 257/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 05 (R$ 3,36) - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, para o item 07 (R$ 1,15) Os itens 01 e 04 foram FRACASSADOS; Os itens 02, 03 e 06 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021. Sônia Cristina de Carvalho Secretária da Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.894/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caminhões e equipamentos acoplados para uso da secretaria de serviços e demais Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. REVOGAÇÃO A Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.021. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.284/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de plantas, flores e árvores, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. REVOGAÇÃO A Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.021. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de grama e terra vegetal, para uso nas manutenções

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

e conservações de praças e espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. REVOGAÇÃO A Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.021. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.988/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para construção do edifício que abrigará o CIEM III de Atibaia. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimento a questões apresentadas por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de Dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.087/21 - INTIMAÇÃO - Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI no Processo Administrativo 37.377/17 (Concorrência Pública nº 006/18). De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Educação a empresa deixou de cumprir as obrigações contratuais pactuadas no Termo de Contrato Administrativo n.º 096/19 (Concorrência Pública n° 006/18), em especial quanto à ocorrência de possível intoxicação alimentar registrada na CEI Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha, contrariando o item 6.3 do Termo de Referência, causando transtornos e prejuízos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.445.502/0001-09, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 14 de dezembro de 2.021. JAIRO DE OLIVEIRA BUENO. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 16 de dezembro de 2.021.

Celina Junko Kawai
Divisão de Apuração Preliminar e Penalidades

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.560/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021 OBJETO: Execução do programa "Centro Dia do Idoso", para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA, no valor total de R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de dezembro de 2.021. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.503/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021 OBJETO: Execução do programa "Residência Inclusiva", para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO, no valor total de R$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de dezembro de 2.021. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.475/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. Do Trevo" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R$ 213.984,00 (duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.463/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Guaxinduva" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação dos Produtores de Morango, Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R$ 175.116,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e dezesseis reais). À Secretaria de Administração para os fins.Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.631/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Rio Acima" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação dos Produtores de Morango, Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais). À Secretaria de Administração para

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

os fins.Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.652/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro do Tanque/Jd. Paraíso" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação dos Produtores de Morango, Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R$ 137.688,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.848/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro do Caetetuba" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo, no valor total de R$ 951.048,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.557/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro do Maristela" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho, no valor total de R$ 190.368,00 (cento e noventa mil e trezentos e sessenta e oito reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.674/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Boa Vista" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho, no valor total de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de dezembro de 2021.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.565/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Maracanã" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação da Estação Maracanã, no valor total de R$ 311.724,00 (trezentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.788/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Centro" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Missão Evangélica Rohi M'Kadesh, no valor total de R$ 255.768,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.834/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. São Felipe" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação dos Moradores do Jd. São Felipe, Jd. Cilar e Jd. Santo Antônio, no valor total de R$ 195.816,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.085/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2021 OBJETO: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Itapetinga" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga, no valor total de R$ 562.740,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de dezembro de 2021.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.327/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2021 OBJETO: Execução do "PROGRAMA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA" para o período de 12 (doze) meses" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia, no valor total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 17 de dezembro de 2.021. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretaria de Cultura-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2021.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 18.919/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020
2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 032/2021
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2021.
Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento amigável dos Lotes 03, 05, 07, 10, 11, 26, 30, 33, 48, 65, 79 e 80 da Ata de Registro de Preços n.° 032/2021.

PROCESSO N.º 05.344/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.° 174/2021
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2021.
Empresa: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento Amigável do lote 03, AÇÚCAR REFINADO, da Ata de Registro de Preços n.° 174/21

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2021
PROCESSO Nº 52.440/21 INEX CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - CNPJ nº 47.952.825/0001-70
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2021
PROCESSO Nº 46.814/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. Colonial"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 422.904,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2021
PROCESSO Nº 46.692/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. Cerejeiras"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 345.864,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/2021
PROCESSO Nº 46.453/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "Programa Creche Comunitária no Bairro do Portão"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ - CNPJ nº 04.178.469/0001-76
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 290.640,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Célia Martinez Arevalo, CPF n.º 230.808.718-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2021.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N° 11.417/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/19 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.993/20 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 081/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA - Objeto: supressão no importe de 1,54% - Assinatura: 07/12/2021.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº 22.116/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/18 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.944/20 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Objeto: reajuste de preços no importe de 7,01% e reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 36,35% - Valor: R$ 311.236,74 - Assinatura: 14/12/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.171/2020 - DISPENSA N° 011/21 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 050/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ACAN - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - Objeto: rescisão amigável - Assinatura: 15/12/2021.

PROCESSO Nº 47.134/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2021 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: PROVIS PROMOÇÃO E MERCHANDISING LIMITADA - Objeto: Patrocínio para a produção, instalação e manutenção de: 5 totens de identificação turística e 60 painéis de informações - locais a definir, tendo como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado pela empresa executante - Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 16/12/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.365/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - Objeto: prestação de serviços de entidade para continuidade das ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, fiscalização, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação - Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias - Valor: R$ 17.000,00 - Assinatura: 16/12/2021.

PROCESSO Nº 28.380/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.243/2019 - 9° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 015/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: STARNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - Objeto: acréscimo do LOTE 1, ITEM 1 - ÁREA URBANA em 0,8%, referente à CRECHE DO BAIRRO DO TANQUE - Valor: R$ 1.097,40 - Assinatura: 10/12/2021.

Divisão de Contratos, 17 de Dezembro de 2.021.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.960/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de bomba de infusão para pacientes provenientes de ações judiciais da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2022).
Atibaia, 14 de Dezembro de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 563/21
Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

Item: 01
Descrição: Aplicador do conjunto de infusão quick-set (modelo MMT 305).
Consumo estimado anual: 75
Unidade: UN
Marca: Medtronic Minimed
Valor Unitário: R$ 114,00
Valor Total: R$ 8.550,00

Item: 05
Descrição: Reservatório de insulina 3 ml (tipo_similar MMT 332A).
Consumo estimado anual: 150
Unidade: CX
Marca: Medtronic Minimed
Valor Unitário: R$ 194,00
Valor Total: R$ 29.100,00

Item: 07
Descrição: Sistema Minimed 640 g.
Consumo estimado anual: 05
Unidade: UN
Marca: Medtronic Minimed
Valor Unitário: R$ 16.999,00
Valor Total: R$ 84.995,00

PROCESSO N.º 23.214/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas a uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2022).
Atibaia, 02 de Dezembro de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 551/21
Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Colher de mesa em aço inox; medindo no mínimo 190 mm; espessura mínima de 1,60 mm.
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: UN
Marca: CTX
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 7.500,00

COTA RESERVADA

Lote: 02
Descrição: Colher de mesa em aço inox; medindo no mínimo 190 mm; espessura mínima de 1,60 mm.
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: CTX
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 2.500,00

LOTES EXCLUSIVOS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Lote: 05
Descrição: Bule hotel cabo madeira, linha hotelaria, alumínio aproximadamente 4,5 litros, tamanho aproximado 26 x 13 x 17 cm.
Consumo estimado anual: 20
Unidade: UN
Marca: Suprema
Valor Unitário: R$ 84,00
Valor Total: R$ 1.680,00

Lote: 06
Descrição: Cortador de legumes grande material: plástico lâminas em inox recipiente transparente, dimensões: 27 x 11 x 6 cm.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: K. Plast
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 3.300,00

Lote: 07
Descrição: Descascador de legumes manual cabo revestido em silicone lâminas em aço inox 15,5 x 9,0 x 3,0 cm.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: U. Plast
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 2.500,00

Lote: 08
Descrição: Escorredor de talheres grande de plástico com divisórias removíveis capacidade mínima: 1,4 litros.
Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Marca: P. Plast
Valor Unitário: R$ 22,53
Valor Total: R$ 1.126,50

Lote: 09
Descrição: Jarra de vidro com alça; capacidade mínima: 1,5 litros.
Consumo estimado anual: 80
Unidade: UN
Marca: NDF
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 1.840,00

Lote: 10
Descrição: Pote para açúcar pote de plástico com tampa, dimensões do produto A: 238 mm L: 120 mm C: 120 mm.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: P. Plast
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 300,00

Lote: 11
Descrição: Pote para café pote de plástico com tampa, dimensões do produto A: 238mm L: 120 mm C: 120 mm.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: P. Plast
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 330,00

Lote: 12
Descrição: Pote plástico capacidade mínima: 01 litro; pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcido; com tampa; compatível para forno micro-ondas e freezer.
Consumo estimado anual: 72
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 540,00

Lote: 13
Descrição: Pote plástico capacidade mínima: 03 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcido; com tampa; compatível para forno micro-ondas e freezer.
Consumo estimado anual: 72
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 864,00

Lote: 14
Descrição: Pote plástico capacidade mínima: 10 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcido; com tampa; compatível para forno micro-ondas e freezer.
Consumo estimado anual: 72
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 1.656,00

Lote: 15
Descrição: Pote plástico capacidade mínima: 2 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcido; com tampa; compatível para forno micro-ondas e freezer.
Consumo estimado anual: 72
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 648,00

Lote: 16
Descrição: Pote plástico de 1 l com tampa, para sal.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: P. Plast - Colors
Valor Unitário: R$ 6,50
Valor Total: R$ 195,00

Ata de Registro de Preços n.º 552/21
Empresa: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 03
Descrição: Afiador de facas tipo chaira haste em aço carbono 8 revestido com cromo duro cabo polipropileno comprimento aproximado 38 cm.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: Solapa
Valor Unitário: R$ 19,18
Valor Total: R$ 1.918,00

Lote: 04
Descrição: Bandeja de plástico com borda alta medidas aproximadas: 25 x 45 cm.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: Serve Tudo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 10,90
Valor Total: R$ 1.090,00

Lote: 17
Descrição: Suporte cromado para coador de café altura aproximada: 30 cm largura aproximada: 17,5 cm profundidade aproximada: 15 cm.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: Aramado
Valor Unitário: R$ 17,35
Valor Total: R$ 520,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 47.271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual de fraldas descartáveis, no tamanho XXG, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2022).
Atibaia, 16 de Dezembro de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 567/21
Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho xxg - indicada para crianças com peso acima de 14 kg - absorção: entre 10 a 12 horas - 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda / fita gruda e desgruda; - aloe vera; - poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); - marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe, camada com toque de tecido super macio garantindo mais proteção e conforto por muito mais tempo; - polpa de celulose para absorção de líquidos; - polímero super absorvente; - adesivos termoplásticos para união de componentes; - 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; - 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; - não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; - não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; - barreira com altura mínima de 30,0 mm; - capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g. fralda confortável que não fica caída com o peso do líquido; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote, dados do fabricante, dados de autorização anvisa, número do sac para reclamações. o produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. produto entregue deverá ter validade de no mínimo 24 meses da data da entrega.
Consumo estimado anual:630.000
Unidade: UN
Marca: POMPOM
Valor Unitário: R$ 1,20
Valor Total: R$ 756.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 568/21
Empresa: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho xxg - indicada para crianças com peso acima de 14 kg - absorção: entre 10 a 12 horas - 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda / fita gruda e desgruda; - aloe vera; - poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); - marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe, camada com toque de tecido super macio garantindo mais proteção e conforto por muito mais tempo; - polpa de celulose para absorção de líquidos; - polímero super absorvente; - adesivos termoplásticos para união de componentes; - 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; - 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; - não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; - não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; - barreira com altura mínima de 30,0 mm; - capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g. fralda confortável que não fica caída com o peso do líquido; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote, dados do fabricante, dados de autorização anvisa, número do sac para reclamações. o produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. produto entregue deverá ter validade de no mínimo 24 meses da data da entrega.
Consumo estimado anual: 210.000
Unidade: UN
Marca: POMPOM
Valor Unitário: R$ 1,31
Valor Total: R$ 275.100,00

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 47.904/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, papel sulfite, teclado e mouse, destinados aos serviços das Unidades de Saúde do Município, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/12/2022).
Atibaia, 15 de Dezembro de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 564/21

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Empresa: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Item: 01
Descrição: Mouse óptico padrão usb sensor óptico de 1600 dpi peso aproximado: 90 g
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: KNUP/KPV40
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 1.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 565/21
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO.

Item: 02
Descrição: Papel sulfite a4 pacote com 500 folhas 75 mg.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: PT
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 24,50
Valor Total: R$ 4.900,00

Ata de Registro de Preços n.º 566/21
Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA.

Item: 04
Descrição: Toner: compatíveis para impressora hp laserjet 402 modelo 226a não podendo ser remanufaturado e nem recarregável.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER CF226A
Valor Unitário: R$ 43,00
Valor Total: R$ 8.600,00

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 52.196/2021
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio nº 006/2021 – SAÚDE visando a Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24h Jardim Cerejeiras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como sua prorrogação de vigência até 31/12/2022.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

Tornar sem efeito o Extrato do Convênio 018/2021 - SAÚDE, publicado na Imprensa Oficial do dia 15/12/2021, - n.º 2382 – página 6.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 018/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE

Memorando 1Doc nº: 53.114/2021
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: Executar o Programa "APAE SAÚDE", Oferecer serviços de equipe multiprofissional para diagnóstico/avaliação, habilitação/reabilitação e estimulação precoce para pessoas de ambos os sexos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista. Consultas com neuropediatra encaminhadas pela Central de Vagas. Atendimento ambulatorial para crianças e jovens (e seus familiares) com quadro psíquico grave associado ou no a dependência química (álcool e outras drogas); consultas com fonoaudióloga especializada em implante coclear.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 1.700.700,00 (Hum milhão setecentos mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Luciano Guilherme Leal, CPF nº 102.614.968-16.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.° 131/2021-DS
de 16 de dezembro de 2021

A Superintendente da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no ATO 02/2021-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR os seguintes empregados para compor as Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Disciplinares:

Comissão Permanente de Sindicâncias:

PPRESIDENTE:	Marcelo Lapelligrini - Titular Adilson Cardoso Benedicto - Suplente
SSECRETÁRIOS	Uelinton Ramos Matias - Titular Talita de Souza Almeida - Suplente
MMEMBROS	Alexandre Aparecido da Silva – Titular Marco Pedroso da Silva – Suplente

Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares

PPRESIDENTE:	Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco - Titular Silvia Pustejovsky Prado - Suplente
SSECRETÁRIOS	Filipe Amorim Teodoro- Titular Edson Roberto Milani - Suplente
MMEMBROS	Rita de Cássia Barbosa Shiro – Titular Robson Sampone Tavares – Suplente

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão início a partir desta publicação, sem prejuízo das comissões e dos trabalhos que já estavam em andamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ANTONIO DONIZETI CARMO	020536

Atibaia, 18 de dezembro de 2021.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5169/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: MARIA JOSE DO NASCIMENTO CAMOZZI
Endereço: Rua Juvenal Alvim, 111.
Bairro: Jd. Cerejeiras Matrícula: 10171-0

2. Constatação

Em 20 de novembro de 2021
Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com furo em sua cúpula.
3. Apreensão:
Hidrômetro
4. Local e data:

Atibaia, 14 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0127/21

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MARIA JOSE DO NASCIMENTO CAMOZZI
Endereço: Rua Juvenal Alvim, 111.
Bairro: Jd. Cerejeiras Matrícula: 10171-0
Processo Administrativo / Protocolo 1619814

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5169/21 do dia 20 de novembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo estava com furo em sua cúpula, ficando aplicada a pena de R$ 2.121,07 (dois mil cento e vinte e um reais e sete centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 14 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5176/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vania Bueno da Cruz
Endereço: Rua João Alves do Amaral, 187.
Bairro: Parque das Nações - Matrícula: 1277-7

2. Constatação

Em 13 de dezembro de 2021
Intervenção Indevida no Cavalete –modificado pé do cavalete com cano marrom.

3. Apreensão:
-

4. Local e data:

Atibaia, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0135/21

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Vania Bueno da Cruz
Endereço: Rua João Alves do Amaral, 187.
Bairro: Parque das Nações - Matrícula: 1277-7
Processo Administrativo / Protocolo 1629714

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5176/21 do dia 13 de dezembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista Intervenção indevida no cavalete, modificado pé do cavalete com um cano marrom, ficando aplicada a pena de R$ 1.712,83 (hum mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5175/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Claudio da Silva Mello
Endereço: Rua Abílio Braz Oliveira, 254 - fundos.
Bairro: Jd. Alvinópolis Matrícula: 26986-7

2. Constatação

Em 10 de dezembro de 2021
Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com furo em sua cúpula.
3. Apreensão:
Hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0137/21

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Claudio da Silva Mello
Endereço: Rua Abílio Braz Oliveira, 254 - fundos.
Bairro: Jd. Alvinópolis Matrícula: 26986-7
Processo Administrativo / Protocolo 1629584

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5175/21 do dia 10 de dezembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo estava com furo em sua cúpula, ficando aplicada a pena de R$ 1.903,15(hum mil novecentos e três reais e quinze centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5177/2021

1. Identificação do Autuado

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Nome ou Razão Social: Leoncio Makoto Mitsuiki
Endereço: Rua Gabriel Roland Neto, 30.
Bairro: Jardim Alvinópolis- Matrícula: 58020-1

2. Constatação

Em 14 de dezembro de 2021
Intervenção Indevida no Cavalete – dispositivo no tubete após hidrômetro.

3. Apreensão:
Dispositivo branco

4. Local e data:

Atibaia, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0136/21

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Leoncio Makoto Mitsuiki
Endereço: Rua Gabriel Roland Neto, 30.
Bairro: Jardim Alvinópolis- Matrícula: 58020-1
Processo Administrativo / Protocolo 1629928

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5177/21 do dia 14 de dezembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista Intervenção indevida no cavalete, dispositivo branco no tubete após o hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 2.221,31 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 17/2021

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no ano de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:
ü Considerando a Lei Complementar nº 582 de 19/12/2008, que dispõe sobre a estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura de Atibaia;
ü Considerando a Lei Complementar Nº 830 de 09/06/2020, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia e dá outras providências;
ü Considerando o Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
ü Considerando o Decreto Municipal nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 10 de 25/11/2020 que dispõe sobre o Currículo Municipal de Atibaia;
ü Considerando o Decreto Municipal nº 9.447 de 29 de janeiro de 2021, que trata da organização e da composição da jornada de trabalho dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2022:
I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo único. Os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE devem ser distribuídos ao longo da semana, em períodos não inferiores a 1/2 (meia) hora, sendo registrados em quadro demonstrativo e arquivados na Unidade Escolar, após análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto a adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:
a) ministrar aulas aos alunos da classe ou, nos casos de professores do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional – CAADE e Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizar atendimentos aos alunos;
b) desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades sócio emocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, é presencial e caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.

§ 1º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

§ 2º. O termo de acompanhamento dos HTPC deverá, além das questões de conteúdo e mérito, apresentar estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto à produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional.

§ 3º. Os termos de que trata o parágrafo 2º deste artigo deverão conter data e local, nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento aos responsáveis, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola, do Professor Coordenador Pedagógico, das Chefias dos Setores de Educação Inclusiva e de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e, em horário previamente definido, dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho individual do professor, realizado fora do seu local de trabalho em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional na Rede Municipal de Ensino e articulado com o Diretor de Escola, o Professor Coordenador Pedagógico e as Chefias dos Setores de Educação Inclusiva e de Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas	03 horas	05 horas	02 horas

§1º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) cumprirão 03 (três) horas de HTPC na forma que segue:
I. às terças-feiras: 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco minutos), das 17h45min às 19h30min, coletivamente;
II. às quintas-feiras: 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, das 17h45min às 19h00min, coletivamente.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
32 horas	21 horas	03 horas	04 horas	04 horas

§1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme segue:
I. às terças-feiras: 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco minutos), das 18h15min às 20h, coletivamente;
II. às quintas-feiras: 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, das 18h15min às 19h30, coletivamente.

§2º. Os HTPE dos professores de Ensino Fundamental serão realizados, preferencialmente, nos horários em que a sua classe estiver em aula de Educação Física ou Arte, excetuando-se os casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, ocasião em que o professor regente da classe, assumirá esses horários de aulas e receberá pelos serviços extraordinários referentes, tendo seus HTPE faltantes realizados em outros horários, convertidos em HTPI.

§ 3º. Nas Escolas de Ensino de Jornada Integral/Jornada Ampliada, os HTPC terão início 15 minutos após as atividades regulares e/ou atividades de interação com os educandos, resguardados os limites legais, oportunizando a participação dos professores do Ensino Regular e da parte diversificada.

Artigo 8º. Nas escolas vinculadas e nos Núcleos de Integração das Escolas Isoladas, o professor realizará o HTPC na unidade escolar não contemplada pelo Adicional de Local de Trabalho e/ou determinado pela direção da escola.

Artigo 9 º. Os professores de Educação de Jovens Adultos e Idosos (EJAI) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

23 horas	15 horas	03 horas	02 horas	03 horas

I. Os professores da EJAI cumprirão 03 (três) horas de HTPC, sob a responsabilidade da Chefia do Setor às quintas-feiras com 3 (três) horas de duração, coletivamente das 9 h às 12 h.

Artigo 10. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas
40 horas	26 horas	03 horas	06 horas	05 horas

§ 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 03 (três) horas de HTPC, às segundas – feiras, das 17h as 20h, no Centro de Referência da Educação ou outro local definido com antecedência sob a responsabilidade da Diretoria de EF.

§ 2°. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 11. Os professores do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES CAADE				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas
40 horas	26 horas	03 horas	06 horas	05 horas

§ 1º Os professores do CAADE realizarão os HTPC e HTPE sob a responsabilidade da Chefia do Setor;

§ 2º Os professores do CAADE cumprirão 03 (três) horas de HTPC, às terças-feiras, das 17h às 20h.

Artigo 12. Os professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES DE AEE				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

40 horas	26 horas	03 horas	06 horas	05 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas

Parágrafo único. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades da escola, exceto quando convocado pela Chefia do Setor de Educação Inclusiva.

Artigo 13. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas

§1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam;

§2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 03 (três) horas de HTPC respeitados os horários das escolas em que atuam, na forma que segue:
I. às terças-feiras: 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco minutos), coletivamente;
II. Às quintas-feiras: 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, coletivamente.

Artigo 14. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	**Jornada Semanal**	**HTPA**		**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
Educação Infantil	40 horas	20 horas	06 horas	03 horas	06 horas	05 horas
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas	05 horas	03 horas	06 horas	05 horas

§1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto à adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo. Este deve ser enviado por 1Doc. ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente pelos envolvidos;

§2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de Professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 15. Nas escolas cujo número de classes não contempla Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 16. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Equipe Pedagógica e Supervisão de Ensino.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 19 de 14 de dezembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da inscrição da OSC Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional - ADESE

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4495 de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações da Comissão de Administração de 10 de dezembro de 2021 e do Colegiado em 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;.

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal nº 4495 que compete ao CMAS realizar as inscrições das organizações sociais civis de assistência social e de programas, projetos e serviços do SUAS;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil: **Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional - ADESE**, CNPJ 31.937.228/0001-36, com sede em Atibaia à Avenida São Paulo, nº 1310 - Bairro Jardim Alvinópolis, CEP: 12.943-000, sob a inscrição de número **48.** A Organização da Sociedade Civil executa: I - Assessoramento da Defesa e Garantia dos Direitos dos Usuários do SUAS - Ações Preventivas à Violência contra as Mulheres, no âmbito da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atibaia, 16 de dezembro de 2021.

Cláudia Martins Costa Mesquita
-PRESIDENTE-

EDITAL DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMPD

A Comissão Eleitoral designada para a promoção da eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD ; torna pública a relação das entidades da Sociedade Civil regularmente inscritas, e respectivos representantes indicados e aptos ao processo eleitoral para os cargos de Conselheiro - titular e suplente - para o biênio 2021/2023, abrindo-se prazo de dois dias úteis, a partir desta publicação, para eventuais impugnações, a ser feita nos termos do Edital de Convocação.

Entidade: **APA - Associação Paradesportistas de Atibaia**
Representantes indicados:
Edson Magalhães de Aquino - Titular
Denilson Alves de Melo - Suplente
Renato Batista Sozzi - Titular
Gilberto de Lima Cabral - Suplente -
Juliana Peixoto de Vargas Moreira - Titular
Guilherme Bueno de Oliveira - Suplente

Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE**
Representantes indicados:
Katia Regina de Moraes - Titular
Juliane Alamino - Suplente - Suplente

Entidade: **Associação Espírita Beneficente e Educacional - Casa do Caminho**
Representantes indicados:
Gabriela de Paula Jacinto Dias - Titular
Tatiane Suellen da Silva Barbosa - Suplente

Entidade: **Casa de David de Atibaia**
Representantes indicados:
Maria Pereira Lopes - Titular
Cleize H. Bellottto - Suplente

Entidade: Associação Novo Rumo
Representantes indicados:
Marco Aurélio Pacheco Peroni - Titular
Luiz Roberto Imparato - Suplente

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Justiça

Neusa Verderami
Comissão Eleitoral

Mara de Castro Valente
Comissão Eleitoral

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Fonoaudiólogo (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
7º	ANTONIO LUCAS GONÇALVES RODRIGUES	029712

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
51º	ANA PAULA MENDES	035423

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de dezembro de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
22º	MARIANA FERREIRA DE LIMA	028638

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de dezembro de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 527/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROBERTO HASSE**, portador da cédula de identidade RG nº 24.913.631-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.152.168-38, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Eventos Esportivos**, na Secretaria de Esportes e Lazer, ***a partir de 20 de dezembro de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 17 de dezembro de 2021.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 528/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DANILO MATIAS BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.015.678-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.674.588-36, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Velórios e Cemitérios**, na Secretaria de Serviços, ***a partir de 20 de dezembro de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 17 de dezembro de 2021.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 529/2021-SRH

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DANIEL BASTO PEREIRA PENA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.588.785-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.529.278-08, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Fiscalização Imobiliária**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, ***a partir de 20 de dezembro de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 17 de dezembro de 2021.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 530/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 181/2021-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **FLAVIA VASCONCELOS CORRALO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.100.523-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 142.035.178-85, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Saúde Bucal**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 17 de dezembro de 2021.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 531/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 436/2021-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **FERNANDO DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.834-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.765.108-75, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Materiais e Almoxarifado**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 17 de dezembro de 2021.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Secretaria de Governo

Memorando nº 56.158/2021

D E C R E T O Nº 9.800
de 16 de dezembro de 2021

Revoga em todos os termos o Decreto nº 8.319, de 25 de setembro de 2.017, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço público localizado na Praça Aprígio de Toledo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 8.319 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, à **Sra. Elenice de Almeida**, inscrita no CNPJ nº 24.438.900/0001-83, Inscrição Fiscal Mobiliária nº 45927, para o uso de espaço público, localizado na Praça Aprígio de Toledo, neste Município, para comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2021.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 46.049/2021

D E C R E T O Nº 9.801

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

de 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário ao Sr. **Marco Antônio Grande**, inscrito no CPF nº 304.025.708-04, de um espaço de 5,00 m x 3,00 m, perfazendo uma área de 15 m², localizada na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Atibaia Jardim, neste Município, para a instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **Marco Antônio Grande**, inscrito no CPF nº 304.025.708-04, o uso de um espaço público, de aproximadamente 5,00 m x 3,00 m, perfazendo uma área total de 15 m², localizado na Praça Sebastião Teixeira, Atibaia Jardim, neste Município, para a instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º O autorizatário deverá requerer à Divisão de Vigilância Sanitária o competente alvará de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2021.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 45.786/2021

D E C R E T O Nº 9.802
de 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário **ao Sr. Marcos Geraldo da Silva**, inscrito no CPF nº 077.854.278-52, de um espaço público de 3,00 m x 2,00 m, perfazendo uma área de 6 m², localizado na Avenida Imperial, s/nº, bairro Jardim Imperial, defronte ao Terminal Rodoviário do Jardim Imperial, neste Município, para a instalação de Banca para exercer atividade de chaveiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o **Sr. Marcos Geraldo da Silva**, inscrito no CPF nº 077.854.278-52**,** o uso de um espaço público, de aproximadamente 3,00 x 2,00 m, perfazendo uma área total 6 m², localizado na Avenida Imperial, s/nº, bairro Jardim Imperial, área defronte ao Terminal Rodoviário do Jardim Imperial, para a instalação de uma banca para exercer atividade de chaveiro.

Art. 2º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º O autorizatário deverá requerer à Divisão de Vigilância Sanitária o competente alvará de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2021.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 29.415/2020

D E C R E T O Nº 9.803
de 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário à Sra. **Maria José da Rosa Campeão**, inscrita no CPF nº 144.207.288-17, box 13, localizado na Praça Aprígio de Toledo, s/nº, Centro, neste Município, para comercialização de produtos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

alimentícios.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada à Sra. **Maria José da Rosa Campeão**, inscrita no CPF nº 144.207.288-17, o uso de espaço público, box 13, localizado na Praça Aprígio de Toledo, s/nº, Centro, neste Município, para comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A autorizatária deverá requerer à Divisão de Vigilância Sanitária o competente alvará de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 8.396, de 07 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2021.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 56.625/2021

D E C R E T O N° 9.804
de 17 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.280.477,00** (Um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei nº 4.793 de 20 de setembro de 2021**, em seu artigo 1º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de**R$ 1.280.477,00** (Um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
402 – 18.200.12.361.0043.2096.449052.01.2200000...R$ 200.477,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
579 – 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000...R$ 300.000,00
584 – 21.101.15.451.0057.2131.449051.01.1100000....R$700.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
857 – 30.700.26.782.0082.2189.339030.03.4000000.....R$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1118.01.41.001 – ITBI .....R$ 1.000.000,00
1718.01.21.001 - Fundo de Participação dos Municípios- FPM .....
.....R$ 200.477,00
1910.01.11.001- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....
.....R$ 80.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2021.

–Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

–Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Memorando nº56.627/2021

D E C R E T O N° 9.805
de 17 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 659.223,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais)

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 659.223,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
384 – 18.100.12.361.0042.2093.449052.01.2000000...R$ 220.900,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
391 – 18.200.12.361.0043.2096.319094.01.2200000.....R$ 7.800,00
402 – 18.200.12.361.0043.2096.449052.01.2200000.....R$ 59.523,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2203 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
895 – 32.300.04.122.0085.2203.339047.01.1100000...R$ 106.000,00

600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1039 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
913 – 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.1100000...R$ 143.000,00

2208 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
914 – 32.600.28.843.0086.2208.329021.01.1100000...R$ 122.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2023 JORI
1083 – 12.101.08.241.0014.2023.339039.01.1100000...R$ 42.000,00

2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA
203 – 12.101.08.306.0023.2040.339039.01.5000000.....R$ 68.000,00

2059 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)
233 – 12.201.08.244.0022.2059.335039.01.5000000.....R$ 19.000,00

2227 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
1089 – 12.101.08.241.0015.2227.339039.01.1100000.R$ 130.000,00
1090 – 12.101.08.241.0015.2227.449051.01.1100000...R$ 56.000,00
1091 – 12.101.08.241.0015.2227.449052.01.1100000...R$ 56.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
382 – 18.100.12.361.0042.2093.339040.01.2000000.....R$ 1.807,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
397 – 18.200.12.361.0043.2096.339039.01.2200000...R$ 139.900,00
399 – 18.200.12.361.0043.2096.339040.01.2200000.....R$ 3.458,00

2100 TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
410 – 18.200.12.361.0043.2100.339030.01.2200000.....R$ 2.700,00
413 – 18.200.12.361.0043.2100.339039.01.2200000.....R$ 17.600,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DECRECHE
436 – 18.200.12.365.0044.2101.449052.01.2120000.....R$ 1.722,00
429 – 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.2120000.....R$ 30.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
451 – 18.200.12.365.0045.2105.339030.01.2130000.....R$ 9.000,00
455 – 18.200.12.365.0045.2105.339039.01.2130000.....R$ 60.000,00
457 – 18.200.12.365.0045.2105.339040.01.2130000.....R$ 3.700,00

2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
467 – 18.200.12.365.0045.2108.339039.01.2130000.....R$ 7.800,00

2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
482 – 18.200.12.367.0046.2109.339030.01.2400000.....R$ 9.400,00

2110 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
470 – 18.200.12.366.0047.2110.339030.01.2200000.....R$ 1.136,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2021.

–Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

–Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 56.628/2021

D E C R E T O N° 9.806
de 17 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.750.000,00** (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei nº 4.750 de 13 de novembro de 2020**, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.750.000,00** (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1055 FINISA – SANEAMENTO PARA TODOS
1296 – 27.101.15.451.0073.1055.449151.07.1100000.. R$ 1.750.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1055 FINISA – SANEAMENTO PARA TODOS
1220 – 27.101.15.451.0073.1055.459065.07.1100000.. R$ 1.750.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2021.

–Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

–Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.452/2021

LEI Nº 4827
de 17 de dezembro 2021

Dispõe sobre as Políticas Públicas para a Pessoa Idosa no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal do Idoso tem por objetivo gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programa ou projeto destinados ao idoso dar-se-á com a observância do disposto nesta lei, bem como nas demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º São princípios da Política Municipal do Idoso:
I – cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade;
II – direito à vida, à cidadania, à dignidade e ao bem-estar social;
III – proteção contra discriminação de qualquer natureza;
IV – prevenção e educação para um envelhecimento saudável;
V – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o idoso atendido pelas políticas sociais;
VI – igualdade no acesso ao atendimento.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal do Idoso:
I – descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção ao idoso;
II – participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;
III – planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º Compete ao órgão municipal responsável pela assistência social coordenar a Política Municipal do Idoso e, especialmente:
I – executar e avaliar a Política Municipal do Idoso;
II – promover as articulações entre órgãos municipais, e entre estes e entidades beneficentes e de assistência social, necessárias à implementação da Política Municipal do Idoso;
III – elaborar proposta orçamentária no âmbito da promoção e da assistência sociais e submetê-la ao Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. As secretarias e demais órgãos municipais de direção superior que promovam ações voltadas para o idoso devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de sua competência, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Municipal do Idoso, bem como com as diretrizes estatuídas pelo órgão referido no caput deste artigo.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS GERAIS

Art. 7º Na implementação da Política Municipal do Idoso os órgãos e entidades municipais farão esforços para:
I - na área da Promoção e de Assistência Sociais:
a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, com a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;
b) estimular a criação de alternativas para atendimento ao idoso, como centros de convívio e de saúde especializados, formados por equipes multidisciplinares;
c) destinar ao idoso unidades em regime de comodato, na modalidade de casas-lares;
d) incentivar locais alternativos de moradia, como repúblicas e condomínios;
e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso;
f) promover simpósios, seminários e encontros específicos sobre o tema;
g) planejar, coordenar e supervisionar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
h) desenvolver mecanismos que impeçam a discriminação do idoso no mercado de trabalho do setor privado;
i) estimular programas de preparação para aposentadoria no setor público e privado;
j) oferecer benefícios eventuais ou continuados que cubram vulnerabilidade;
II - na área de Saúde:
a) garantir a universalidade do acesso do idoso aos serviços de saúde do Município, buscando atendimento integral que contemple ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, visando à manutenção da sua autonomia;
b) organizar a assistência ao idoso na rede municipal de saúde, nos níveis básico, secundário e terciário, buscando a manutenção do idoso em seu lar, evitando-se o asilamento;
c) propor a criação de centros de reabilitação para idosos, formados por equipes de atendimento multiprofissional;
d) realizar estudos para detectar o perfil epidemiológico dos idosos, com vistas à reabilitação destes e ao tratamento de doenças;
e) capacitar e atualizar os profissionais de saúde na forma de sensibilização, educação continuada e treinamento, visando atenção integral ao idoso;
f) garantir, na Política de Assistência Farmacêutica do Município, os medicamentos que atendam às necessidades do idoso;
g) estabelecer e aplicar normas mínimas de funcionamento para os serviços geriátricos da rede hospitalar municipal, de instituições geriátricas e similares;
h) desenvolver formas de coordenação com a Secretaria de Municipal da Saúde para treinamento de equipes multiprofissionais;
i) incluir a geriatria e gerontologia como especialidades nos concursos públicos municipais;
III - na área de Educação:
a) possibilitar a criação de cursos abertos para alfabetização do idoso, bem como para propiciar a ele acesso continuado ao saber;
b) inserir, nos currículos do ensino fundamental, conteúdos que tratem do processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, sobre o processo de envelhecimento;
IV - na área de Administração e de Recursos Humanos:
a) criar mecanismos que impeçam a discriminação do idoso no mercado de trabalho do setor público;
b) facilitar o acesso do idoso aos benefícios sociais oferecidos pelo poder público municipal;
c) desenvolver programas visando ao reaproveitamento de servidores inativos, de modo que possam trazer para o Município sua experiência profissional, auxiliando no preparo e na formação de novas gerações de servidores;
V - na área de Indústria e Comércio:
a) desenvolver programas que assegurem condições gerais de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida do idoso, por meio de ações de geração de renda;
b) promover discussões acerca da reinserção do idoso no mercado de trabalho;
VI - na área de Habitação e Urbanismo:
a) incluir, nos programas de assistência, alternativas de adaptação e de melhoria das condições de moradia do idoso, levando em consideração seu estado físico e visando garantir-lhe independência de locomoção;
b) estabelecer critérios que garantam o acesso do idoso à habitação popular;
c) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;
VII - na área Jurídica, fornecer orientação ao idoso, na defesa de seus direitos e na formação de organizações representativas de seus interesses;
VIII - na área de Direitos Humanos e de Segurança Social:
a) disponibilizar canais de denúncia com relação a maus tratos e a violação dos direitos e garantias fundamentais do idoso;
b) propor aos órgãos competentes medidas que visem melhorar as condições de segurança do idoso;
c) promover estudos relativos à segurança do idoso no Município;
IX - na área de Cultura, Esporte e Lazer:
a) garantir ao idoso participação no processo de produção, elaboração e fruição dos bens culturais;
b) facilitar ao idoso o acesso a locais e a eventos culturais, no âmbito municipal;
c) incentivar, no âmbito dos movimentos de idosos, o desenvolvimento de atividades culturais;
d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1º Na promoção das ações a que se refere este Capítulo, os órgãos municipais competentes deverão observar o disposto no artigo 5º desta lei.

§ 2º Quaisquer ações governamentais relativas ao idoso deverão ser promovidas de forma descentralizada e integrada, e com a participação das administrações regionais.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICAS

Seção I
Fóruns Regionais

Art. 8º O órgão a que se refere o "caput" do art. 6º desta lei envidará esforços para promover periodicamente fóruns regionais, com a finalidade de estimular parcerias, aproximação e troca de experiência entre os idosos.

Art. 9º O órgão municipal competente fará esforços para realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal do Idoso, com o objetivo de discutir e propor soluções para os problemas que afetam os idosos.

Seção II
Sistema de Informações

Art. 10 O órgão municipal com atuação na área de assistência social fará esforços para manter serviço telefônico e eletrônico de atendimento e informação ao idoso.

Art. 11 O órgão a que se refere o artigo anterior deverá identificar e planejar, em articulação com a rede comunitária de atendimento ao idoso, visando facilitar e aprimorar a prestação dos serviços que lhe são destinados.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. Para implementação do disposto no caput deste artigo, os órgãos municipais atuarão em conjunto com hospitais, instituições de longa permanência, associações comunitárias, organizações representativas de idosos e demais entidades públicas ou privadas que trabalham com a questão do envelhecimento.

Seção III
Programas de Incentivo á Atividade Produtiva e de Geração de Renda

Art. 12 Os órgãos públicos municipais com atuação nas áreas de assistência social e nos setores de indústria e de comércio farão esforços para estabelecer programas de incentivo à atividade produtiva e de geração de renda para idosos economicamente carentes.

Art. 13 Na área de abrangência de cada região é conveniente que exista uma ou mais unidades produtivas, instituídas para desempenho de atividades definidas conforme a vocação profissional predominante na região e segundo estudos de viabilidade econômica.

Seção IV
Sistema de Abrigo

Art. 14 O órgão municipal competente fará esforços para instituir Casas Transitórias de Idosos, destinadas a acolhê-los quando vítimas de violência, maus tratos, ameaças ou discórdias no âmbito familiar em que se encontram hospedados.

Art. 15 Na Casa Transitória será garantida a infraestrutura necessária para acolher também o cônjuge idoso, se esse desejar, bem como assistência jurídica e psicossocial, caso necessitem.

§ 1º O prazo de permanência nesses estabelecimentos será de 90 (noventa) dias e poderá ser ampliado de acordo com a necessidade de cada caso.

§ 2º As organizações de terceira idade poderão prestar serviços de caráter voluntário de assistência social e apoio aos idosos abrigados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares, destinados ao pagamento das obrigações decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, as despesas decorrentes da execução desta Lei, sendo que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2021.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 56.467/2021

LEI Nº 4.828
de 17 de dezembro de 2021

Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da "FEIRA DE FLORES E PLANTAS", no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (de autoria dos Vereadores José Carlos Machado e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a regulamentação da "FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI", no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Institui, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura a "FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI" no Município de Atibaia."

Art. 3º O artigo 2º e paragrafo único da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O programa deverá ser consolidado e implantado na Praça Santa Helena, no Jardim Recreio Estoril todos os dias da semana, conforme estudos de viabilidade pela Secretaria Municipal de Agricultura, com horário a ser estabelecido por Decreto, com os produtores devendo chegar sempre com uma hora de antecedência.

Parágrafo único. A "FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI" deverá incentivar o comércio de flores, plantas e produtos orgânicos diretamente dos produtores do município de Atibaia e deve ser tratada como prática integrada, contínua e permanente."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2021.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021
- De 10 de dezembro de 2021 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSÉ CARLOS MACHADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O atendimento ao público, na data de 23 de DEZEMBRO de 2021, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, será das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º – São declarados PONTO FACULTATIVOS, os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de DEZEMBRO, não havendo assim expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 03 de JANEIRO de 2022.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MACHADO
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra

Divisão Administrativa

PORTARIA nº 065/2021
De 14 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador José Carlos Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" e artigo 32 inciso II – alínea "b" do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal dos Servidores, com base no Resultado Final do Plano de Carreira – 2019 – Comissão de Gestão de Carreira, de acordo com o despacho exarado pela Presidência em 14 de dezembro 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de abril do corrente ano.

NOME	Emprego Permanente CLT	Situação Atual	Evolução	Situação Nova	Vencimentos
Claudio Molinari Carvalho	Assistente de Apoio Administrativo	DII-A	2	DII-B	R$ 4.097,00
Diego H. M. Guimarães	Oficial em Tecnologia da Informação	FII-B	1	FIII-B	R$ 5.880,00
Djalma Ledier Bueno	Tesoureiro-Chefe	JI-B	2	JI-C	R$ 9.611,00
Hugo Keiji Uchiyama	Advogado	III-C	1	IIII-C	R$11.020,00
Maria das Graças Mendes	Copeira	AI-I	2	AI-J	R$ 2.812,00
Paulo Isac Garcia	Agente de Manutenção	CII-F	1	CIII-F	R$ 4.468,00
Sebastião B. Mendes	Motorista	BI-H	2	BI-I	R$ 3.646,00
Silviane M. de O. Pagani	Agente de Apoio Administrativo	BII-B	1	BIII-B	R$ 3.151,00

* Evolução(*): Promoção (1) e Progressão (2)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021

Publique-se.
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo.
Claudio Molinari Carvalho
Diego Henrique M. Guimarães
Djalma Ledier Bueno

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Câmara da Estância de Atibaia

Hugo Keiji Uchiyama
Maria das Graças Mendes
Paulo Isac Garcia
Sebastião Barbosa Mendes
Silviane Moraes de O. Pagani

Publique-se.
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

PORTARIA Nº 066/2021
De 17 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador José Carlos Machado usando de suas atribuições que lha são por Lei, e nos Artigos 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução nº02/2012, Regime Interno da Câmara da Estância de Atibaia, ***DESLIGAMENTO A PEDIDO*** do Sr. Sebastião Barbosa Mendes servidor efetivo e ocupante do cargo de motorista, em razão de sua Aposentadoria a partir de 15 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de dezembro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Republicação

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado; VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 147/2019; PREGÃO nº 005/2019 Contrato nº:015/2021, Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO MENSAL, EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE, Valor do contrato: R$ 666.865,20 (seiscentos e sesenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); Prazo de Vigência: este instrumento prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses, a partir de 17 de dezembro de 2021, vigorando até 17 de dezembro de 2022; Dotação: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA- Data da Assinatura do contrato : 15 de dezembro 2021

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA Natureza da Licitação: Processo Licitatório Nº. 056/2019; Pregão Presencial nº 001/2019 Contrato n º: 016/2021, Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE CARTÃO -REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE . Valor do Contrato: R$ 524.681,10 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos); Prazo de Vigência: este instrumento prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses, a partir de 1 de janeiro de 2022, vigorando até 1 de janeiro de 2023 ; Dotação: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Data da Assinatura do contrato: 15 de dezembro 2021.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato de Contrato

Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO ; Processo Adm nº 137/2021 , Contrato Nº 017/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDO E PESQUISAS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO À APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNCIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA : Valor : R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocento reais) estimado , Prazo de vigência Contratual: a vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 15 de março 2022 Dotação: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA ; Data da Assinatura: 15 de dezembro 2021

Valéria Silveira Cardoso:
CHEFE SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
- Presidente

ERRATA REFERENTE AO ATO DA MESA DIRETORA Nº. 16/2021 DE
16 DE DEZEMBRO de 2021

No artigo 1º onde constou: "I**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo, pelo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Câmara da Estância de Atibaia

período de até sessenta dias, dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 55/2021 do processo administrativo disciplinar, para a conclusão dos trabalhos, de forma improrrogável, contados da data da sua publicação. **leia-se Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo, pelo período de até sessenta dias, dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 55/2021 do processo administrativo disciplinar, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da sua publicação.

SALÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

JÚLIO CÉSAR CUBA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

FERNANDO SOARES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1ª Secretária

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2021
- de 16 de dezembro de 2021 –

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão instituída pelo Ato da Presidência 12 responsável pela realização e acompanhamento dos trabalhos objetivando a reforma administrativa da Câmara.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas prerrogativas regimentais, assim DECIDE:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão pelo interregno de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de atuação da mesma junto a empresa FIA cujos trabalhados estão sendo ainda iniciados.

Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar na data da publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 16 de dezembro de 2021.

José Carlos Machado
- Presidente -

ATO DA MESA DIRETORA nº 16/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre: prorroga o prazo, por um período de até sessenta dias, dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 055/2021.

Considerando que o presidente da comissão instituída pela portaria nº 055/2021 solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, pelo período de sessenta dias;
Considerando que o pedido está justificado tendo em vista que a comissão ainda fará o interrogatório do servidor, bem como eventual termo de indiciação e relatório final da comissão, todos atos processuais necessários para a garantia do direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo, pelo período de até sessenta dias, dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 55/2021 do processo administrativo disciplinar, para a conclusão dos trabalhos, de forma improrrogável, contados da data da sua publicação.
Parágrafo único – A comissão deverá certificar nos autos do processo administrativo disciplinar nº 55/2021 a justificativa para o pedido de prorrogação.
Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar na data da publicação.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

JULIO CÉSAR CUBA DOS SANTOS
1º Vice Presidente

FERNANDO SOARES DE SOUZA
2º Vice Presidente

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGUI
1ª Secretária

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º Secretário

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14h00.

Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Poder Executivo, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o exercício de 2022, no valor de R$ 874.796.740,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais).

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Ofício Convocação n° 32/2021.
Atibaia, 16 de Dezembro de 2021.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Câmara da Estância de Atibaia

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 20 de dezembro de 2021, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Poder Executivo, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o exercício de 2022, no valor de R$ 874.796.740,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais). (2ª disc. maioria absoluta, nominal)

Projeto de Lei Complementar nº 25/2021, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio Estoril nas Ruas Bartolomeu Bueno de Gusmão (segmento), Praça Coimbra, Praça Moema, Antonio Raposo Tavares (segmento), Belém do Pará (segmento), Aniceto Tavares (segmento)- Atibaia/SP, bem como autoriza implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (1ª disc. maioria absoluta, nominal)

Projeto de Lei 114/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão)

Projeto de Lei nº 120/2021, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo. (1ª discussão)

Projeto de Lei 131/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao incío e fim da via denominada "JOSÉ FABREGA" localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. (1ª discussão).

Projeto de Lei 132/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração da Lei n° 4.802 de 07 de outubro de 2021, em seu Art. 1º, referente ao início e término da via denominada Laura Bueno da Cruz Rodrigues, no Bairro do Portão, nesta cidade de Atibaia. (1ª discussão).

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.021.

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei 066/2021 Ana Paula Feitosa de Souza Borghi Institui a semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

6)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

8)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

9) Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Poder Executivo, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o exercício de 2022, no valor de R$ 874.796.740,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais). De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação e após, à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de audiência Pública e após a realização da audiência a Comissão de Finanças receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela Comunidade no prazo de 20 dias úteis. Sessão Ordinária do dia 20.12.2021.

10) Projeto de Lei nº 114/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves). Sessão Ordinária do dia 20.12.2021.

11) Projeto de Lei nº 120/2021, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo.Sessão Ordinária do dia 20.12.2021.

12) Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Câmara da Estância de Atibaia

outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

13)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

14) Projeto de Lei 128/2021**,** de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o "dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

15)Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei n° 4.801, de 07 de outubro de 2021 , em seu art. 1, referente ao início e termino da via "Joaquim Puga Nogueiron" localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça

16) Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao incío e fim da via denominada "JOSÉ FABREGA" localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia
Sessão Ordinária do dia 20.12.2021.

17)Projeto de Lei nº 132/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração da Lei n° 4.802 de 07 de outubro de 2021, em seu Art. 1º, referente ao início e término da via denominada Laura Bueno da Cruz Rodrigues, no Bairro do Portão, nesta cidade de Atibaia.
Sessão Ordinária do dia 20.12.2021.

18)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências**.** Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

19)Projeto de Lei n° 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20) Projeto de Lei n° 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

21) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

22)Projeto de Lei n° 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

23)Projeto de Lei nº 139/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter), Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM II. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

24)Projeto de Lei nº 140/2021**,** de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de "Estrada da Fazenda São Bento" na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

26)Projeto de Lei nº142/2021**,** de autoria do Poder Executivo, Autoriza a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia - a efetuar remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2021, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

27)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

28)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

29)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

30)Projeto de Lei Complementar nº 25/2021, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio Estoril nas Ruas Bartolomeu Bueno de Gusmão (segmento), Praça Coimbra, Praça Moema, Antonio Raposo Tavares (segmento), Belém do Pará (segmento), Aniceto Tavares (segmento)- Atibaia/SP, bem como autoriza implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Sessão Ordinária do dia 20.12.2021.

31)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

32)Diversos 26/2021**,** de autoria do Presidente José Carlos Machado, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro de 2021. À Comissão de Finanças.

33) Projeto de Resolução nº 04/2021**,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

34)Projeto de Decreto Legislativo, n° 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, "Proposição de Honraria". De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

Câmara da Estância de Atibaia

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das
Remunerações dos Cargos e Empregos do Poder Legislativo

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 19/1998 e em conformidade com as Instruções nº02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como subsídio dos vereadores, conforme segue:

	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	ADVOGADO	8.222,00	11.020,00
2	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.151,00	3.151,00
3	AGENTE DE MANUTENCAO	4.468,00	4.468,00
4	AGENTE PATRIMONIAL	2.952,00	3.254,00
5	ANALISTA EM COMUNICACAO	7.080,00	7.080,00
6	ASSESSOR POLITICO PARLAMENTAR	4.635,00	4.635,00
7	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.097,00	4.097,00
8	CHEFE DA DIV DE RECURSOS HUMANOS - FC	8.716,00	8.716,00
9	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMATICA - FC	8.716,00	8.716,00
10	CHEFE DE GABINETE	5.142,00	8.086,00
11	CHEFE DE SERV FINANC ORÇAM CONTABIL E DO PATRIM	10.091,00	10.091,00
12	COPEIRA	2.812,00	2.952,00
13	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	10.045,00	10.045,00
14	DIRETOR DO DEPTO DE COMUNICAÇAO	10.045,00	10.045,00
15	FAXINEIRA	1.997,00	1.997,00
16	MOTORISTA	2.471,00	3.830,00
17	OFICIAL ADMINISTRATIVO	5.880,00	5.880,00
18	OFICIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.880,00	5.880,00
19	OFICIAL LEGISLATIVO	4.609,00	4.609,00
20	RECEPCIONISTA	4.514,00	4.514,00
21	TECNICO EM CONTABILIDADE	5.802,00	5.802,00
22	TELEFONISTA	3.151,00	3.151,00
23	TESOUREIRO CHEFE	9.611,00	9.611,00
24	VEREADOR	6.501,09	6.501,09

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 17 de dezembro de 2021

Evelin Kawagoe Gomes Muller
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

José Carlos Machado
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AAA5-9D9C-931E-02C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAA5-9D9C-931E-02C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 17/12/2021 19:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AAA5-9D9C-931E-02C6